
Comunicado



n° 01/2002

05 de fevereiro de 2002

O ANDES-SN realizará na Universidade do Rio Grande (RS), por meio da APROFURG Seção Sindical, o seu 21º Congresso. O encontro discutirá o tema "Projeto Histórico e Educação: a luta do sindicato classista". A pauta do Congresso estará dividido da seguinte forma:

Temário: Movimento Docente e Conjuntura;

Tema I: Políticas Sociais: Educacionais, Financiamento, Carreira Docente, Sindical, Ciência e Tecnologia, Comunicação, Agrária, Seguridade Social, Relações Internacionais e Ética, Gênero e Classe;

Tema II: Políticas Setoriais: Plano de Lutas dos Setores;

Tema III: Questões Organizativas e Financeiras.

Para definir a participação da ADUFSCar no 21º Congresso do ANDES-SN, a diretoria está convocando uma

ASSEMBLÉIA GERAL:

PAUTA: 1. RESOLUÇÕES DO CADERNO DE TEXTOS DO 21º CONGRESSO DO ANDES-SN

2. ELEIÇÕES DE DELEGADOS PARA O 21º CONGRESSO DO ANDES-SN

DIA: 06/02/2002

HORÁRIO: 17hs 30m

LOCAL: ANFINORTE

Comunicado



n° 02/2002

14 de fevereiro de 2002

1. Deliberações da AG da ADUFSCar de 06/02/2002

A ANDES-SN estará realizando, de 23 a 28 de fevereiro próximos, o seu 21º Congresso na Universidade do Rio Grande (RS). O tema do encontro será “*Projeto Histórico e Educação: a luta do sindicato classista*”. A pauta do Congresso já foi divulgada no Comunicado n° 01/2002 e encontra-se à disposição na Home-Page da ADUFSCar.

No último dia 06 de fevereiro foi realizada Assembléia Geral da ADUFSCar para a eleição dos nossos delegados e observadores ao 21º Congresso da ANDES-SN. Foram eleitos os seguintes delegados: Amarílio Ferreira Júnior, Denis Luis de Paula Santos, Emerson Pires Leal, Fátima Maria Balduino dos Santos, Gil Vicente Reis de Figueiredo, Matilde Alzeni dos Santos e Pedro Ferreira Filho. Como observador foi eleito o prof. Marcos Antônio Sanches Vieira, do Campus de Araras.

Foi decidido ainda que os delegados e observador deverão realizar uma reunião entre 18 e 20 de fevereiro para a discussão do Caderno de Textos e a elaboração de propostas.

2. Fórum Social Mundial - 2002

A segunda versão do Fórum Social Mundial (FSM) foi realizada na cidade de Porto Alegre de 31 de janeiro a 5 de fevereiro. Representando a ADUFSCar estiveram presentes os professores Dóris Lieth Nunes Peçanha e Emerson Pires Leal.

Participaram da 2ª versão do FSM 51.300 pessoas, das quais 15.230 eram delegados de 4.809 organizações de todo o mundo. Do Acampamento Internacional da Juventude participaram 11.600 jovens, compartilhando a esperança de que “um outro mundo é possível!”. Foram realizadas 27 conferências e mais de 700 seminários e oficinas de trabalho. Destaque também para a palestra de abertura do FSM de Noam Chomsky - que foi acompanhada por mais de 6 mil pessoas, sobre o tema “Um Mundo Sem Guerras é Possível!” -, para a conferência de Ignacio Ramonet (diretor do *Le Monde Diplomatique*) e de Roberto Savio (presidente da *Inter press Service*) sobre a “Democratização dos Meios de Comunicação e da Mídia”, para a conferência das Nações Indígenas e para a (conferência) sobre a ALCA.

Há que destacar ainda a marcha realizada no primeiro dia do Fórum, com a participação de mais de 50 mil pessoas, e a grande manifestação contra a ALCA, que também se transformou numa grande marcha com cerca de 40 mil pessoas. Entoando palavras de ordem como “Aqui um outro mundo é possível!”, os milhares de manifestantes expressavam a sua indignação contra a globalização excludente e o neoliberalismo, e o sonho neste “outro mundo”, mais justo, e que atenda aos interesses de uma parcela cada vez maior da Humanidade.

O Prof. Emerson Leal publicou dois artigos no jornal *Primeira Página* sobre o FSM-2002, que podem ser lidos na Home-Page da ADUFSCar.

3. Código de Defesa do Consumidor Sofre Ameaças

Atendendo a uma justa solicitação da Profa. Leda Maria de Souza Gomes, divulgamos o fato de que o Código de Defesa do Consumidor está sofrendo uma séria ameaça por parte das Instituições Financeiras (bancos, seguradoras e administradoras de cartões de crédito), através de uma Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADIn) junto ao Supremo Tribunal Federal (STF). Para entender o caso e apoiar o Idec em mais essa luta em defesa dos consumidores e do CDC acesse www.uol.com.br/idec/noticias/not17012002a.htm e envie um e-mail aos ministros do STF.

Comunicado



n° 03/2002
2002

14 de março de

1. Informe sobre os 26,05%

1.1 Histórico dos fatos recentes

Em janeiro de 2002 foi julgada, no TRT de Campinas (15ª Região) a correição parcial, instrumento pelo qual a ADUFSCar vem tentando anular o entendimento proferido pela Juíza Dra. Sílvia Beatriz de Mendonça Pereira, que mandou pagar os 26,05%, porém somente até dezembro de 1990, não ordenando, tampouco, a incorporação daquele percentual aos salários, conforme determinado na sentença. A argumentação da juíza se baseia no fato de que não competiria à Justiça do Trabalho executar a sentença em tudo o que é por ela determinado, a partir de dezembro de 1990, pois, a partir dessa época, não estaríamos mais sujeitos à essa mesma Justiça do Trabalho.

O TRT de Campinas não acatou nossos argumentos relativamente à correição parcial, e, em função disso, recorremos para o TST, em Brasília. O processo, neste momento, não foi ainda distribuído no TST, o que deverá ocorrer brevemente.

Paralelamente, aquela juíza de Trabalho de São Carlos determinou que as contas fossem refeitas por um 'Perito da Justiça', nomeado em maio de 2001, de forma que fossem computados nossos atrasados apenas até dezembro de 1990.

O Perito da Justiça solicitou os dados à juíza, que pediu à UFSCar que os disponibilizasse, enviando cópias dos documentos pertinentes. A UFSCar, no dia 4 de outubro de 2001, alegando, como justificativa, a recém encerrada greve de seus servidores, informa que não poderia remeter as tais cópias, mas que, entretanto, estava juntando em anexo um CD, no qual constavam as informações (digitadas) que o perito havia requerido, apresentando também cópias das tabelas utilizadas na confecção desse CD.

Em 11 de dezembro de 2001, outra juíza – a Dra. Cláudia Giglio Veltri Correa, que substituiu a Juíza Sílvia Beatriz – determinou que a Universidade atendesse ao pleito do Perito de Justiça. Em petição sem data da UFSCar, protocolada no dia 24 de janeiro de 2001 e recebida com despacho em 25 de janeiro de 2002, a procuradoria informou que todas as informações pertinentes estão naquele CD e que não dispõe de servidores para reproduzir tantas cópias, como o novo Perito havia requerido, reiterando que as mesmas são desnecessárias. Informou ainda que manteve contato telefônico com o Perito, o qual teria dito que se contentaria se as informações estivessem completas.

Finalmente, no dia 15 de fevereiro de 2002, o Perito foi intimado a apresentar os cálculos no “prazo já estabelecido”, que é de 90 dias, e começa a contar no dia 17 de fevereiro, caso o mesmo não requeria novas diligências. Este despacho é do novo Juiz, Dr. Renato da Fonseca Janon.

1.2 Há dois caminhos que temos de seguir. Em primeiro lugar vamos continuar insistindo, junto ao TST de Brasília, no sentido de derrubar a decisão da Juíza Sílvia Beatriz relativamente ao que devemos receber. Em segundo, devemos contratar o Dr. Sérgio Sampaio, na qualidade de “Assistente Técnico Pericial”, para acompanhar os cálculos do Perito Judicial.

Independentemente de qualquer desfecho desse processo, e considerando que venhamos a receber os valores correspondentes à incorporação dos 26,05% somente até dezembro de 1990, estamos – por sugestão do nosso Assessor Jurídico, Dr. Aparecido Inácio -estudando a possibilidade de entrar com uma “ação de inconstitucionalidade” tão logo esteja configurado o recebimento dos 26,05% somente até dezembro de 1990. Isto pelo fato de que estará configurada uma diminuição dos nossos salários, já que a Juíza nos manda pagar 26,05% a mais de fevereiro de 89 até dezembro de 90 e, a partir de janeiro de 1991, sem a incorporação daquele percentual, o salário voltará ao valor anterior, isto é, menor. E diminuição de salário é inconstitucional.

2. Informe da Assembléia Geral de 13 de março.

A ANDES-SN estará realizando neste final de semana – sábado, dia 16 de março – uma reunião do Setor das IFES em Brasília. Um de seus pontos de pauta será o balanço das AGs realizadas de 11 a 15 deste mês para analisar a proposta de Greve Geral no próximo dia 21 de março, feita pela CUT, frente ao fato de o governo federal encaminhou para o Congresso Nacional o projeto de lei de flexibilização da CLT e o que regulamenta as greves (pacote antigreve). Neste sentido a ADUFSCar convocou uma reunião do seu Conselho de Representantes no dia 12 passado e uma Assembléia Geral no dia 14. **A proposta de greve não foi aprovada**, tendo sido deliberado, alternativamente, que a Diretoria da ADUFSCar elabore um documento sobre aqueles assuntos a ser enviado a todos os docentes, **com a sugestão de que o mesmo seja lido e debatido em sala de aula**.

3. realização do 4° CONED (Congresso Nacional de Educação)

O 4° CONED acontecerá, entre os dias 23 e 26 de abril, no Palácio de Convenções do Anhembi, em São Paulo. Os organizadores do evento esperam a participação de 5 mil educadores e educadoras. O CONED constitui-se no maior evento nacional de educação sob a responsabilidade das entidades integrantes do Fórum Nacional em Defesa da Escola Pública, entre elas a ANDES-SN.

Aos interessados informamos que o prazo para inscrições de trabalho na forma de ‘posterres’ é até o dia **23 de março**.

O Tema Geral; *“Garantir direitos, verbas públicas e vida digna: uma outra educação é possível”* será desdobrado em quatro eixos temáticos. São eles (1) Organização e Avaliação da Educação Nacional, (2) Gestão Democrática da Educação Nacional, (3) Financiamento da Educação Nacional e (4) Trabalhadores e Trabalhadoras em Educação.

A Diretoria da ADUFSCar convida os seus associados para participar do 4° CONED. Os professores interessados devem entrar em contato com a nossa Secretaria.

4. Cartilha: Carreira Docente e Universidade Pública

A ADUFSCar acaba de receber 100 exemplares da Cartilha ***Carreira Docente e Universidade Pública***. Nossa Diretoria decidiu encaminhar um exemplar para cada Conselheiro e um para cada suplente de Conselheiro do Conselho de Representantes, um exemplar para cada departamento da UFSCar (para consulta) e alguns para a Biblioteca Comunitária. Os demais ficarão à disposição em nossa Sede para ser entregue àquele associado que se interessar em estudar o assunto.

Comunicado



n° 04/2002
2002

20 de março de

A ANDES-SN está propondo às seções sindicais de todas as universidades brasileiras que participem da greve geral, convocada pela Central Única dos Trabalhadores, no dia 21 de março de 2002. O objetivo da greve é fazer uma grande manifestação nacional com paralisações e atos de protesto contra a flexibilização da CLT e o pacote antigreve. Entretanto a reunião do Conselho de Representantes e a Assembléia Geral da ADUFSCar - realizadas nos dias 12 e 13 de março, respectivamente - não aprovaram a adesão à greve geral, **sugerindo alternativamente que os docentes da UFSCar leiam em sala de aula e, se possível, discutam com os alunos o texto abaixo.**

FLEXIBILIZAÇÃO DA CLT

Os Estados Unidos, visando à implementação da Área de Livre Comércio das Américas (ALCA), exigem que os países da América Latina removam todos os obstáculos ao avanço do capital financeiro especulativo. O governo Fernando Henrique vem, desde o seu início, agindo no Congresso Nacional no sentido da retirada, da Constituição Federal, das chamadas salvaguardas constitucionais que defendem os direitos dos trabalhadores.

O passo seguinte é a extinção do Regime Jurídico Único (RJU), a flexibilização da CLT e a regulamentação da Lei de Greve. Relativamente à CLT, o projeto do governo vem para alterar o seu artigo 68 para permitir que acordos ou convenções coletivas possam substituir a lei, fragilizando o poder de barganha dos trabalhadores. Caso a lei seja aprovada serão flexibilizados - na realidade prejudicados - direitos históricos como o 13º salário, férias, licença gestante, adicional noturno, hora extra, FGTS, etc.

O projeto do governo já foi aprovado na Câmara Federal e seria votado no Senado no próximo dia 26 de março. Não mais o será pois, temendo o desgaste em um ano eleitoral, FHC retirou o pedido de "urgência constitucional" que aceleraria a votação do projeto. Certamente ele só será votado após as eleições de 6 de outubro e, ao que tudo indica, apenas em 2003.

A ADUFSCar se empenhará em participar da organização das grandes mobilizações para tentar barrar o projeto do governo no Congresso Nacional que deverão acontecer no momento em que o mesmo voltar à pauta do Senado Federal.

PACOTE ANTIGREVE

Embora o pacote antigreve não esteja em discussão agora, vale resgatar o seguinte. No final de dezembro passado o governo federal encaminhou para o Congresso Nacional projeto de lei que regulamenta o direito do exercício de greve dos servidores públicos dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. A proposta, se aprovada, na prática vai funcionar como uma lei antigreve, ao estabelecer proibições e regras que dificultarão e até mesmo impedirão o exercício constitucional do direito à greve dos servidores públicos, assegurado pela Constituição Federal de 1988.

É fundamental a mobilização – no momento em que o projeto for à votação no Congresso Nacional - dos representantes da universidade pública no sentido da defesa intransigente do direito ao exercício da greve e da livre organização sindical. Só assim estaremos contribuindo para a manutenção da universidade pública, gratuita, de qualidade, autônoma e socialmente referenciada, bem como para a garantia da nossa dignidade profissional.

Comunicado



n° 05/2002

21 de março de 2002

21º Congresso da ANDES, Sindicato Nacional

Apresentamos aos nossos associados dois textos, conforme acertado entre os representantes da ADUFSCar no 21º Congresso.

Esses dois documentos expressam a posição dos dois grupos políticos que vêm atuando na ADUFSCar ao longo dos anos. Combinou-se que teriam, no máximo, duas páginas cada (letra tamanho 11).

O **primeiro texto** foi elaborado pelo professor Pedro Ferreira Filho, que compareceu ao 21º Congresso como delegado.

O **segundo**, é um depoimento dos docentes Amarílio Ferreira Júnior, Denis Luis de Paula Santos, Emerson Pires Leal, Fátima Maria Balduino dos Santos, Gil Vicente Reis de Figueiredo, Matilde Alzeni dos Santos (delegados) e Marcos Antônio Sanches Vieira (observador).

Mais uma vez, a Diretoria da ADUFSCar reafirma, na prática, seu compromisso com a pluralidade e o respeito à diferença, abrindo espaço para a expressão tanto dos pontos de vista que defende como também das opiniões de seus opositores.

1. XXI CONGRESSO DO ANDES – UMA VISÃO DOS FATOS

O 21º Congresso do ANDES-SN, realizado em Rio Grande (RS), entre 23 de fevereiro e 1º de março, reuniu 321 delegados e 46 observadores, de 61 Seções Sindicais e uma Secretaria Regional. Este Congresso caracterizou-se pelo fortalecimento da entidade nacional representativa dos docentes universitários: o número de participantes foi um dos maiores da história do ANDES e, o que é mais importante, contou com a participação de seções sindicais recentemente criadas, demonstrando assim a expansão do sindicato e a confiança que o mesmo vem recebendo por parte de toda a categoria, nos diferentes setores (federais, estaduais e particulares), nas mais diferentes regiões do país.

O clima do Congresso refletiu o seu tema – *Projeto Histórico e Educação: a luta do sindicalismo classista* - e foi dominado pela recente e vitoriosa greve das IFES (Instituições Federais de Ensino Superior), assim como pela combatividade dos docentes das universidades estaduais do Paraná e da Paraíba que, no momento em que se instalava o Congresso, superavam os 130 dias de paralisação, em defesa tanto de reajuste salarial, condições de trabalho e mais verbas, como em defesa da universidade pública. O momento de maior emoção do Congresso aconteceu quando, durante a Plenária do Tema III, foi anunciada a reabertura de negociações entre o governo Jaime Lerner (PR) e os sindicatos, que incluiu a assinatura de um pré-acordo (contemplando boa parte das reivindicações dos grevistas). A greve das estaduais do Paraná começava a se encerrar, então, com uma vitória, que foi devidamente celebrada pelos delegados presentes ao 21º Congresso do Andes. Essa vitória se soma às obtidas pelas federais em 2001, pela estadual do Rio de Janeiro em 2000 e 2001 e pelas estaduais paulistas em 2000, demonstrando, de forma clara e inequívoca, que a luta em defesa da universidade pública voltou a caracterizar a atuação do ANDES SN e suas Seções Sindicais, fortalecendo-se e consolidando-se como legítimos representantes e interlocutores da categoria. .

Foi elaborado e aprovado o Plano de Lutas de cada setor (das federais - IFES, das estaduais – IEES e das particulares - IPES), com as pautas de reivindicações respectivas. Neste ponto, ao aprovar os grandes Eixos de Luta para o ANDES SN, em 2002, o 21º Congresso reiterou a necessidade da luta conjunta das universidades públicas, federais ou estaduais, e privadas, contra a precarização do trabalho docente, as tentativas de limitação da liberdade e da autonomia sindicais, contra a repressão e perseguição das lideranças no setor das particulares, onde a luta pelo direito de organização é punido com a demissão e a organização de listas que visam a unificar o patronato contra os docentes considerados indesejáveis pelas mantenedoras. Como perspectiva unificadora imediata da luta dos três setores, o Congresso do Andes apontou a construção do 4º CONED (Congresso Nacional de Educação, no qual o Andes e suas seções sindicais desempenham papel central) e a greve nacional, marcada pela CUT para 21 de março. A opção por uma ativa participação no 4º CONED foi considerada de fundamental importância, reiterando-se a defesa do *Plano Nacional de Educação: proposta da sociedade brasileira (PNE da sociedade)*, construído a partir de uma ampla discussão de todos os segmentos da educação e consolidado nos três CONEDs anteriores. Definiu-se o *PNE: proposta da sociedade brasileira* como subsídio principal para a elaboração dos Planos Estaduais e Municipais de Educação, cujas diretrizes e orientações serão discutidas e construídas pelo 4º CONED, que se realizará em São Paulo, de 23 a 26 de abril vindouros.

A “nova” proposta de “Lei de Inovação Tecnológica”, divulgada pelo governo FHC no início do ano, foi também amplamente discutida. Esta “nova” proposta, no plano da universidade, é uma das mais poderosas formas de negação do espaço público do ensino, da pesquisa e da extensão e, o que é ainda mais grave, propicia condições de uso de recursos e espaços públicos para benefício de instituições e empresas privadas. Sob o falso discurso de “modernização” das condições de trabalho, o projeto de Lei coloca, mais uma vez, em pauta, pontos amplamente rejeitados pela comunidade universitária, como o regime de emprego público e a conseqüente flexibilização das relações de trabalho e da carreira docente, propostas derrotadas pela categoria, frente ao MEC, na greve de 2001, e agora “reinventadas” pelo MCT. Diante disso, reiterou-se a necessidade de um amplo debate dessa “Lei de Inovação Tecnológica” no âmbito das seções sindicais bem como da luta pela sua derrubada no Congresso Nacional.

Como essa, algumas outras questões foram remetidas para discussão nas seções sindicais, já que necessitavam de maior aprofundamento por parte da categoria, e deverão ser objeto de apreciação nos próximos eventos deliberativos do ANDES SN. Dentre elas podemos destacar os estudos relativos aos modelos de expansão da oferta de vagas e da base de financiamento das universidades estaduais (que são responsáveis por uma percentagem crescente de matrícula universitária no país) e a questão das políticas de cotas para minorias (negros e índios, principalmente) ou de “reserva de vagas”, nas universidades públicas.

Do ponto de vista organizativo, o 21º Congresso aprovou uma série de alterações no Estatuto do sindicato, atualizando-o à luz das novas demandas hoje existentes. De destaque, a divisão da Regional Norte em duas novas regionais do ANDES SN - Regional Norte 1 – Acre, Rondônia, Roraima e Rondônia, e Regional Norte 2 – Para e Amapá, surgindo, pois, uma nova Secretaria Regional do ANDES; e a definição de uma nova sistemática de apresentação de proposta orçamentária e prestação de contas, que passam agora a ser feitas semestralmente, em cada CONAD (até então eram feitas anualmente).

A questão polêmica do Congresso foi a da análise do relatório da comissão constituída pela Diretoria, por deliberação do 43º CONAD (Brasília, dez/2001), para avaliar o relatório da auditoria feita nas contas do ANDES SN. A auditoria (cujo relatório também foi divulgado no CONAD de Brasília) comprovou o deliberado mau uso dos recursos do sindicato nacional por parte da gestão 1998-2000. A comissão, depois de ouvir o Presidente (Renato Oliveira), 1º Vice-Presidente (Dalton Macambira) e 1º Tesoureiro (Marcio Florentino) da gestão 1998-2000,

submeteu ao Congresso o seu relatório, no qual, além de demonstrar, comprovadamente, o mau uso dos recursos do sindicato, indicava as penalidades a que os citados ex-diretores deveriam ser submetidos (suspensão dos seus direitos sindicais, por 60 meses), explicitando os motivos pelos quais tal penalidade era indicada, em cada caso. O relatório apresentado pela comissão, cumprindo deliberação do 43º CONAD, indicava ainda que a deliberação final sobre o tema deveria ocorrer no próximo CONAD (junho/2002), assegurado neste período o amplo direito de defesa dos implicados. Embora o relatório colocasse a discussão nos termos acima mencionados, um dos ex-diretores envolvidos, Prof. Dalton Macambira, desprezando as instâncias de discussão e deliberação do sindicato, recorreu à Justiça, para que o Congresso não realizasse qualquer discussão sobre o relatório da Comissão. O referido ex-diretor obteve liminar que determinava não distribuição do referido relatório para os participantes do Congresso, no entanto a mesma foi concedida e a notificação a Diretoria do Sindicato somente foi feita 24 horas após o relatório haver sido distribuído em todos os grupos mistos do Congresso e discutido em vários deles. Em função deste fato, a Plenária de Questões Organizativas e Financeiras, por imensa maioria dos delegados (mais de ¾ dos mesmos) deliberou pela análise do relatório e pela sua aprovação, com a recomendação de que as seções sindicais, nos próximos meses, realizem um amplo debate sobre o assunto e, a partir da defesa dos implicados, uma deliberação definitiva sobre o assunto seja feita no próximo CONAD.

Finalmente, no 21º Congresso foram apresentadas duas chapas para a eleição nacional da nova diretoria, a ser realizada em maio próximo: a Chapa 1 - ANDES AUTÔNOMA E DEMOCRÁTICA, apoiada pela atual diretoria, que tem como candidato a presidente o professor Luiz Carlos Gonçalves Lucas, da Universidade Federal de Pelotas; e a Chapa 2 – UMA NOVA ANDES É POSSÍVEL -, identificada com a gestão 1998-2000, que tem como candidata à presidência a professora Maria Aparecida Ramos Meneses, da Universidade Federal da Paraíba

AVALIAÇÃO POLITICA: A visão dos fatos do 21º Congresso, acima apresentada, exige, necessariamente, uma avaliação política dos acontecimentos. Nesse sentido, avaliamos que o Congresso não apresentou diferenças significativas em relação a eventos anteriores do ANDES.

Como sabemos, as forças políticas organizadas, atuantes no sindicato, dividem-se em duas correntes políticas. A ANDES AD, de apoio à atual diretoria, e a ANDES SIND, de oposição. Mais uma vez, a corrente política que apóia a atual diretoria contava com a grande maioria de delegados no Congresso. O grupo de oposição, em clara minoria, mais uma vez, repetiu a sua forma de atuação nos últimos eventos do ANDES, de pouca ou quase nenhuma participação nas suas atividades; e quando o fazia, tinha por objetivo mais tumultuar e atrapalhar o desenvolvimento dos trabalhos do que contribuir de forma efetiva para a definição da linha de atuação do sindicato para o ano de 2002. Mais uma vez, o grupo político de oposição priorizou a sua organização interna, com intervenções efetivas apenas em questões pontuais de seu interesse específico, durante todo o Congresso. O exemplo mais claro desse tipo de atuação foi a Plenária de Análise de Conjuntura, onde foram apresentadas as avaliações sobre a conjuntura nacional e internacional, seus desdobramentos nas questões do sindicato e as propostas de como deve dar-se o embate, nesse quadro conjuntural. Após cerca de duas horas de debates, com mais de 35 intervenções observou-se (o que pode ser comprovado pelas fitas de vídeo do Congresso), que foram feitas apenas manifestações em apoio ou complementações à tese apresentada pela Diretoria Nacional do ANDES. Não houve qualquer intervenção de delegados ligados ao grupo de oposição, o que, conseqüentemente, impossibilitou que o Congresso (e, em

decorrência, toda a categoria docente) tivesse conhecimento quer da análise que o grupo de oposição faz sobre a realidade hoje posta para o movimento docente, quer de suas propostas de como enfrentá-la na defesa dos direitos e conquistas da categoria.

De lamentável, neste 21º Congresso, foram os desdobramentos da análise do relatório sobre as prestações de contas do ANDES. Esse assunto vem sendo discutido amplamente pelo sindicato, desde 1999; infelizmente, pouco ou quase nada tem sido divulgado sobre isto na UFSCar. O relatório apresentado pela comissão de diretores, além de explicitar e comprovar o mau uso de recursos do sindicato, por parte da gestão 1998-2000, indicou, como determinado pelo 43º CONAD, as punições a que os ex-diretores deveriam ser submetidos; a deliberação sobre as mesmas somente seria objeto de apreciação no próximo CONAD, assegurado, nesse período entre os dois eventos, o amplo direito de defesa dos acusados.

Assim, é, no mínimo, lamentável, que um dos ex-diretores envolvidos, tenha desprezado as instâncias de deliberação do sindicato e tenha recorrido ao judiciário para impedir que um relatório fosse levado ao conhecimento da categoria, quando seu conteúdo já era de amplo conhecimento desde o CONAD de Brasília (dez/2001) – note-se que os Relatórios Finais dos eventos do ANDES SN são públicos, estando disponíveis na página do sindicato na Internet. Lamentável, também, que o grupo de oposição tenha usado de todos os mecanismos ao seu alcance, durante a Plenária que se ocupou do assunto, para claramente apoiar tal iniciativa do Prof. Macambira e para obstruir o curso dos trabalhos e, no limite, as deliberações. É importante registrar, inclusive, que, anexo ao mesmo relatório, cuja divulgação aos delegados do 21º Congresso se tentou impedir, havia um documento do próprio ex-diretor envolvido (Prof. Macambira) contestando o relatório da comissão e apresentando sua versão dos fatos relatados. Este episódio, guardadas as devidas proporções, pode ser visto da mesma forma que o procedimento da atual governadora (e ainda candidata ao Planalto) Roseana Sarney, que tem agido no sentido de impedir, por meio de ação judicial, o acesso aos documentos encontrados na sua empresa. Felizmente, a liminar obtida pelo ex-diretor do ANDES somente foi notificada ao sindicato após o relatório haver sido distribuído aos congressistas e a discussão do mesmo iniciada nos grupos mistos. Desta forma, a Plenária de Questões Organizativas e Financeiras, por ampla maioria, com algumas abstenções, aprovou a discussão do referido relatório e também a sua aprovação, inclusive as penalidades propostas. Aliás, não houve votos contrários quando da votação das penalidades.

Espera-se, agora, que um amplo debate do relatório e seus anexos seja feito, que as seções sindicais – inclusive a ADUFSCar - discutam as acusações feitas, confrontando-as com a defesa que - espera-se - sejam apresentadas pelos envolvidos, e que o próximo CONAD, à luz destas discussões, delibere, a partir de uma ampla manifestação de toda a categoria.

Finalmente, foram apresentadas as Chapas para disputa das eleições para direção do ANDES SN. Poucas novidades em relação às chapas apresentadas, representando as duas correntes políticas atuantes no sindicato. Apenas a se registrar, a constatação (para quem ainda tinha alguma dúvida!) que embora o atual grupo de oposição a Diretoria do ANDES ter afirmado, durante os últimos dois anos, nada ter a ver com diretoria da gestão 1998-2000, a composição da Chapa apresenta vários ex-diretores daquele período bem como de docentes claramente identificados com a mesma. Caberá a toda a categoria, exercitando seu direito de voto, escolher, nos dias 22 e 23 de maio vindouro, aqueles que consideram ter, efetivamente, a melhor proposta para a atuação do ANDES Sindicato Nacional. Coerente com a histórica forma de atuação da nossa entidade local, temos a certeza de que a Diretoria da ADUFSCar, independentemente da posição pessoal de seus diretores e apoiadores, propiciará condições

para a divulgação e debate das propostas das duas chapas concorrentes, de forma que os docentes da UFSCar possam avaliar qual a melhor opção para a direção do nosso Sindicato Nacional, no biênio 2002-2004.

2. XXI Congresso da ANDES-SN: duas chapas concorrem à direção da ANDES-SN

Trezentos e vinte e um delegados e quarenta e seis observadores, representando sessenta e uma seções sindicais e uma Secretaria Regional, reuniram-se, de 23 de fevereiro a 1º de março, na cidade gaúcha de Rio Grande, no extremo sul da Lagoa dos Patos, para a realização do 21º Congresso da ANDES-SN com a seguinte temática: *Projeto Histórico e Educação: a luta do Sindicalismo Classista*).

Ressaltamos, em primeiro lugar, que o Congresso da ANDES-SN reafirmou a sua concepção sindical classista, de base, democrática, autônoma e independente, como forma de garantir tanto os direitos da categoria docente quanto de viabilizar historicamente o projeto de universidade pública, laica, de qualidade e socialmente referenciada.

O 21º Congresso formulou uma plataforma de luta contra as políticas emanadas das agências internacionais do sistema capitalista mundial – Fundo Monetário Internacional, Organização Mundial do Comércio e Banco Mundial -, que subordinam a economia nacional aos interesses exclusivos do capital financeiro especulativo. Essas agências exigem, com base na política de controle da taxa de câmbio, que as reformas neoliberais sejam aceleradas. Neste sentido, o governo federal vem trabalhando, com o seu bloco parlamentar, para concretizá-las. A lei antigreve, a que flexibiliza a CLT, as reformas da Previdência e a do setor educacional são medidas que pavimentam o caminho para a entrada da ALCA e para a integração do Brasil à nova ordem imperial determinada pelos EUA.

O Congresso do Rio Grande posicionou-se pela perspectiva de construção de um bloco histórico de oposição às políticas emanadas do G-7. As propostas formuladas pelo Fórum Social Mundial se revestem de importância fundamental para todos aqueles que lutam “por uma outra globalização”, tal como afirmava o grande geógrafo brasileiro Milton Santos. A superação do “pensamento único” por uma “consciência universal” coloca-se como uma tarefa a ser realizada por todas as forças democráticas e populares. Assim, fica aberta a perspectiva de se transformar a consigna ‘um novo mundo é possível’ em realidade histórica.

O 21º Congresso tratou também – a nosso ver de forma profundamente equivocada – de questão relacionada com a prestação de contas da gestão 1998-2000. Uma comissão criada pela Diretoria da ANDES elaborou um relatório sobre os problemas detectados naquelas contas, ignorando as irregularidades observadas na gestão 1996-1998 e na sua própria (2000-2002). A partir daí, a Diretoria aprovou no 21º Congresso, em que tinha o apoio da maioria dos delegados, encaminhar ao 44º CONAD a sugestão daquele relatório, no sentido de aplicar a três ex-diretores a pena de suspensão por 5 anos. Isto fere os estatutos da ANDES, pois prevê penalidade sem que se apure primeiro a culpa, expondo os ex-Diretores à execração pública e violando o direito de ampla defesa, constitucionalmente garantido a qualquer cidadão. A “justificativa” apresentada é a de que o direito de defesa será dado daqui para a frente.

Mencione-se que o Texto de Resolução correspondente foi votado no 21º Congresso, apesar de ter sido proibida sua apresentação por Mandado de Segurança obtida pelos acusados na justiça.

O 21º Congresso da ANDES-SN foi, além disso, um “Congresso Eleitoral”, em que foram apresentadas duas chapas.

A chapa 1 é de situação – isto é, da corrente **ANDES-AD**, que hoje dirige o sindicato. Esta chapa é identificada com a atuação e os posicionamentos do **CNG** (Comando Nacional de Greve) – bem, conhecidos na UFSCar – tanto na greve de 1998 quanto na de 2001.

A chapa 2, de oposição, chama-se **Uma NOVA ANDES é possível: plural e de luta**. Deixamos aqui claro que o grupo de apoio da atual Diretoria da ADUFSCar está ajudando a construir a Chapa 2, que se coloca como alternativa mais ampla ao que aí está, na direção do nosso Sindicato Nacional.

Neste espaço de duas páginas que nos foi reservado aproveitamos para publicar o Manifesto da Chapa 2:

Manifesto da chapa Uma NOVA ANDES é possível: plural e de luta

O papel de nossas universidades está, nos dias de hoje, cada vez mais vinculado à dinâmica produtiva e às relações de poder existentes, em escala mundial.

É importante lembrar que, a partir de meados dos anos 80, com o início do fim da bipolarização leste-oeste, sob hegemonia crescente do capital, tendo os EUA como principal potência e em meio à crise gerada pelas dívidas externas dos países periféricos, foi sendo consolidado o papel inicialmente lateral do FMI e do Banco Mundial: o de assegurar aos credores das nações em débito o recebimento de suas dívidas. Tratava-se de definir, em cada caso, quais seriam os melhores remédios, do ponto de vista do capitalismo central, a serem aplicados a um determinado país, que tinha sua economia devassada pelos técnicos das referidas entidades, após o que se prescreviam os necessários programas de ‘ajuste estrutural’, a serem seguidos à risca. Isso em troca de empréstimos que permitiam às nações em desgraça cumprir seus compromissos, endividando-as, aliás, sempre mais. Assim, esses organismos vêm impondo às economias periféricas – entre as quais a nossa – condições às quais se devem submeter. No caso do Brasil, para que nenhum de nossos credores fique sem os (altos) juros a que têm ‘direito’, exige-se a aprovação anual de pesado superávit fiscal primário, ou seja, os impostos têm de ser aumentados e os gastos públicos cortados. É por isso que a decisão de pagar a dívida externa, sem questionamentos e/ou auditorias, configura a aceitação de uma sangria permanente, sem fim – que o diga a Argentina, que foi e está sendo perversamente massacrada.

A lógica de submissão servil dos interesses do país ao grande capital tem levado, pois, sucessivos governos brasileiros a elevar impostos e a reduzir os gastos públicos. Assim é que, durante os últimos sete anos, ocorreu o maior aumento de carga tributária de que se tem notícia. Ao mesmo tempo, os gastos orçamentários da União com pessoal e com a educação foram drasticamente reduzidos. E para onde foi esse dinheiro? Basicamente, para pagar o serviço da dívida, que, apesar disso, vem crescendo sempre, como percentual do PIB.

Esse projeto de um Brasil subalterno e dependente, conformado com o papel de candidato a consumidor periférico do que é produzido nas economias centrais, inclui uma universidade que não seja capaz de gerar conhecimento inovador nem de transmiti-lo, de forma crítica, a seus estudantes e nem tampouco de socializá-lo mais amplamente, alavancando a melhoria do nível de vida da população em geral. A qualidade da universidade pública brasileira, reconhecida pela sociedade e fruto do trabalho de gerações de professores tem, entretanto, conseguido enfrentar o projeto neoliberal.

Nós, professores comprometidos com a construção de uma realidade social mais justa em nosso país, com a efetiva conquista da cidadania plena para todos, de há muito nos contrapomos, frontalmente, a essas idéias, lutando por uma Universidade academicamente séria, socialmente comprometida e na qual possamos trabalhar com condições adequadas e salários dignos. Estamos absolutamente convencidos – por tudo o que ficou dito acima – que esta luta faz parte de um embate maior e que só será vitoriosa se for possível alterar radicalmente o curso das políticas hoje vigentes.

A definição das contribuições que podemos e devemos dar para que as transformações necessárias a que essas mudanças ocorram é tarefa central para todos nós.

É exatamente neste ponto, contudo, que residem hoje as principais divergências no Movimento Docente.

É vital, nós acreditamos, que nos preocupemos com os problemas específicos da Universidade – e isto não significa que nos descuidemos das questões gerais a que aludimos. Afirmar isso resulta da nossa convicção de que cada uma de nossas categorias tem a obrigação de conhecer sua própria identidade, de estabelecer suas peculiares formas de ação política, de traçar suas táticas e buscar a conquista de seus objetivos particulares, que, tomados em conjunto, nos farão avançar coletivamente, com força multiplicada, na direção de conquistas maiores. É nossa tarefa compreender as mudanças que se impõem ao nosso cotidiano. Enfrentamos, hoje, a versão acadêmica do “darwinismo social” – publish or perish – que muitas vezes transforma em fardo o que seria o fruto de nossa vocação. Enfrentamos, também, critérios produtivistas de avaliação. Somos pressionados a tentar obter financiamentos para projetos. Produzimos, apesar dos cortes de bolsas de pós-graduação, das vagas não repostas e das ameaças às aposentadorias. É por essas e outras razões que, em momentos de greve ou de mobilização, consideramos essencial que as reivindicações específicas dos docentes sejam cuidadosamente pensadas e negociadas, em âmbito próprio, entendendo que isso não se contrapõe – muito pelo contrário – à luta conjunta com outras categorias em prol das causas mais gerais.

Em segundo lugar, nós avaliamos como central a capacidade de distinguir a própria vontade da realidade possível: nem sempre aquilo que queremos encontra sustentação no mundo concreto, na correlação de forças da conjuntura.

Por último, há um aspecto da maior importância para nós: é a total independência em relação a partidos políticos, a instâncias institucionais de qualquer natureza. Os docentes e apoiadores que lançam esta Chapa – Uma NOVA ANDES é possível: plural e de luta – pertencem a um amplo leque de forças políticas do campo democrático e popular.

Nós defendemos, intransigentemente e por princípio, o direito à divergência, o respeito à diferença de idéias e opiniões. Nós defendemos uma **NOVA ANDES**, que lute por uma Universidade de qualidade, comprometida com um projeto de desenvolvimento nacional, com a justiça social, com a melhoria das condições de vida da população brasileira; uma Universidade que seja pública e gratuita; que seja capaz de autocrítica, admitindo auto-avaliar seu desempenho e o de seus docentes, garantindo condições de trabalho condizentes com o que deles se espera. Nós defendemos uma **NOVA ANDES**, que amplie a interlocução com a sociedade política e civil; que dialogue com segurança e altivez com as várias organizações profissionais e científicas, sindicatos e partidos, discutindo a importância e o papel da universidade com atores sociais, nela e fora dela. Nós defendemos uma **NOVA ANDES**, que contribua para a realização de um amplo debate na perspectiva da construção de um projeto nacional de conteúdo democrático e popular, tendo como eixos a soberania nacional, a

ampliação dos direitos dos trabalhadores e o desenvolvimento social, agregando bandeiras consagradas pelo movimento docente. Nós defendemos uma **NOVA ANDES**, que saiba responder aos anseios de seus filiados, que rompa as barreiras que hoje separam direções e bases, que revitalize assembleias e outras instâncias, fomentando o debate e a reflexão sobre os mais diversos temas: sindicais, acadêmicos, culturais. **Nós defendemos uma NOVA ANDES, que seja de luta e que seja plural.**

Comunicado



n° 06/2002
de 2002

23 de abril

1. Novo Regimento da ADUFSCar: deliberações da AG de 18/04/2002

Essa Assembléia Geral (AG) foi convocada para deliberar sobre a Reforma do Regimento Interno da ADUFSCar-SSind e contou com a participação de representantes das diversas forças políticas que atuam em nosso sindicato. Foram tomadas as seguintes decisões, por unanimidade:

(a) Considerando-se o fato de que o quorum de 50% dos associados não foi alcançado, ficou convocada nova AG a ser realizada no dia 08/5/2002. Segundo as disposições do Regimento atual, esta AG necessitará de um quorum de 1/3 (um terço) dos associados para aprovar as modificações propostas;

(b) A eleição da nova diretoria da ADUFSCar será realizada de acordo com o atual Regimento Interno. Portanto, o mandato da chapa vencedora será de um ano, como tem sido até hoje – com o que está de pleno acordo a atual diretoria da ADUFSCar, que considera importante que eventuais modificações não venham a beneficiar direta ou indiretamente já a próxima gestão.

2. Eleições da nova diretoria da ANDES-SN

Nos próximos dias 22 e 23 de maio os docentes das IES de todo o País estarão elegendo a nova diretoria da ANDES. O 21º Congresso, que aconteceu na cidade gaúcha de Rio Grande, além da atualização do Plano de Lutas do movimento docente representou também um espaço para a apresentação das chapas que concorrerão àquela diretoria. Foram registradas 2 chapas: a *chapa 1 – Andes Autônoma e Democrática*, cujo candidato a presidente é o Prof. Luiz Carlos Gonçalves Lucas (Adufpel); e a *chapa 2 – Uma Nova Andes é Possível: Plural e de Luta*, com a Profa. Dra. Maria Aparecida Ramos de Menezes (Adufpb-JP) como candidata à presidente. Fazemos um apelo para que todos se empenhem em participar deste processo eleitoral, que elegerá a nova direção da ANDES-SN.

3. Reuniões da ANDES-SN

A ANDES realizou, de março para cá, reuniões de algumas de suas instâncias, nas quais foram discutidas e aprovadas várias diretrizes. Considerando a extensão dos informes, convidamos os docentes interessados a visitar a página da ANDES-SN – www.andes.org.br - para tomar conhecimento dos mesmos na sua totalidade. Segue um resumo dessas atividades:

(a) De 22 a 25 de março/2002 foi realizado em Niterói-RJ, o Encontro Nacional de Política de Formação Sindical, no qual a ADUFSCar se fez representar. A avaliação dos integrantes do GTPFS (Grupo de Trabalho de Política de Formação Sindical) foi no sentido de que “o Encontro Nacional foi positivo. Os participantes tiveram a oportunidade de se pronunciar sobre os temas em pauta e todas as propostas que apareceram deverão ser apreciadas pelas seções sindicais e no CONAD (em junho próximo). Foi observado que apenas 19 das 44 pequenas seções

sindicais estiveram presentes”. Foi recomendado ainda à Coordenação do GT, que enviasse para todas as seções sindicais solicitação para que estas promovam a realização de cursos de Formação Sindical, com base no Curso Nacional de Formação ocorrido em agosto de 2001 no Rio de Janeiro;

(b) No dia 28 de março/2002 aconteceu uma reunião da ANDES-SN e da SINASEFE com SESU/MEC, na qual foram discutidas questões relacionadas com Vagas e Concursos, com a Carreira e Gratificações e com os Hospitais Universitários;

(c) No dia 13 de abril/2002 foi realizada em Brasília a reunião do Setor das IFES, na qual foi feita uma avaliação da greve de 21 de março passado e foram discutidos ainda os Eixos da Campanha Unificada com os SPFs e o Índice de Reajuste e Campanha Salarial dos SPFs. Deliberou-se que “o índice de reajuste de 94,32% é o índice que representa concretamente as perdas que tivemos durante o mandato de FHC, especificamente de 1995 a 2002. Admitimos, entretanto, como recurso para unificar o movimento dos SPFs, propor o índice emergencial de 24,85% (índice ICV-DIEESE) já aceito pelo Supremo como aplicação da revisão geral anual obrigatória, conforme prevê o Art. 37, inciso X da Constituição Federal – redação incluída pela Emenda Constitucional 19, de 4/6/98, tendo como perspectiva uma política salarial que recomponha integralmente os valores perdidos no período de 1995 a 2002 e que assegure a implementação dos Planos de Carreira reivindicados pelas várias categorias dos SPFs” ;

(d) No dia 14 de abril/2002 foi realizada a Plenária dos SPFs, em que, além de outros encaminhamentos, foram aprovados aqueles índices de reajuste e um Calendário de Lutas.

4. IV CONED (4º Congresso Nacional de Educação)

Nos próximos dias 23 a 26 de abril estará acontecendo no Palácio de Convenções do Anhembi, em São Paulo, Capital, o 4º Congresso Nacional de Educação. ‘As políticas econômica e educacional implementadas pelo governo de Fernando Henrique e seus antecessores, bem como pelos aliados estaduais e municipais, reproduzem e aprofundam o processo de exclusão a que a maioria da população brasileira vem sendo submetida ao logo de sua história. E essa é uma história de opressão e de carências, que pretende anular qualquer perspectiva de futuro com dignidade e justiça social. Um dos espaços de luta do Fórum Nacional em Defesa da Escola Pública é o Congresso Nacional de Educação (CONED). Os CONEDs anteriores construíram e consolidaram o Plano Nacional de Educação – Proposta da Sociedade Brasileira. O desafio do 4º CONED é ampliar as condições para mobilizar e organizar os trabalhadores em educação e outros setores da sociedade para o enfrentamento e a superação das políticas educacionais vigentes’.

A ADUFSCar está enviando 4 (quatro) docentes para participar do 4º CONED, além de contribuir financeiramente com outra docente que apresentará trabalho, no Congresso, no dia 24 de abril.

5. Reunião do CR da ADUFSCar: Comissão de Sindicância

No ano de 1998, o CECH foi contemplado com 12 vagas para a realização de concurso público, uma das quais foi atribuída ao DEd. Na época, a UFSCar encontrava-se em greve e premiada pela Lei Eleitoral. Dessa forma, a Reitoria estabeleceu prazos exíguos para a realização dos concursos. Nessas circunstâncias, eles foram abertos e os resultados aprovados pelas instâncias superiores. Transcorridos três anos, em maio de 2001, a prof. Dr^a. Elisa Pereira Gonsalves da Universidade Federal da Paraíba, que estava há um ano em exercício provisório no DEd, interpôs na Reitoria denúncia sobre “possíveis irregularidades” nos prazos do concurso realizado pelo DEd, após ter tido acesso aos documentos do concurso no SRH à revelia do Departamento de Educação. É importante enfatizar que nenhum dos candidatos recorreu contra os resultados do concurso.

As denúncias da professora foram analisadas pelo Departamento de Educação que as considerou destituídas de autenticidade. O CID/CECH reafirmou a aprovação dos resultados do concurso. Mesmo assim, a Reitoria, oito meses depois da interposição da denúncia, achou por bem criar uma Comissão de Sindicância.

No último dia 2 de abril de 2002, foi realizada uma reunião do Conselho de Representantes (CR) da ADUFSCar para discutir e deliberar sobre a solicitação feita pelo Prof. Dr. Paolo Nosella, do Departamento de Educação (DEd), relacionada com a criação dessa Comissão. O CR deliberou por solicitar à Reitoria alguns esclarecimentos. Considerando a resposta da Administração da UFSCar, elaborada pela Procuradoria Jurídica, a Diretoria da ADUFSCar decidiu divulgar o seguinte:

1. O Prof. Dr. Amarílio Ferreira Júnior, atual Vice-Presidente da ADUFSCar, foi o concorrente melhor classificado no concurso e, conseqüentemente, incorporou-se, desde então, ao quadro permanente da UFSCar;

2. O Prof. Paolo Nosella, na época do concurso, era Vice-Chefe do DED e foi quem se responsabilizou pela constituição da Comissão Julgadora, que foi presidida pela prof. Dr^a. Ester Buffa. Este professor, “preocupado de que fossem atingidos direitos trabalhistas e a honradez do Departamento e das pessoas responsáveis e envolvidas no concurso de 1998”, solicitou, por meio de carta à ADUFSCar, “acompanhamento e providências cabíveis no caso exposto”. Segundo a carta, a partir da denúncia feita à Reitoria, estabeleceu-se no DED um “clima de absoluto desassossego que emperra o fluxo das atividades acadêmicas”;

3. O CR da ADUFSCar decidiu, por unanimidade, que a Diretoria da ADUFSCar acompanhasse o processo em questão. Tal decisão está embasada no fato de que é estranho que uma docente em **exercício provisório** no DED, três anos após o concurso e com acesso direto aos documentos guardados no SRH, questione prazos de um concurso entre 15 outros realizados no mesmo período (1998). Por intermédio de ofício ao Reitor, esta Seção Sindical comunicou a decisão do CR sobre a criação de uma Comissão de Acompanhamento do citado processo na Comissão de Sindicância e solicitou informações sobre os demais concursos realizados no campus;

4. A resposta da Reitoria, via Procuradoria Jurídica, foi, na prática, um veto à Comissão de Acompanhamento, mas aceitaria a presença de um representante da ADUFSCar. Este, uma vez indicado, foi, entretanto, impedido de acompanhar os trabalhos. Em síntese a Reitoria fez uma defesa das Comissões de Sindicância, no sentido de que, diferentemente da apreensão expressa pela ADUFSCar, não representariam estímulo à prática do “denuncismo” e/ou do “burocratismo”; mas a possibilidade de esclarecer se procedem ou não as denúncias.

A Diretoria da ADUFSCar aguarda o desfecho dessa sindicância. Reitera que as autoridades da Universidade possuem as condições e têm a responsabilidade de examinar as denúncias com bom senso e sem prejuízo ao ensino, à produção científica, às instituições acadêmicas, aos direitos trabalhistas e à honradez das pessoas, com rapidez e isenção política (*OBS: Documentos referentes à esta questão estão à disposição dos associados na Sede da ADUFSCar*).

Comunicado



n° 07/2002
07 de maio de 2002

Atenção:

O Presente Comunicado já foi publicado e distribuído em maio de 2001 e encontra-se na nossa Home Page. Considerando a decisão da última AG da ADUFSCar, de 18/04/2002, e visando às modificações do Regimento Interno, estamos divulgando-o novamente

Pedimos a todos os sindicalizados da ADUFSCar que considerem a possibilidade de comparecer à Assembléia Geral Extraordinária que convocamos abaixo, tendo como único ponto de pauta a 'Reforma do Regimento da ADUFSCar'.

Apenas uma Assembléia concorrida poderá de fato analisar e encaminhar com o devido respaldo as mudanças que se tornam necessárias para atualizar o nosso Regimento. Entre diversos outros pontos a tratar, está a redefinição do próprio conceito de 'associado da ADUFSCar', que precisa ser alterada para abarcar os professores aposentados e os substitutos.

Além disso, há uma série de questões que seria desejável debater, algumas delas polêmicas, como por exemplo:

1. Deve haver um quorum mínimo para que as Assembléias Gerais sejam deliberativas?
2. A deflagração de greve dos docentes deve necessariamente ser referendada através de plebiscito (isto é exigido pelo Regimento da Associação de Docentes da Universidade Federal do Ceará)?
3. O mandato da Diretoria da ADUFSCar deve ser de 01 ano, como atualmente, ou de 02 anos?

Nas páginas seguintes deste Comunicado reproduzimos o atual Regimento e as propostas de alteração existentes.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ponto único de pauta:

Reforma do Regimento da ADUFSCar

Data: Dia 9 de maio, 5ª feira, às 17h30

Local: ANFINORTE

(OBS: A AG foi transferida de 8/5 para 9/5 para que houvesse mais tempo para analisar as modificações propostas)

No texto a seguir, todas as modificações do atual Regimento - que estão sublinhadas, foram consensuais nas discussões feitas até agora, tanto em Assembléias Gerais anteriores quanto no Conselho dos Representantes.

Os pontos que envolvem alterações em relação às quais há divergência estão em negrito.

Regimento da ADUFSCar e modificações propostas:

CAPÍTULO I- DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINALIDADE

ARTIGO 1º - A Associação dos Docentes da Universidade Federal de São Carlos, abreviadamente ADUFSCar, sociedade civil, de tempo indeterminado de duração, é pessoa jurídica de direito privado e sem fins lucrativos, com sede e foro no município de São Carlos. Fundada em Assembléia Geral, realizada no dia 08 de maio de 1991, na cidade de São Carlos, para fins de defesa e representação legal da categoria profissional dos docentes da Instituição de Ensino Superior Federal, UFSCar, com a denominação Seção Sindical dos Docentes da Universidade Federal de São Carlos – ADUFSCar - Seção Sindical. A ADUFSCar - Seção Sindical é uma instância organizativa e deliberativa territorial da ANDES - Sindicato Nacional, possuindo Regimento Próprio, respeitado o Estatuto da ANDES - Sindicato Nacional.

ARTIGO 2º - A ADUFSCar - Seção Sindical tem por finalidade:

1. Congregar os docentes da UFSCar e desenvolver sua participação nos vários aspectos da vida universitária;

2. Representar e defender os direitos individuais e coletivos, interesses difusos e prerrogativas dos docentes da UFSCar e, especialmente, reivindicar condições de trabalho, salariais e serviços sociais;

3. Manter os docentes da UFSCar informados sobre a legislação trabalhista e do ensino;
4. Promover a participação efetiva dos docentes da UFSCar nas decisões relativas à estruturação e ao funcionamento da Universidade;
5. Incrementar o desenvolvimento científico e cultural de seus associados, mediante a realização de debates, conferências, cursos, etc.;
6. Manifesta-se, sempre que julgar necessário, sobre todo e qualquer assunto de interesse no âmbito interno ou externo à Universidade;
7. Promover o seu relacionamento com entidade que visem objetivos afins;
8. Colaborar com a comunidade, sempre que possível, no estudo e solução de seus problemas.

CAPÍTULO II DA ADMINISTRAÇÃO

ARTIGO 3º - São órgãos da ADUFSCar-Seção Sindical

1. Assembléia Geral;
2. Conselho de Representantes;
3. Diretoria.

CAPÍTULO III DA ASSEMBLÉIA GERAL

ARTIGO 4º - A Assembléia Geral é o Órgão Supremo da ADUFSCar-Seção Sindical, dentro da lei e deste Regimento.

ARTIGO 5º - A Assembléia Geral discute os assuntos expressos no edital de convocação **e sobre eles delibera caso tenha quorum mínimo de ...% dos sindicalizados,** sendo nulas as deliberações tomadas fora da pauta do referido edital.

Parágrafo 1º - Excetua-se neste artigo:

- a) as alterações da pauta aprovadas por maioria simples dos presentes à Assembléia Geral;
- b) o disposto no item 5 do artigo 26 deste Regimento, que, entretanto, será discutido somente após a pauta do edital de convocação.

Parágrafo 2º - **A aprovação, em Assembléia Geral, de greve dos docentes da UFSCar, deverá necessariamente ser referendada com Plebiscito no qual poderão votar todos os associados da ADUFSCar, num prazo máximo de 48 horas.**

ARTIGO 6º - A Assembléia Geral reunir-se-á:

a) Ordinariamente, por convocação do Presidente da ADUFSCar-Seção Sindical, para:

1. Deliberar sobre a aprovação dos relatórios do conselho de Representantes e da Diretoria, no primeiro trimestre de cada ano;

2. Dar posse à nova Diretoria e ao conselho de Representantes, sempre que for o caso;

b) Extraordinariamente, por convocação do Presidente da ADUFSCar, Seção Sindical, desde que requisição nesse sentido lhe seja apresentada:

1 Pela Diretoria;

2. Por pelo menos a metade do número de membros efetivos do Conselho de Representantes;

3. Por pelo menos **20% (vinte por cento) dos sócios / (10%) (dez por cento) dos sócios [a polêmica aqui é em relação ao percentual a vigorar]**, com declaração escrita dos motivos de sua convocação.

ARTIGO 7º - A convocação da Assembléia Geral será feita através de edital amplamente divulgado, sendo permitida a utilização de meios eletrônicos. No caso de Assembléia Geral Extraordinária, como disposto no item b) do Artigo 6º deste Regimento, o Presidente da ADUFSCar-Seção Sindical, deverá proceder àquela convocação em no máximo dois (2) dia, contados a partir do recebimento da requisição de que trata o citado Artigo.

Parágrafo 1º - A data da realização da Assembléia Geral deve ser afixada no edital de convocação, não podendo ser inferior a 3 (três) dias úteis nem superior a 6 (seis) dias úteis, a contar da data de sua divulgação.

Parágrafo 2º - Nos casos em que a Assembléia Geral for requerida em caráter de urgência por um número não inferior a 1/4 (um quarto) dos sócios, ou, pelo menos por 2/3 (dois terços) dos membros do Conselho de Representantes, o Presidente da ADUFSCar-Seção Sindical, deverá convocá-la através de edital a ser divulgado no dia do recebimento da requisição e sua realização ocorrerá em data não inferior a 1 (um) dia útil nem superior a 3 (três) dias úteis, contados a partir desse dia.

ARTIGO 8º - A Assembléia Geral só poderá deliberar em primeira convocação com a presença da maioria simples de seus associados e, em segunda convocação, realizada após 30 (trinta) minutos, com qualquer número, exceto o disposto nos artigos 44, 51 e 52.

ARTIGO 9º - Uma vez instalada, a Assembléia Geral poderá considerar-se em reunião permanente, marcando, o Presidente, sessões sucessivas, até que fique esgotada a pauta.

CAPÍTULO IV DO CONSELHO DE REPRESENTANTES

ARTIGO 10 - O Conselho de Representantes, órgão deliberativo e fiscal da ADUFSCar-Seção Sindical, é constituído:

- a) Por um representante de cada setor acadêmico da Universidade Federal de São Carlos;
- b) Por um representante de docentes aposentados.

ARTIGO 11 - São considerados setores acadêmicos da Universidade Federal de São Carlos as unidades de ensino, pesquisa e extensão, às quais os docentes estão vinculados.

ARTIGO 12 - Os representantes serão substituídos em todos os impedimentos, temporários ou permanentes, pelo respectivo suplente.

ARTIGO 13 - O Conselho de Representantes reunir-se-á ordinariamente de dois (2) em dois (2) meses, em sessão conjunta com a Diretoria da ADUFSCar-S.Sindical e, extraordinariamente, sempre que convocado:

- a) por um terço (1/3) ou mais de seus membros;
- b) pelo Presidente da ADUFSCar-Seção Sindical.

Parágrafo Único - A Diretoria não tem voto nas reuniões do Conselho de Representantes, salvo o previsto no artigo 15 deste Regimento.

ARTIGO 14 - Ao Conselho de Representantes compete:

1. Deliberar sobre contas, orçamentos e relatórios, aprovando-os ou rejeitando-os com a respectiva justificação. Essas deliberações deverão constar de relatório anual a ser submetido à Assembléia Geral Ordinária;
2. Deliberar sobre as medidas necessárias à consecução disposta nos itens do artigo 47 deste Regimento;
3. Deliberar sobre qualquer assunto de interesse dos sócios e da ADUFSCar-Seção Sindical, exceto alterar este Regimento, destituir membros do próprio Conselho de Representantes ou da Diretoria e dissolver a Associação;
4. Fixar o valor da contribuição mensal dos associados;
5. Elaborar o seu regimento interno e o da Assembléia Geral e submetê-los à aprovação desta;
6. Apresentar relatório anual de suas atividades à Assembléia Geral Ordinária;
7. Deliberar sobre os casos omissos neste Regimento.

ARTIGO 15 - O Conselho de Representantes é presidido pelo Presidente da ADUFSCar-Seção Sindical, o qual, nas votações, só dará o voto de Minerva.

Parágrafo 1º - Na ausência do Presidente da ADUFSCar, Seção Sindical, ele será substituído por um outro membro da Diretoria que, igualmente, não terá direito a voto, podendo apenas dar o Voto de Minerva.

Parágrafo 2º - Na ausência de membros da Diretoria da ADUFSCar-Seção Sindical, o Conselho de Representantes escolherá um Presidente "ad hoc" para a reunião.

ARTIGO 16 - O Conselho de Representantes só deliberará com a presença da maioria de seus membros.

Parágrafo Único – Para efeito de quórum serão considerados somente os setores acadêmicos com representantes eleitos.

CAPÍTULO V DA DIRETORIA

ARTIGO 17 - A Diretoria é o órgão executivo da ADUFSCar-Seção Sindical e compõe-se de:

1. Presidente
2. Vice-Presidente
3. Primeiro Secretário
4. Segundo Secretário
5. Primeiro Tesoureiro
6. Segundo Tesoureiro

7. Um Diretor Regional para cada Sede da ADUFSCar, Seção Sindical, situada em Campus ou Centro da UFSCar que fique fora de São Carlos.

ARTIGO 18 - À Diretoria, coletivamente, compete:

1. Cumprir e fazer cumprir este Regimento, os regulamentos e normas administrativas da ADUFSCar-Seção Sindical, assim como as decisões da Assembléia Geral e do Conselho de Representantes:

2. Organizar os serviços administrativos internos da ADUFSCar-Seção Sindical;
3. Elaborar o projeto de orçamento anual, remetendo-o ao Conselho de Representantes para aprovação;
4. Elaborar o relatório anual a ser apresentado ao Conselho de Representantes, até 30 (trinta) dias antes da Assembléia Geral Ordinária, para aprovação;

5. Admitir, conceder demissão e afastamentos a associados;
6. aplicar penalidades, nos termos deste Regimento;
7. Reunir-se em sessão ordinária uma vez por mês e em sessão extraordinária, sempre que for necessário;
8. Reunir-se em sessão conjunta com o Conselho de Representantes, ordinariamente a cada dois meses e extraordinariamente sempre que necessário;
9. Admitir e dispensar funcionários;
10. Resolver os casos administrativos não previstos neste Regimento.

ARTIGO 19 - Ao presidente compete:

1. Representar a ADUFSCar-Seção Sindical em juízo ou fora dele;
2. Convocar e presidir as reuniões da Diretoria e Conselho de Representantes;
3. Convocar e presidir a Assembléia Geral;
4. Convocar as eleições da Diretoria e do Conselho de Representantes;
5. Nomear comissões de caráter transitório para representar a ADUFSCar-Seção Sindical onde se fizer necessário, desde que não acarretem despesas;
6. Nomear comissões de caráter transitório para representar a ADUFSCar-Seção Sindical, após parecer favorável da Assembléia Geral ou do Conselho de Representantes, quando acarretar despesas;
7. Abrir, rubricar e encerrar os livros da ADUFSCar-Seção Sindical;
8. Assinar a correspondência da ADUFSCar-Seção Sindical e, juntamente com o Primeiro Secretário, toda a Correspondência que estabeleça quaisquer obrigações para a ADUFSCar-Seção Sindical;
9. Movimentar, com o Tesoureiro em exercício, as contas da ADUFSCar-Seção Sindical;

ARTIGO 20 - Ao Vice-Presidente, compete:

1. Substituir o Presidente em suas faltas e impedimentos;
2. Assumir a presidência no caso de vacância do cargo de Presidente;
3. Auxiliar o Presidente desempenhando as atividades que este lhe atribuir;

ARTIGO 21 - Ao Primeiro Secretário, compete:

1. Encarregar-se do expediente e da correspondência da ADUFSCar-Seção Sindical;
2. Ter sob sua guarda e responsabilidade o arquivo da ADUFSCar-Seção Sindical;
3. Fazer publicações pela imprensa;

4. Secretariar as reuniões da Diretoria, do Conselho de Representantes e Assembléia Geral;

5. Assinar com o Presidente, toda correspondência que estabeleça quaisquer obrigações para a ADUFSCar-Seção Sindical;

6. Substituir o Presidente em suas faltas e impedimentos e assumir a presidência no caso de vacância do cargo, respeitado o artigo 20.

ARTIGO 22 - Ao Segundo Secretário, compete:

1. Substituir o Primeiro Secretário em suas faltas e impedimentos;
2. Assumir a secretaria no caso de vacância do cargo de Primeiro Secretário;
3. Auxiliar o Primeiro Secretário, desempenhando as atividades que este lhe atribuir;

ARTIGO 23 - Ao Primeiro Tesoureiro, compete:

1. Ter sob a sua guarda e responsabilidade os valores da ADUFSCar-Seção Sindical;
2. Efetuar recebimentos e pagamentos, registrando-os em livro especial;
3. Apresentar ao Presidente, para submetê-los à aprovação do Conselho de Representantes, balancetes e o balanço anual, este até trinta dias antes da Assembléia Geral Ordinária;
4. Organizar, anualmente, o inventário patrimonial da ADUFSCar-Seção Sindical e apresentá-lo ao Presidente, para submetê-lo à aprovação do Conselho de Representantes;
5. Movimentar, com o Presidente, as contas bancárias da ADUFSCar-Seção Sindical;
6. Apresentar balanço ao Presidente até 15 (quinze) dias após a sua exoneração do cargo, quando ocorrer;
7. Substituir o Primeiro Secretário em suas faltas e impedimentos e assumir a Secretaria no caso de vacância do cargo, respeitando o artigo 22.

ARTIGO 24 - Ao Segundo Tesoureiro, compete:

1. Substituir o Primeiro Tesoureiro em duas faltas e impedimentos;
2. Assumir a Tesouraria no caso de vacância do cargo do Primeiro Tesoureiro;
3. Auxiliar o Primeiro Tesoureiro desempenhando as atividades que este lhe atribuir.

ARTIGO 25 – Ao Diretor Regional compete:

1. Zelar pelo cumprimento das deliberações da ADUFSCar-Seção Sindical, no âmbito de sua Sede;
2. Administrar a Sede sob sua jurisdição.

CAPÍTULO VI

DOS ASSOCIADOS

ARTIGO 26 (antigo Artigo 25) – Poderá inscrever-se como associado da ADUFSCar-Seção Sindical qualquer docente que

1. Mantenha vínculo empregatício ou funcional, permanente ou temporário, com a Universidade Federal de São Carlos;
2. Seja docente aposentado da Universidade Federal de São Carlos.

Parágrafo Único - Todo associado da ADUFSCar-Seção Sindical é automaticamente sindicalizado ao Sindicato Nacional dos Docentes do Ensino Superior, ANDES-SN.

ARTIGO 27 (antigo Artigo 26) - São direitos do associados:

1. Discutir e votar na Assembléia Geral;
2. Ser votado para os cargos eletivos da ADUFSCar-Seção Sindical, respeitados os dispositivos do artigo 31 (antigo Artigo 30) deste Regimento;
3. Convocar uma Assembléia Geral, respeitando os dispositivos dos artigos 6º e do parágrafo 2º do artigo 7º deste Regimento;
4. Apresentar ao Conselho de Representantes e à Diretoria, propostas e sugestões de interesse da ADUFSCar-Seção Sindical;
5. Recorrer das decisões do Conselho de Representantes ou da Diretoria à primeira Assembléia Geral subsequente a estas decisões.

ARTIGO 28 (antigo Artigo 27) - São deveres dos associados:

1. Cumprir e fazer cumprir este Regimento, bem como as decisões da Assembléia Geral e do Conselho de Representantes;
2. Comparecer às reuniões de Assembléia Geral;
3. Pagar pontualmente as mensalidades.

ARTIGO 29 (antigo Artigo 28) - São passíveis de penalidade aplicadas pela Diretoria, ouvido o Conselho de Representantes, os sócios que desrespeitarem os preceitos deste Regimento e os regimentos e regulamentos da ADUFSCar-Seção Sindical.

Parágrafo Único - As penalidades a que se refere este artigo, são as seguintes:

1. Advertências;
2. Suspensão;
3. Exclusão. (*Atenção: este item entra em choque com os Estatutos da ANDES-SN, que deverão ser revistos no próximo Congresso em 2002*)

ARTIGO 30 (antigo Artigo 29) - Serão excluídos do quadro social:

1. Os sócios quites que solicitarem por escrito a sua exclusão;
2. Os sócios que se atrasar com 06 (seis) ou mais mensalidades;
3. Os sócios que deixarem de ser docentes da UFSCar com exceção dos aposentados;
4. Os sócios que forem excluídos na forma do artigo anterior.

Parágrafo 1º - Os sócios que forem excluídos por falta de pagamento, poderão ser readmitidos mediante o pagamento de 06 (seis) mensalidades atualizadas.

Parágrafo 2º - Ao sócio que for excluído conforme o item 4 deste artigo cabe recurso à Assembléia Geral.

CAPÍTULO VII DAS ELEIÇÕES E MANDATOS

ARTIGO 31 – As eleições para a Diretoria e o Conselho de Representantes serão realizadas simultaneamente até 15 (quinze) dias antes do término do mandato da Diretoria em exercício.

Parágrafo 1º – A convocação das eleições deverá ser feita pelo Presidente da ADUFSCar- Seção Sindical, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias em edital a ser afixado em todos os setotres acadêmicos da UFSCar;

Parágrafo 2º – Não sendo convocada eleição dentro do prazo fixado no Parágrafo 1º, cabe ao Conselho de Representantes convocá-la no máximo 15 (quinze) dias após este prazo ter se esgotado;

Parágrafo 3º - O Regimento Eleitoral deverá ser aprovado em Assembléia Geral convocada para tal fim, a ser realizada num prazo não superior a 5 (cinco) dias úteis após a publicação do edital de que trata o Parágrafo 1º deste artigo.

ARTIGO 32 – São condições para participar das eleições:

I – Para ser votado: ser sindicalizado à ADUFSCar-Seção Sindical a pelo menos 90 (noventa) dias antes da data fixada para a realização das eleições;

II – Para votar: ser sindicalizado à ADUFSCar-Seção Sindical a pelo menos 60 (sessenta) dias antes da data fixada para a realização das eleições;

III – Estar em dia com o pagamento da contribuição financeira;

IV – Exercer cargo ou função de caráter permanente na UFSCar;

V - Não exercer função executiva na UFSCar.

Parágrafo 1º São Consideradas funções executivas da UFSCar:

1. Reitor, Vice-Reitor, Pró-Reitores e Prefeito do Campus;
2. Diretores e Vice-Diretores de Centros Acadêmicos;
3. Ocupante de Cargo de Confiança da Reitoria da UFSCar.

ARTIGO 33 - Os candidatos a cargos eletivos deverão inscrever-se até 15 (quinze) dias antes das eleições.

Parágrafo 1º - A inscrição dos candidatos à Diretoria será feita através de chapa completa;

Parágrafo 2º - A inscrição de candidatos ao Conselho de Representantes será feita através de chapas com, no mínimo, um representante titular.

ARTIGO 34 (antigo Artigo 33) - A Diretoria será eleita por voto secreto de todo os associados.

ARTIGO 35 (antigo Artigo 34) - Os membros do conselho de Representantes serão eleitos por voto secreto dos associados de seus respectivos setores acadêmicos.

ARTIGO 36 (antigo artigo 35)- Os mandatos, tanto da Diretoria, quanto do Conselho de Representantes, serão de 02 (dois) anos.

ARTIGO 37 (antigo Artigo 36) - **Só poderá haver uma única reeleição consecutiva para o mesmo cargo, tanto na Diretoria, quanto no Conselho de Representantes / É vedada a recondução, como Diretor da ADUFSCar- Seção Sindical, de qualquer membro da Diretoria, por mais de uma vez consecutiva [a questão aqui é escolher uma entre essas duas formulações]**

ARTIGO 38 (antigo Artigo 37) - A Diretoria, no decorrer de seu mandato, poderá funcionar com até, no mínimo, Presidente, um Secretário e um Tesoureiro e Diretor Regional (ou Diretores Regionais), sem que seja a necessidade de eleições para os cargos vagos.

Parágrafo Único - No caso de constituição inferior à citada neste artigo, deverá haver convocação de novas eleições para preenchimento dos cargos vagos, pelo Conselho de Representantes, com pelo menos 20 (vinte) dias de antecedência.

ARTIGO 39 (antigo Artigo 38) - No caso de vacância da suplência ao cargo de Representante do Conselho de Representantes, cabe ao Conselho Convocar eleições para novo suplente no respectivo setor acadêmico, no prazo de 20 (vinte) dias.

ARTIGO 40 (antigo Artigo 39) - Os eleitos de acordo com os artigos 38 e 39 exercerão suas funções até o final do mandato em curso.

Parágrafo Único - Neste caso, para esses eleitos, fica sem valor o disposto no artigo 37.

ARTIGO 41 (antigo Artigo 40) - Não poderá haver acumulação de quaisquer cargos eletivos.

ARTIGO 42 – Não havendo inscrições de chapas para a Diretoria e/ou para Representantes de Setores Acadêmicos no Conselho de Representantes, caberá a uma Assembléia Geral deliberar sobre os procedimentos a serem adotados.

Parágrafo Único – A Assembléia Geral de que trata o ‘caput’ deste artigo deverá ser convocada pelo Presidente da ADUFSCar-Seção Sindical num prazo não superior a 48 (quarenta e oito) horas após o encerramento do prazo de inscrições e realizada num prazo não superior a 5 (cinco) dias úteis após o mesmo prazo.

CAPÍTULO VIII DO PATRIMÔNIO

ARTIGO 43 (antigo Artigo 41) - O Patrimônio da ADUFSCar - Seção Sindical será constituído:

1. Dos bens imóveis que a ADUFSCar - Seção Sindical venha a possuir;
2. Dos móveis e utensílios;
3. Das doações recebidas com especificação para o patrimônio.

Parágrafo Único - Nos termos do artigo 43 Parágrafo 2º do Estatuto do Sindicato Nacional dos Docentes das Instituições de Ensino Superior (ANDES-SN) e nos termos deste regimento, fica garantida a autonomia política, administrativa, patrimonial e financeira da ADUFSCar - Seção Sindical

ARTIGO 44 (antigo Artigo 42) - A alienação do patrimônio ou de suas partes, só poderá ser feita em Assembléia Geral que, para esse fim, deverá contar com a maioria simples dos sócios.

Parágrafo Único - Excetue-se ao disposto neste artigo a alienação de móveis e utensílios que poderá ser feito por deliberação do Conselho de Representantes em sessão à qual tenham comparecido pelo menos 2/3 (dois terços) de seus membros.

CAPÍTULO IX DA RECEITA E DA DESPESAS

ARTIGO 45 (antigo Artigo 43) - Constituem receitas da ADUFSCar - Seção Sindical:

1. Contribuições mensais dos associados;
2. Juros provenientes de aplicações bancárias ou similares;
3. Doações e subvenções;
4. Rendas eventuais.

ARTIGO 46 (antigo Artigo 44) - Os fundos da ADUFSCar - Seção Sindical serão movimentados pela Diretoria, cumprindo as determinações do orçamento anual, aprovado pelo Conselho de Representantes.

Parágrafo Único - As despesas não previstas no orçamento deverão ser previamente aprovadas pelo Conselho de Representantes.

ARTIGO 47 (antigo Artigo 45) - Da receita anual da ADUFSCar - Seção Sindical, pelo menos 10% (dez por cento) do total serão destinados à constituição de um fundo de reserva para atendimento de compromissos patrimoniais e despesas com serviços jurídicos de interesse da classe.

ARTIGO 48 (antigo Artigo 46) - São vedadas, sob qualquer pretexto, distribuições de bonificações ou lucros a dirigentes ou associados, assim como aos membros da Diretoria.

CAPÍTULO X DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

ARTIGO 49 (antigo Artigo 47) - Os membros da Diretoria que representarem a Associação em transações que envolvam responsabilidades primárias não são pessoalmente responsáveis pelos compromissos assumidos em razão das suas funções.

ARTIGO 50 (antigo Artigo 48) - Nenhum sócio, individual ou coletivamente, responderá subsidiariamente pelos encargos que os seus representantes contraírem.

ARTIGO 51 (antigo Artigo 49) - A ADUFSCar - Seção Sindical poderá voluntariamente ser dissolvida em Assembléia Geral, especialmente convocada para esse fim, desde que haja aprovação de dois terços (2/3) do número total de sócios.

Parágrafo Único - No caso de dissolução da ADUFSCar - Seção Sindical previsto neste artigo, a Assembléia Geral que a dissolveu decidirá sobre o destino a ser dado ao patrimônio social.

ARTIGO 52 (antigo Artigo 50) - A reforma do presente Regimento só poderá ser feita em Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, com a presença de, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) dos sócios, e por deliberação de, no mínimo, dois terços (dois terços) dos sócios presentes, excetuando-se o disposto no parágrafo único do artigo 11.

Parágrafo Único - Não sendo obtido na primeira convocação o quorum exigido, poderá ser convocada nova Assembléia Geral, decorridos 20 (vinte) dias, onde as decisões serão tomadas com a presença de no mínimo 1/3 (um terço) dos sócios da ADUFSCar - Seção Sindical e o voto de 2/3 (dois terços) dos presentes.

CAPÍTULO XI DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

ARTIGO 53 (antigo Artigo 51) - A Diretoria em exercício da ADUFSCar será a Diretoria da ADUFSCar - Seção Sindical até o término do mandato, de acordo com os artigos 31 a 36 deste regimento.

ARTIGO 54 (antigo Artigo 52) - O presente regimento entrará em vigor a partir da data de sua aprovação.

Comunicado



n° 08/2002

13 de maio de 2002

Home Page e e-mail da ADUFSCar: <http://www.adufscar.org.br/> /
adufscar@power.ufscar.br

1. Deliberações da AG de 9 de maio de 2002

Essa Assembléia Geral (AG) extraordinária teve como único ponto de pauta a modificação do Regimento Interno da ADUFSCar. Considerando o pequeno número de associados presentes, deliberou-se pela convocação de uma nova AG extraordinária no próximo dia 15 de maio. Neste sentido, renovamos o apelo para que haja um comparecimento significativo dos docentes, para que possamos deliberar sobre as modificações propostas no Regimento.

Foi decidido ainda que, para adaptar as Disposições Transitórias (V. Artigo 53, Capítulo XI, do Regimento Interno, no Comunicado nº 07/2002) à situação atual – e em consonância com o que foi aprovado na AG de 18/04/2002 –, o Art. 53 deverá ficar com a seguinte redação:

*Artigo 53 – A Diretoria da ADUFSCar-Ssind que tomará posse em julho de 2002 terá mandato de um ano, de acordo com o Regimento anterior.
Parágrafo único – As Diretorias da ADUFSCar eleitas a partir de 2003 terão mandato de acordo com os artigos 31 a 36 deste Regimento.*

2. Eleições na ANDES-SN e na ADUFSCar

Nos próximos dias 22 e 23 de maio a ANDES-SN estará realizando as eleições para a sua nova Diretoria (gestão 2002/2004). Duas chapas estarão concorrendo. A Chapa 1: ANDES AD – AUTÔNOMA E DEMOCRÁTICA, representando o grupo da situação que atualmente dirige o Sindicato; e a Chapa 2: UMA NOVA ANDES É POSSÍVEL: PLURAL E DE LUTA, que representa o grupo de oposição.

E nos próximos dias 27, 28 e 29 de maio a ADUFSCar realizará a eleição que vai eleger a sua nova Diretoria (gestão 2002/2003). Caso aprovemos o novo Regimento Interno da Entidade, a Diretoria a ser eleita neste processo será a última com mandato de um ano.

Fazemos um apelo para que todos os nossos associados participem deste processo democrático, como forma de dar legitimidade ao mesmo e de fortalecer a nossa Seção Sindical e o nosso Sindicato Nacional.

3. Reunião do Setor das IFES

A ANDES está convocando uma reunião do Setor das Instituições Federais de Ensino Superior (IFES) para o próximo dia 18 de maio, em Brasília – DF, quando será feita, fundamentalmente, uma avaliação do andamento das mesas de negociação com o MEC e uma discussão sobre a preparação para a Plenária dos Servidores Públicos Federais (SPFs), a ser realizada no domingo, dia 19 de maio, também em Brasília. Nesta Plenária acontecerá o 2º Encontro de Assuntos de Aposentadoria e estará sendo discutida a Campanha Salarial de 2002. A ADUFSCar deverá participar destes eventos.

4. Contratos de Prestação de Serviços

Como já havíamos informado via 'e-mail', a ADUFSCar renovou recentemente um Contrato de Prestação de Serviços e estabeleceu um novo Contrato. São Eles:

1. Renovação de Contrato com a ACADEMIA DE TÊNIS REPENNING.

O objetivo deste Contrato é o fornecimento de aulas de tênis e locações de quadras, com infra-estrutura completa para a realização de torneios e reuniões esportivas. Mais informações sobre as condições oferecidas pela academia o associado pode encontrar em nossa Home-Page.

VANTAGENS PARA OS ASSOCIADOS:

- 20% de desconto nas locações de quadras diurnas durante a semana;
- 10% de desconto nas locações de quadras noturnas durante a semana;
- 10% de desconto nas locações de quadras diurnas e noturnas nos finais de semana;
- Ausência de taxa de matrícula e empréstimo de raquete se o tenista não a tiver;
- 10% de desconto, de 2ª às 6ª, feiras, nas aulas de tênis, das 14:00 às 15:00 horas;
- Mensalidade de R\$ 20,00 para as aulas de tênis na faixa etária de 7 a 11 anos, mínimo de seis crianças por aula.

Endereço: Rua Gelsomino Saia, 270 – Jd. Maracanã - Tel: (16) 3368-2470

2. NOTE Center.

A firma NOTE Center é de Ribeirão Preto e oferece NOTEBOOKs com descontos, para os associados da ADUFSCar, da ordem de 4% (quatro por cento), além de brindes. Segundo levantamentos que fizemos, os preços são melhores que os encontrados na praça de São Carlos.

Endereço: Av. Presidente Vargas, 279 – Jd. Sumaré - Tel: (16) 610-3010

E-mail: notecenter@netsite.com.br

Observação: lembramos aos nossos associados que é preciso apresentar a carteirinha de sócio da ADUFSCar para se ter o direito às vantagens oferecidas em todos os convênios e/ou contratos.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ponto único de pauta:

Reforma do Regimento da ADUFSCar

Data: Dia 15 de maio, 4ª feira, às 17h30

Local: ANFINORTE

Comunicado



n° 09/2002

17 de maio

de 2002

Home Page e e-mail da ADUFSCar: <http://www.adufscar.org.br/> /
adufscar@power.ufscar.br

1. DELIBERAÇÕES DA AG DE 15 DE MAIO DE 2002

Após a realização de duas Assembléias Gerais (AGs), que aconteceram em 18/04/02 e 09/05/02, convocadas para discutir e deliberar sobre a Reforma do Regimento da ADUFSCar, a AG Extraordinária do dia 15 de maio de 2002 discutiu as modificações propostas para o Regimento Interno da ADUFSCar-SSIND. Todas as propostas apresentadas, que se encontram publicadas no Comunicado nº 07/02 da ADUFSCar, foram acordadas, com exceção de um único artigo: o § 2º do Artigo 5º não obteve consenso. Trata-se, mais precisamente, da inclusão ou não, no futuro Regimento Interno da ADUFSCar, do dispositivo “Referendum”, ou seja, da possibilidade de, em casos extraordinários, usar um mecanismo de ampla consulta à comunidade de filiados todas as vezes em que AG, Conselho de Representantes e Diretoria da Entidade acharem necessário. Além disso, a AG não contou com o quórum mínimo necessário para que as propostas discutidas e acordadas fossem aprovadas.

A saída encontrada pela AG foi no sentido de submeter a nova proposta de Regimento Interno da ADUFSCar a uma aprovação por meio de votação secreta na sede da entidade a partir de 21/05/02 (terça-feira próxima). Na oportunidade, os filiados também terão de votar se iremos ou não incluir o dispositivo do “Referendum” a que se refere o § 2º do Artigo 5º. Segue abaixo as duas propostas que polarizaram a AG:

A)- Posição contra a inclusão do instituto do “Referendum” no Regimento Interno da ADUFSCar:

“O Estatuto de uma entidade, no nosso caso o Regimento da ADUFSCar deve estabelecer as regras gerais de seu funcionamento, funcionamento sua estrutura administrativa, direitos e deveres de seus associados e principalmente as suas instâncias deliberativas definindo-se o que é de responsabilidade de cada uma delas. Quaisquer questões específicas ou pontuais de seu funcionamento devem ser deliberadas nestas instâncias deliberativas e não fixadas pelo regimento. A proposta apresentada de acréscimo ao regimento no artigo 5º apenas cria um ponto a mais de discussão numa AG, pois inicialmente terá de ser discutido se o ponto em discussão tem ou não caráter extraordinário (ou excepcional) para ser objeto de referendo. A

manutenção da forma atual do regimento garante a soberania da AG para sempre que julgar necessário deliberar qualquer encaminhamento considerado importante sem a presença de quaisquer formas de possível obstrução. Portanto somos contrário a inclusão deste acréscimo ao regimento.”

Pedro Ferreira Filho

B)- Posição a favor da inclusão do instituto do “Referendum” no Regimento Interno da ADUFSCar:

“A introdução da noção de **referendum** no Estatuto da ADUFSCar responde às exigências de maior modernização e democratização do movimento sindical em geral.

A possibilidade de se utilizar esse instrumento de consulta não esvazia o debate nas assembléias nem desautoriza seu poder de decisão, pois será sempre a própria assembléia a decidir pelo recurso ou não a esse instrumento universal de consulta, nos casos por ela considerados extraordinários.

Finalmente, a explicitação deste instrumento no Estatuto, além de evidenciar um adequado ‘aggiornamento’ (atualização) da nossa legislação, estimulará as análises e as práticas dos associados desta unidade sindical e das demais unidades congêneres com referência à participação democrática que não deve ser nem vanguardista nem individualista”

Paolo Nosella

2. SOBRE OS “ESCLARECIMENTOS DA REITORIA” A RESPEITO DO COMUNICADO N.º 06 DA ADUFSCAR

A Diretoria da ADUFSCar, considera que os “esclarecimentos” da Reitoria, divulgados para a Comunidade Acadêmica, via internet, em 07 de maio de 2002, merecem alguns comentários:

- 1. A ADUFSCar – como qualquer sindicato que mereça este nome – preocupa-se constantemente com a defesa dos direitos trabalhistas e da honradez de todos os seus associados que a ela recorram. Sabe, de fato, que o perigo da interferência política nos atos administrativos existe e, neste sentido, zela para que isso não aconteça. Não emitiu, entretanto, nenhum juízo de valor no caso da Comissão de Sindicância criada pela Reitoria para averiguar possíveis irregularidades na realização do Concurso Público no Departamento de Educação, em 1998. Pretendeu apenas acompanhar o processo, sem lhe atribuir um caráter político;**
- 2. Quanto ao “caráter reservado” e à “discrição” que a Reitoria “considera necessários para os envolvidos em processo de sindicância”, todo cidadão sabe que o “caráter reservado” realmente serve, às vezes, para proteger; outras vezes, infelizmente, serve também para esconder. Tudo depende da situação e da correlação de forças. Neste caso, a ADUFSCar, através do seu Conselho de Representantes (CR), entendeu que seria importante e necessário um acompanhamento do processo para zelar pelos direitos trabalhistas e pela honradez de um associado que, no**

momento, é o Vice-Presidente da Entidade. Tudo de pleno acordo com o Inciso III do Artigo 8º da Constituição Federal, que reza o seguinte: “ao sindicato cabe a defesa dos direitos e interesses coletivos ou individuais da categoria, inclusive em questões judiciais ou administrativas”;

3. Finalmente, esta Diretoria deixa claro para a Comunidade Acadêmica que todo e qualquer sindicalizado, que porventura se sinta ameaçado pelas instâncias administrativas, encontrará nesta Seção Sindical atenção e defesa.

3. NOTÍCIAS SOBRE O 4º CONGRESSO NACIONAL DE EDUCAÇÃO (CONED)

O 4º CONED, mais uma vez, constituiu-se num grande acontecimento protagonizado pela comunidade dos educadores brasileiros. O evento foi organizado pelo Fórum Nacional em Defesa da Escola Pública na cidade de São Paulo, em 23-26/04/02. Os eixos temáticos do Congresso foram os seguintes: Organização e Avaliação da Educação Nacional; Gestão Democrática da Educação Nacional; Financiamento da Educação Nacional; e Trabalhadores e Trabalhadoras em Educação. A Carta aprovada pela plenária final do evento reafirmou o princípio de uma educação nacional democrática e de qualidade social. Na esteira do que propugnavam os dois grandes educadores brasileiros do século XX, Anísio Teixeira e Paulo Freire, o 4º CONED aprovou resoluções para a educação brasileira que têm como base a garantia de direitos, de verbas públicas e vida digna para o todos os alunos e trabalhadores em educação.

Comunicado



n° 10/2002

04 de junho

de 2002

Home Page e e-mail da ADUFSCar: <http://www.adufscar.org.br> /
adufscar@power.ufscar.br

1. Eleições na ADUFSCar: comparecimento recorde elege a Chapa ADUFSCar Autônoma, Democrática e Independente

Informamos, em nome da Comissão Eleitoral que organizou o processo de votação nos *Campi* da nossa Universidade, o resultado das eleições para a nova Diretoria da ADUFSCar e para o Conselho de Representantes de nossa entidade.

Registramos aqui que o comparecimento às urnas foi o maior já verificado em todos os tempos, em eleições da ADUFSCar em que concorreu uma única chapa. O total de votos do Colégio Eleitoral é de **695**, sendo **139** aposentados, dos quais votaram apenas **16**, posto que a maioria reside fora de São Carlos. Dos **556** docentes na ativa sindicalizados, **351** compareceram às urnas, ou seja, **63,1%** do total.

O quadro final foi:

	Nº de votos	Percentual
Chapa ADUFSCar Autônoma, Democrática e Independente	297	80,9%
Votos brancos	43	11,7%
Votos nulos	27	7,4%
Total de votos	367	100,0%

Já para o Conselho de Representantes o resultado foi este:

Departamento / categoria	Candidatos (as)	Nº de votos
Aposentados	Edinete Beleza do Nascimento e Silva, titular; Maria da Piedade Resende Costa, suplente.	13
Computação	Takashi Utsunomiya, titular.	18
Educação	Paolo Nosella, titular; Marisa Bittar, suplente.	04
Educação Física e Motricidade Humana	Wilson Mariz de Oliveira.	06
Estatística	Pedro Ferreira Filho.	06
Física	Denis Luis de Paula Santos.	12
Fisioterapia	Otávio Sampaio Correa Mariani.	08
Letras	Marília Blundi Onofre.	09
Matemática	Gil Vicente Reis de Figueiredo.	23
Unidade de Atendimento à Criança	Maria de Nazaré Cardias Franco.	14

A Diretoria da ADUFSCar agradece e congratula-se com todos os que participaram deste processo democrático, o qual tem um significado importante para o fortalecimento e o aperfeiçoamento do nosso sindicato.

2. Eleições na ANDES: vence a situação, em pleito realizado com a maioria das grandes universidades em recesso acadêmico

	Nº de votos	Percentual
Chapa 1, ANDES Autônoma e Democrática (situação)	11.733	58,3%
Chapa 2, Uma nova ANDES é possível: plural e de luta (oposição)	7.447	37,0%
Votos brancos	516	2,6%
Votos nulos	423	2,1%

Total de votos	20.119	100,0%
Colégio Eleitoral da ANDES-SN: 69.356. Índice de abstenção: 71,0%.		

Na UFSCar a Chapa 1 obteve **126** votos e a Chapa 2, de oposição, obteve **155** votos (houve 16 votos brancos e nulos). No caso das eleições nacionais da ANDES o número total de votos declinou bastante, em relação às últimas votações. Isto aconteceu, basicamente, porque diversas grandes universidades estavam em recesso acadêmico; nestas, a votação foi bastante reduzida.

Note-se que no XXI Congresso da ANDES a oposição à atual Diretoria propôs a extensão do mandato atual desta, por dois meses, para que o processo eleitoral ocorresse em plena atividade dos professores, maximizando, portanto, a representatividade do pleito; entretanto, esta proposta não foi aprovada, pois, no Congresso, a maioria de delegados era de apoiadores da Diretoria da ANDES.

3. Reunião do Setor das IFES

No dia 18 de maio passado aconteceu em Brasília, na Sede da ANDES-SN, reunião do **Setor das IFES**, na qual a ADUFSCar se fez representar. Simultaneamente o GT Jurídico da ANDES também esteve reunido, onde a ADUFSCar também esteve presente (no dia 18/05/02).

A Diretoria da ANDES deu os seguintes informes sobre as mesas de negociação com o MEC:

- (a) Mesa sobre **CARREIRA**: não ocorreu;
- (b) Mesa sobre a regulamentação da **GID**: foram tratados três pontos que dizem respeito ao efetivo cumprimento do Termo de Acordo assinado ao término da greve de 2001, a saber: o conceito de atividade de ensino – ampliando-se a compreensão de atividade de ensino para além de hora-aula em sala de aula; pontuação de hora-aula – para 4 pontos para hora-aula e ampliação do conceito de “atividade de ensino”; e avaliação qualitativa para fins de pontuação, que podem constituir 40% do total de pontuação de cada professor. A avaliação é de que os avanços foram significativos nesta mesa, pois a Minuta apresentada pelas entidades foi praticamente aprovada na íntegra;
- (c) **INOVAÇÃO TECNOLÓGICA**: a Lei de Inovação Tecnológica e o que está ocorrendo nas universidades estão relacionados e objetivam submeter a universidade e sua produção científica à lógica empresarial, colocando a Universidade a serviço das empresas. O ponto chave é a introdução de iniciativas do governo para precarizar o trabalho do pesquisador. A idéia do governo seria desmontar todo o projeto defendido pela ANDES-SN. Uma das ações é a proposta de Lei Orgânica da Universidade. É necessário fazer o debate sobre todas essas questões no interior do movimento docente;
- (d) **PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**: A ANDES está desenvolvendo iniciativas no sentido de apresentar – através de representantes de partidos no Congresso Nacional – emendas ao Orçamento da União. Se depender do governo e da atual política, não tem aumento. Pelo contrário, ocorrerá corte de salários;
- (e) **PLANO DE QUALIFICAÇÃO INSTITUCIONAL (PQI)**: o documento elaborado pelo Setor está pronto e deverá ser encaminhado imediatamente às Seções Sindicais para discussão, no qual resgatam-se as deliberações da ANDES relativamente às diretrizes e aos encaminhamentos sobre a questão protocolados no MEC.

AVALIAÇÃO DE CONJUNTURA FEITA PELA REUNIÃO DO SETOR DAS IFES

1. A Conjuntura Nacional está demarcada pela disputa eleitoral, que ocorre em uma conjuntura internacional de ofensiva imperialista que traduz a militarização das relações e a intensificação da exploração dos trabalhadores;
2. A Campanha Salarial enfrenta dificuldades – uma relacionada ao tempo curto para as intervenções nas alterações das diretrizes orçamentárias, outra relacionada com a pouca mobilização nas bases. A Pauta dos SPF's deverá ser traduzida em itens específicos de reivindicação, entre os quais destaca-se a questão da incorporação das gratificações;
3. Conclui-se que a Mesa de Regulamentação da GID avançou; HUs está em andamento; a Mesa de Carreira não aconteceu; a Mesa de Assistência Estudantil ainda vai ocorrer e a Mesa de Financiamento está com questões pendentes referentes à Autonomia que o MEC e a ANDIFES querem desconstitucionalizada. Foi indicada a necessidade de um balanço crítico das negociações a ser encaminhado às Seções Sindicais. Outra discussão indicada foi sobre Autonomia. Uma rodada de Assembléia deverá definir a posição das Seções em relação às atividades de mobilização e ao seminário sobre autonomia proposto pela FASUBRA e acatado pelo MEC.

ENCAMINHAMENTOS APROVADOS PELA REUNIÃO DO SETOR DAS IFES

1. Dia Nacional de Paralisação pelo cumprimento do Acordo, em conjunto com as outras entidades;
2. Pressão sobre os parlamentares pelo cumprimento do Acordo;
3. Documento de avaliação geral sobre o andamento das Mesas;
4. Que as Assembléias Gerais reforcem o apoio às negociações nas Mesas;
5. Traduzir os eixos gerais na pauta específica da categoria;
6. Conversa com as outras entidades do campo da educação para discutir a agenda de autonomia e reforçar as posições da ANDES-SN;
7. Campanha Nacional de denúncia da postura do governo nas Mesas;
8. Dar visibilidade à Campanha Salarial;
9. Fazer o cálculo do impacto dos custos econômicos e sociais da pauta de reivindicação;
10. Rodada Nacional de Assembléias Gerais antecedendo o dia de paralisação com discussão sobre a participação da ANDES-SN no Seminário de Autonomia;
11. Marcha Nacional em defesa do serviço público e pela campanha salarial;
12. Dia 08 de junho será a próxima reunião do Setor das IFES.

4. Plenária dos Servidores Públicos Federais

No dia 19 de maio passado aconteceu no Auditório da CNTI (Confederação Nacional dos Trabalhadores da Indústria), em Brasília, a **Plenária dos Servidores Públicos Federais (SPF)**.

O Relatório completo, de 21 páginas, está à disposição na Home-Page da ADUFSCar.

Os encaminhamentos estão relacionados com a Campanha Salarial Unificada/2002 e com a Campanha contra a ALCA.

O **Calendário** de atividades aponta, dentre outras, para as seguintes:

1. Realização do Dia Nacional de Luta com paralisação dos SPFs, a ocorrer no dia 19 de junho;
2. Dia Nacional de Mobilização contra a flexibilização dos direitos trabalhistas, e em defesa da Reforma Agrária, por mais e melhores empregos e também pela redução da jornada de trabalho, marcado para o dia 25 de setembro;
3. Plebiscito contra a ALCA, que será realizado entre os dias 1º e 7 de setembro;
4. Grito dos Excluídos, no dia 7 de setembro;
5. No mês de outubro, finalmente, deverá acontecer a Edição Brasileira da Marcha Mundial das Mulheres.

5. Reforma do Regimento da ADUFSCar

Informamos que até o momento conseguimos apenas 151 das cerca de 240 assinaturas necessárias para a atingir o quórum para que a reforma do Regimento Interno da ADUFSCar seja efetivada.

Neste sentido fazemos um apelo aos que ainda não votaram, para que compareçam à Sede da nossa entidade para dar a sua contribuição neste processo.

Infelizmente não foi possível conseguir um acordo relativamente à proposta que fizemos, para que a urna fosse itinerante. Sendo assim, é fundamental que o maior número possível de associados faça um pequeno esforço, respondendo à consulta deliberada pela Assembléia Geral da ADUFSCar.

A principal mudança estabelecida pelo novo Regimento – e quanto a isto há acordo unânime – estabelece a ampliação do mandato da Diretoria e do Conselho de Representantes de um para dois anos, a ocorrer apenas a partir de 2003.

6. 44º CONAD atualizará os Planos de Luta da ANDES

O 44º CONAD, que se realizará em Florianópolis nos próximos dias 21 a 23 de junho, terá como atribuição mais importante a atualização dos Planos de Lutas dos diversos Setores do Sindicato Nacional. Deverá ser analisado, particularmente, o Plano de Lutas do Setor das Federais, bem como a respectiva Campanha Salarial deste ano.

Há outros assuntos de relevância em pauta, como a análise de eventuais sanções a serem aplicadas a ex-Diretores da ANDES e a decisão sobre a retomada (ou não) da discussão sobre Autonomia, com a participação de Seminário Nacional integrado pela FASUBRA.

A ADUFSCar indicará, em sua próxima Assembléia Geral – vide convocação abaixo –, um delegado e observador(es) para o referido evento.

7. 4º CONED envia nota de agradecimento à ADUFSCar

“A Comissão Organizadora Nacional do 4º Congresso Nacional de Educação – 4º CONED – agradece a participação dessa Seção Sindical do ANDES-SN no evento realizado no Palácio de Convenções do Anhembi – SP, no período de 23 a 26 de abril do corrente ano.

Sua contribuição foi de fundamental importância, considerando o acúmulo de reflexões, elaborações e experiências relacionadas ao temário do 4º CONED, o que, indubitavelmente, ofereceu relevantes subsídios à consecução dos objetivos propostos,

em especial à construção da Agenda Política e do Plano de Lutas do Fórum Nacional em Defesa da Escola Pública e à elaboração de planos estaduais e municipais de educação em todos os quadrantes do Brasil.

Reiterando, então, nosso agradecimento e contando com sua participação em momento futuros de nossa luta em defesa da educação pública brasileira, enviamos nossas mais cordiais saudações.

Secretaria Executiva do Fórum Nacional em Defesa da Escola Pública / 4º CONED.”

ASSEMBLÉIA GERAL DA ADUFSCAR

Dia / hora: 11 de junho, às 17h30; Local: Anfiteatro Norte.

Pauta:

- 1. Eleição de Delegado para o 44º CONAD;**
- 2. Debate dos temas do Caderno de Textos do 44º CONAD;**
- 3. Participação em Seminário sobre Autonomia.**

Comunicado



n° 11/2002
2002

18 de junho de

Home Page e e-mail da ADUFSCar: <http://www.adufscar.org.br> /
adufscar@power.ufscar.br

Atenção: Reforma do Regimento Interno

Por decisão da AG estamos divulgando a versão (quase) final do Regimento Interno da ADUFSCar-Seção Sindical, para que os nossos associados tomem conhecimento das normas que regem a nossa vida sindical. Chamamos a atenção para duas questões. A primeira está relacionada com o Artigo 5º e refere-se à introdução ou não, no mesmo, do dispositivo do Referendum. Como é do conhecimento geral, uma consulta sobre esse dispositivo está sendo feita no processo em curso de votação das modificações no Regimento. A segunda diz respeito à necessidade de alcançarmos o quórum para que a reforma proposta seja aprovada. Faltam ainda mais de 80 votos.

Temos feito insistentes pedidos aos nossos associados no sentido de que compareçam à Sede da ADUFSCar para votar a Reforma do Regimento. Não é preciso ressaltar a importância política desse ato. Porém, permitam-nos renovar – àqueles que ainda não o fizeram - os apelos para que contribuam com este importante processo de atualização do Regimento da nossa Entidade, votando o mais brevemente possível.

Regimento da ADUFSCar :

CAPÍTULO I- DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINALIDADE

ARTIGO 1º - A Associação dos Docentes da Universidade Federal de São Carlos, abreviadamente ADUFSCar, sociedade civil, de tempo indeterminado de duração, é pessoa

jurídica de direito privado e sem fins lucrativos, com sede e foro no município de São Carlos. Fundada em Assembléia Geral, realizada no dia 08 de maio de 1991, na cidade de São Carlos, para fins de defesa e representação legal da categoria profissional dos docentes da Instituição de Ensino Superior Federal, UFSCar, com a denominação Seção Sindical dos Docentes da Universidade Federal de São Carlos – ADUFSCar - Seção Sindical. A ADUFSCar - Seção Sindical é uma instância organizativa e deliberativa territorial da ANDES - Sindicato Nacional, possuindo Regimento Próprio, respeitado o Estatuto da ANDES - Sindicato Nacional.

ARTIGO 2º - A ADUFSCar - Seção Sindical tem por finalidade:

1. Congregar os docentes da UFSCar e desenvolver sua participação nos vários aspectos da vida universitária;

2. Representar e defender os direitos individuais e coletivos, interesses difusos e prerrogativas dos docentes da UFSCar e, especialmente, reivindicar condições de trabalho, salariais e serviços sociais;

3. Manter os docentes da UFSCar informados sobre a legislação trabalhista e do ensino;

4. Promover a participação efetiva dos docentes da UFSCar nas decisões relativas à estruturação e ao funcionamento da Universidade;

5. Incrementar o desenvolvimento científico e cultural de seus associados, mediante a realização de debates, conferências, cursos, etc.;

6. Manifestar-se, sempre que julgar necessário, sobre todo e qualquer assunto de interesse no âmbito interno ou externo à Universidade;

7. Promover o seu relacionamento com entidades que visem objetivos afins;

8. Colaborar com a comunidade, sempre que possível, no estudo e solução de seus problemas.

CAPÍTULO II DA ADMINISTRAÇÃO

ARTIGO 3º - São órgãos da ADUFSCar-Seção Sindical

1. Assembléia Geral;

2. Conselho de Representantes;

3. Diretoria.

CAPÍTULO III DA ASSEMBLÉIA GERAL

ARTIGO 4º - A Assembléia Geral é o Órgão Supremo da ADUFSCar-Seção Sindical, dentro da lei e deste Regimento.

ARTIGO 5º - A Assembléia Geral discute os assuntos expressos no edital de convocação, sendo nulas as deliberações tomadas fora da pauta do referido edital.

(OBS: O teor deste Art. 5º está para ser definido no processo de consulta em curso, sobre a inclusão ou não do dispositivo do REFERENDUM)

Parágrafo 1º - Excetua-se neste artigo:

- c) as alterações da pauta aprovadas por maioria simples dos presentes à Assembléia Geral;
- d) o disposto no item 5 do artigo 27 deste Regimento, que, entretanto, será discutido somente após a pauta do edital de convocação.

ARTIGO 6º - A Assembléia Geral reunir-se-á:

a) Ordinariamente, por convocação do Presidente da ADUFSCar-Seção Sindical, para:

1. Deliberar sobre a aprovação dos relatórios do Conselho de Representantes e da Diretoria, no primeiro trimestre de cada ano;

2. Dar posse à nova Diretoria e ao conselho de Representantes, sempre que for o caso;

b) Extraordinariamente, por convocação do Presidente da ADUFSCar-Seção Sindical, desde que requisição nesse sentido lhe seja apresentada:

1 Pela Diretoria;

2. Por pelo menos a metade do número de membros efetivos do Conselho de Representantes;

3. Por pelo menos 1/5 (um quinto) dos sócios, com declaração escrita dos motivos de sua convocação.

ARTIGO 7º - A convocação da Assembléia Geral será feita através de edital amplamente divulgado, sendo permitida a utilização de meios eletrônicos. No caso de Assembléia Geral Extraordinária, como disposto no item b) do Artigo 6º deste Regimento, o Presidente da ADUFSCar-Seção Sindical deverá proceder àquela convocação em no máximo 02 (dois) dias, contados a partir do recebimento da requisição de que trata o citado Artigo.

Parágrafo 1º - A data da realização da Assembléia Geral deve ser afixada no edital de convocação, não podendo ser inferior a 03 (três) dias úteis nem superior a 06 (seis) dias úteis, a contar da data de sua divulgação.

Parágrafo 2º - Nos casos em que a Assembléia Geral for requerida em caráter de urgência por um número não inferior a 1/4 (um quarto) dos sócios, ou, pelo menos por 2/3 (dois terços) dos membros efetivos do Conselho de Representantes, o Presidente da ADUFSCar-Seção Sindical, deverá convocá-la através de edital a ser divulgado no dia do recebimento da requisição

e sua realização ocorrerá em data não inferior a 01 (um) dia útil nem superior a 03 (três) dias úteis, contados a partir desse dia.

ARTIGO 8º - A Assembléia Geral só poderá deliberar em primeira convocação com a presença da maioria simples de seus associados e, em segunda convocação, realizada após 30 (trinta) minutos, com qualquer número, exceto o disposto nos artigos 44, 51 e 52.

ARTIGO 9º - Uma vez instalada, a Assembléia Geral poderá considerar-se em reunião permanente, marcando, o Presidente, sessões sucessivas, até que fique esgotada a pauta.

CAPÍTULO IV DO CONSELHO DE REPRESENTANTES

ARTIGO 10 - O Conselho de Representantes, órgão deliberativo e fiscal da ADUFSCar-Seção Sindical, é constituído:

- c) Por um representante de cada setor acadêmico da Universidade Federal de São Carlos;
- d) Por um representante de docentes aposentados.

ARTIGO 11 - São considerados setores acadêmicos da Universidade Federal de São Carlos as unidades de ensino, pesquisa e extensão, às quais os docentes estão vinculados.

ARTIGO 12 - Os representantes serão substituídos em todos os impedimentos, temporários ou permanentes, pelo respectivo suplente.

ARTIGO 13 - O Conselho de Representantes reunir-se-á ordinariamente de 02 (dois) em 02 (dois) meses, em sessão conjunta com a Diretoria da ADUFSCar-S.Sindical e, extraordinariamente, sempre que convocado:

- a) por 1/3 (um terço) ou mais de seus membros;
- b) pelo Presidente da ADUFSCar-Seção Sindical.

Parágrafo Único - A Diretoria não tem voto nas reuniões do Conselho de Representantes, salvo o previsto no artigo 15 deste Regimento.

ARTIGO 14 - Ao Conselho de Representantes compete:

1. Deliberar sobre contas, orçamentos e relatórios, aprovando-os ou rejeitando-os com a respectiva justificação. Essas deliberações deverão constar de relatório anual a ser submetido à Assembléia Geral Ordinária;

2. Deliberar sobre as medidas necessárias à consecução disposta nos itens do artigo 47 deste Regimento;

3. Deliberar sobre qualquer assunto de interesse dos sócios e da ADUFSCar-Seção Sindical, exceto alterar este Regimento, destituir membros do próprio Conselho de Representantes ou da Diretoria e dissolver a Associação;

4. Propor o valor da contribuição mensal dos associados, a ser submetido à Assembléia Geral;

5. Elaborar o seu regimento interno e o da Assembléia Geral e submetê-los à aprovação desta;

6. Apresentar relatório anual de suas atividades à Assembléia Geral Ordinária.

ARTIGO 15 - O Conselho de Representantes é presidido pelo Presidente da ADUFSCar-Seção Sindical, o qual, nas votações, só dará o voto de Minerva.

Parágrafo 1º - Na ausência do Presidente da ADUFSCar, Seção Sindical, ele será substituído por um outro membro da Diretoria que, igualmente, não terá direito a voto, podendo apenas dar o Voto de Minerva.

Parágrafo 2º - Na ausência de membros da Diretoria da ADUFSCar-Seção Sindical, o Conselho de Representantes escolherá um Presidente "ad hoc" para a reunião.

ARTIGO 16 - O Conselho de Representantes só deliberará com a presença da maioria de seus membros.

Parágrafo Único – Para efeito de quórum serão considerados somente os setores acadêmicos com representantes eleitos.

CAPÍTULO V DA DIRETORIA

ARTIGO 17 - A Diretoria é o órgão executivo da ADUFSCar-Seção Sindical e compõe-se de:

1. Presidente

2. Vice-Presidente
3. Primeiro Secretário
4. Segundo Secretário
5. Primeiro Tesoureiro
6. Segundo Tesoureiro

7. Um Diretor Regional para cada Sede da ADUFSCar-Seção Sindical, situada em Campus ou Centro da UFSCar que fique fora de São Carlos.

ARTIGO 18 - À Diretoria, coletivamente, compete:

1. Cumprir e fazer cumprir este Regimento, os regulamentos e normas administrativas da ADUFSCar-Seção Sindical, assim como as decisões da Assembléia Geral e do Conselho de Representantes:

2. Organizar os serviços administrativos internos da ADUFSCar-Seção Sindical;
3. Elaborar o projeto de orçamento anual, remetendo-o ao Conselho de Representantes para aprovação;
4. Elaborar o relatório anual a ser apresentado ao Conselho de Representantes, até 30 (trinta) dias antes da Assembléia Geral Ordinária, para aprovação;
5. Admitir, conceder demissão e afastamentos a associados;
6. aplicar penalidades, nos termos deste Regimento;
7. Reunir-se em sessão ordinária uma vez por mês e em sessão extraordinária, sempre que for necessário;
8. Reunir-se em sessão conjunta com o Conselho de Representantes, ordinariamente a cada 02 (dois) meses e extraordinariamente sempre que necessário;
9. Admitir e dispensar funcionários;
10. Resolver os casos administrativos não previstos neste Regimento.

ARTIGO 19 - Ao presidente compete:

1. Representar a ADUFSCar-Seção Sindical em juízo ou fora dele;
2. Convocar e presidir as reuniões da Diretoria e Conselho de Representantes;
3. Convocar e presidir a Assembléia Geral;
4. Convocar as eleições da Diretoria e do Conselho de Representantes;
5. Nomear comissões de caráter transitório para representar a ADUFSCar-Seção Sindical onde se fizer necessário, desde que não acarretem despesas;

6. Nomear comissões de caráter transitório para representar a ADUFSCar-Seção Sindical, após parecer favorável da Assembléia Geral ou do Conselho de Representantes, quando acarretar despesas;

7. Abrir, rubricar e encerrar os livros da ADUFSCar-Seção Sindical;

8. Assinar a correspondência da ADUFSCar-Seção Sindical e, juntamente com o Primeiro Secretário, toda a Correspondência que estabeleça quaisquer obrigações para a ADUFSCar-Seção Sindical;

9. Movimentar, com o Tesoureiro em exercício, as contas da ADUFSCar-Seção Sindical;

ARTIGO 20 - Ao Vice-Presidente, compete:

1. Substituir o Presidente em suas faltas e impedimentos;
2. Assumir a presidência no caso de vacância do cargo de Presidente;
3. Auxiliar o Presidente desempenhando as atividades que este lhe atribuir;

ARTIGO 21 - Ao Primeiro Secretário, compete:

1. Encarregar-se do expediente e da correspondência da ADUFSCar-Seção Sindical;
2. Ter sob sua guarda e responsabilidade o arquivo da ADUFSCar-Seção Sindical;
3. Fazer publicações pela imprensa;
4. Secretariar as reuniões da Diretoria, do Conselho de Representantes e Assembléia Geral;
5. Assinar com o Presidente, toda correspondência que estabeleça quaisquer obrigações para a ADUFSCar-Seção Sindical;
6. Substituir o Presidente em suas faltas e impedimentos e assumir a presidência no caso de vacância do cargo, respeitado o artigo 20.

ARTIGO 22 - Ao Segundo Secretário, compete:

1. Substituir o Primeiro Secretário em suas faltas e impedimentos;
2. Assumir a secretaria no caso de vacância do cargo de Primeiro Secretário;
3. Auxiliar o Primeiro Secretário, desempenhando as atividades que este lhe atribuir;

ARTIGO 23 - Ao Primeiro Tesoureiro, compete:

1. Ter sob a sua guarda e responsabilidade os valores da ADUFSCar-Seção Sindical;
2. Efetuar recebimentos e pagamentos, registrando-os em livro especial;

3. Apresentar ao Presidente, para submetê-los à aprovação do Conselho de Representantes, balancetes e o balanço anual, este até trinta dias antes da Assembléia Geral Ordinária;

4. Organizar, anualmente, o inventário patrimonial da ADUFSCar-Seção Sindical e apresentá-lo ao Presidente, para submetê-lo à aprovação do Conselho de Representantes;

5. Movimentar, com o Presidente, as contas bancárias da ADUFSCar-Seção Sindical;

6. Apresentar balanço ao Presidente até 15 (quinze) dias após a sua exoneração do cargo, quando ocorrer;

7. Substituir o Primeiro Secretário em suas faltas e impedimentos e assumir a Secretaria no caso de vacância do cargo, respeitando o artigo 22.

ARTIGO 24 - Ao Segundo Tesoureiro, compete:

3. Substituir o Primeiro Tesoureiro em duas faltas e impedimentos;
4. Assumir a Tesouraria no caso de vacância do cargo do Primeiro Tesoureiro;
3. Auxiliar o Primeiro Tesoureiro desempenhando as atividades que este lhe atribuir.

ARTIGO 25 – Ao Diretor Regional compete:

3. Zelar pelo cumprimento das deliberações da ADUFSCar-Seção Sindical, no âmbito de sua Sede;
4. Administrar a Sede sob sua jurisdição.

CAPÍTULO VI

DOS ASSOCIADOS

ARTIGO 26 – Poderá inscrever-se como associado da ADUFSCar-Seção Sindical qualquer docente que

3. Mantenha vínculo empregatício ou funcional, permanente ou temporário, com a Universidade Federal de São Carlos;
4. Seja docente aposentado da Universidade Federal de São Carlos.

Parágrafo Único - Todo associado da ADUFSCar-Seção Sindical é automaticamente sindicalizado ao Sindicato Nacional dos Docentes do Ensino Superior, ANDES-SN.

ARTIGO 27 - São direitos do associados:

1. Discutir e votar na Assembléia Geral;
2. Ser votado para os cargos eletivos da ADUFSCar-Seção Sindical, respeitados os dispositivos do artigo 32 deste Regimento;
3. Convocar uma Assembléia Geral, respeitando os dispositivos dos artigos 6º e do parágrafo 2º do artigo 7º deste Regimento;

4. Apresentar ao Conselho de Representantes e à Diretoria, propostas e sugestões de interesse da ADUFSCar-Seção Sindical;

5. Recorrer das decisões do Conselho de Representantes ou da Diretoria à primeira Assembléia Geral subsequente a estas decisões.

ARTIGO 28 - São deveres dos associados:

1. Cumprir e fazer cumprir este Regimento, bem como as decisões da Assembléia Geral e do Conselho de Representantes;

2. Comparecer às reuniões de Assembléia Geral;

3. Pagar pontualmente as mensalidades.

ARTIGO 29 - São passíveis de penalidades aplicadas pela Diretoria, ouvido o Conselho de Representantes e referendadas pela Assembléia Geral, os sócios que desrespeitarem os preceitos deste Regimento e os regimentos e regulamentos da ADUFSCar-Seção Sindical.

Parágrafo Primeiro - As penalidades a que se refere este artigo, são as seguintes:

1. Advertências;

2. Suspensão;

5. Exclusão.

Parágrafo Segundo – As penalidades acima estão sujeitas às normas estabelecidas nos Estatutos do ANDES-SN.

ARTIGO 30 - Serão excluídos do quadro social:

1. Os sócios quites que solicitarem por escrito a sua exclusão;

2. Os sócios que se atrasar com 06 (seis) ou mais mensalidades;

3. Os sócios que deixarem de ser docentes da UFSCar, com exceção dos aposentados;

4. Os sócios que forem excluídos na forma do artigo anterior.

Parágrafo 1º - Os sócios que forem excluídos por falta de pagamento, poderão ser readmitidos mediante o pagamento de 06 (seis) mensalidades atualizadas.

Parágrafo 2º - Ao sócio que for excluído conforme o item 4 deste artigo cabe recurso à Assembléia Geral.

CAPÍTULO VII DAS ELEIÇÕES E MANDATOS

ARTIGO 31 – As eleições para a Diretoria e o Conselho de Representantes serão realizadas simultaneamente até 15 (quinze) dias antes do término do mandato da Diretoria em exercício.

Parágrafo 1º – A convocação das eleições deverá ser feita pelo Presidente da ADUFSCar-Seção Sindical, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias em edital a ser afixado em todos os setores acadêmicos da UFSCar;

Parágrafo 2º – Não sendo convocada eleição dentro do prazo fixado no Parágrafo 1º, cabe ao Conselho de Representantes convocá-la no máximo 15 (quinze) dias após este prazo ter se esgotado;

Parágrafo 3º - O Regimento Eleitoral deverá ser aprovado em Assembléia Geral convocada para tal fim, a ser realizada num prazo não superior a 05 (cinco) dias úteis após a publicação do edital de que trata o Parágrafo 1º deste artigo.

ARTIGO 32 – São condições para participar das eleições:

I – Para ser votado: ser sindicalizado à ADUFSCar-Seção Sindical a pelo menos 90 (noventa) dias antes da data fixada para a realização das eleições;

II – Para votar: ser sindicalizado à ADUFSCar-Seção Sindical a pelo menos 60 (sessenta) dias antes da data fixada para a realização das eleições;

III – Estar em dia com o pagamento da contribuição financeira;

IV – Exercer cargo ou função de caráter permanente na UFSCar;

V - Não exercer função executiva na UFSCar.

Parágrafo 1º São Consideradas funções executivas da UFSCar:

4. Reitor, Vice-Reitor, Pró-Reitores e Prefeito do Campus;
5. Diretores e Vice-Diretores de Centros Acadêmicos;
6. Ocupante de Cargo de Confiança da Reitoria da UFSCar.

ARTIGO 33 - Os candidatos a cargos eletivos deverão inscrever-se até 15 (quinze) dias antes das eleições.

Parágrafo 1º - A inscrição dos candidatos à Diretoria será feita através de chapa completa;

Parágrafo 2º - A inscrição de candidatos ao Conselho de Representantes será feita através de chapas com, no mínimo, um representante titular.

ARTIGO 34 - A Diretoria será eleita por voto secreto de todos os associados.

ARTIGO 35 - Os membros do conselho de Representantes serão eleitos por voto secreto dos associados de seus respectivos setores acadêmicos.

ARTIGO 36- Os mandatos, tanto da Diretoria, quanto do Conselho de Representantes, serão de 02_(dois) anos.

ARTIGO 37 - Só poderá haver uma única reeleição consecutiva para o mesmo cargo, tanto na Diretoria, quanto no Conselho de Representantes.

ARTIGO 38 - A Diretoria, no decorrer de seu mandato, poderá funcionar com até, no mínimo, Presidente, um Secretário e um Tesoureiro e Diretor Regional (ou Diretores Regionais), sem que seja necessária a realização de eleições para os cargos vagos.

Parágrafo Único - No caso de constituição inferior à citada neste artigo, deverá haver convocação de novas eleições para preenchimento dos cargos vagos, pelo Conselho de Representantes, com pelo menos 20 (vinte) dias de antecedência.

ARTIGO 39 - No caso de vacância da suplência ao cargo de Representante do Conselho de Representantes, cabe ao Conselho convocar eleições para novo suplente no respectivo setor acadêmico, no prazo de 20 (vinte) dias.

ARTIGO 40 - Os eleitos de acordo com os artigos 38 e 39 exercerão suas funções até o final do mandato em curso.

Parágrafo Único - Neste caso, para esses eleitos, fica sem valor o disposto no artigo 37.

ARTIGO 41 - Não poderá haver acumulação de quaisquer cargos eletivos.

ARTIGO 42 – Não havendo inscrições de chapas para a Diretoria e/ou para Representantes de Setores Acadêmicos no Conselho de Representantes, caberá a uma Assembléia Geral deliberar sobre os procedimentos a serem adotados.

Parágrafo Único – A Assembléia Geral de que trata o ‘caput’ deste artigo deverá ser convocada pelo Presidente da ADUFSCar-Seção Sindical num prazo não superior a 48 (quarenta e oito) horas após o encerramento do prazo de inscrições e realizada num prazo não superior a 05 (cinco) dias úteis após o mesmo prazo.

CAPÍTULO VIII DO PATRIMÔNIO

ARTIGO 43 - O Patrimônio da ADUFSCar-Seção Sindical será constituído:

1. Dos bens imóveis que a ADUFSCar-Seção Sindical venha a possuir;
2. Dos móveis e utensílios;
3. Das doações recebidas com especificação para o patrimônio.

Parágrafo Único - Nos termos do artigo 43 Parágrafo 2º do Estatuto do Sindicato Nacional dos Docentes das Instituições de Ensino Superior (ANDES-SN) e nos termos deste Regimento, fica garantida a autonomia política, administrativa, patrimonial e financeira da ADUFSCar-Seção Sindical

ARTIGO 44 - A alienação do patrimônio ou de suas partes, só poderá ser feita em Assembléia Geral que, para esse fim, deverá contar com a maioria simples dos sócios.

Parágrafo Único - Excetue-se ao disposto neste artigo a alienação de móveis e utensílios que poderá ser feito por deliberação do Conselho de Representantes em sessão à qual tenham comparecido pelo menos 2/3 (dois terços) de seus membros.

CAPÍTULO IX DA RECEITA E DAS DESPESAS

ARTIGO 45 - Constituem receitas da ADUFSCar-Seção Sindical:

1. Contribuições mensais dos associados;
2. Juros provenientes de aplicações bancárias ou similares;
3. Doações e subvenções;
4. Rendas eventuais.

ARTIGO 46 - Os fundos da ADUFSCar-Seção Sindical serão movimentados pela Diretoria, cumprindo as determinações do orçamento anual, aprovado pelo Conselho de Representantes.

Parágrafo Único - As despesas não previstas no orçamento deverão ser previamente aprovadas pelo Conselho de Representantes.

ARTIGO 47 - Da receita anual da ADUFSCar-Seção Sindical, pelo menos 10% (dez por cento) do total serão destinados à constituição de um fundo de reserva para atendimento de compromissos patrimoniais e despesas com serviços jurídicos de interesse da classe.

ARTIGO 48 - São vedadas, sob qualquer pretexto, distribuições de bonificações ou lucros a dirigentes ou associados, assim como aos membros da Diretoria.

CAPÍTULO X DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

ARTIGO 49 - Os membros da Diretoria que representarem a Associação em transações que envolvam responsabilidades primárias não são pessoalmente responsáveis pelos compromissos assumidos em razão das suas funções.

ARTIGO 50 - Nenhum sócio, individual ou coletivamente, responderá subsidiariamente pelos encargos que os seus representantes contraírem.

ARTIGO 51 - A ADUFSCar-Seção Sindical poderá voluntariamente ser dissolvida em Assembléia Geral, especialmente convocada para esse fim, desde que haja aprovação de dois terços (2/3) do número total de sócios.

Parágrafo Único - No caso de dissolução da ADUFSCar-Seção Sindical previsto neste artigo, a Assembléia Geral que a dissolveu decidirá sobre o destino a ser dado ao patrimônio social.

ARTIGO 52 - A reforma do presente Regimento só poderá ser feita em Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, com a presença de, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) dos sócios, e por deliberação de, no mínimo, dois terços (dois terços) dos sócios presentes, excetuando-se o disposto no parágrafo único do artigo 11.

Parágrafo Único - Não sendo obtido na primeira convocação o quórum exigido, poderá ser convocada nova Assembléia Geral, decorridos 20 (vinte) dias, onde as decisões serão tomadas com a presença de no mínimo 1/3 (um terço) dos sócios da ADUFSCar-Seção Sindical e o voto de 2/3 (dois terços) dos presentes.

CAPÍTULO XI DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

ARTIGO 53 - A Diretoria da ADUFSCar-Seção Sindical que tomará posse em julho de 2002 terá mandato de um ano, de acordo com o Regimento anterior.

Parágrafo Único - As Diretorias da ADUFSCar-Seção Sindical eleitas a partir de 2003 terão mandato de acordo com os artigos 31 a 36 deste Regimento.

ARTIGO 54 - O presente regimento entrará em vigor a partir da data de sua aprovação.

Comunicado



n° 12/2002
2002

19 de junho de

Home Page e e-mail da ADUFSCar: <http://www.adufscar.org.br> /
adufscar@power.ufscar.br

1. DELIBERAÇÕES DA ASSEMBLÉIA GERAL DE 11 DE JUNHO

Esta AG foi convocada para discutir os encaminhamentos relacionados com o 44° CONAD da ANDES-SN, que acontecerá nos próximos dias 21 a 23 de junho em Florianópolis – SC, com a seguinte pauta: (a) Apresentação e discussão das Teses de Conjuntura; (b) Avaliação e Atualização do Plano de Lutas e (c) Questões Organizativas e Financeiras;

Como Delegado ao CONAD foi escolhido o professor Emerson Pires Leal e, como Observadores, os professores Gil Vicente Reis de Figueiredo e Pedro Ferreira Filho;

O Caderno de Textos do 44° CONAD deverá ser discutido pelos três representantes da ADUFSCar e por qualquer associado interessado no próximo dia 18 de junho.

A referida AG decidiu ainda – relativamente ao Projeto de Lei Orgânica da Universidade Brasileira proposto pela ANDIFES – que a posição da ADUFSCar é contrária ao mesmo e que tal posição deverá ser defendida no Conselho Universitário (ConsUni) da Universidade Federal de São Carlos.

A discussão a respeito da nossa participação em ‘Seminário sobre Autonomia’ ficou prejudicada, na medida em que a ANDES, em reunião do Setor das IFES, deliberou pelo não comparecimento ao mesmo, como tinha sugerido a FASUBRA.

2. SALDO DO FUNDO DE GREVE

De acordo com deliberação da Assembléia Geral de 07 de dezembro de 2001, o saldo do Fundo de Greve deveria ser destinado a uma poupança permanente, a ser utilizada apenas em caso de nova greve. Neste sentido comunicamos que o saldo – como divulgado no Comunicado nº 62/2001, de 07/12/01 – foi de R\$ 18.007,24 (dezoito mil e sete reais e vinte e quatro centavos). Este montante foi imediatamente aplicado no Fundo de Investimento (BB-Fix do Banco do Brasil), tendo rendido até o momento R\$ 750,76. Considerando que a deliberação de AG foi para que fosse criada uma poupança, isto foi feito no último dia 06 de junho, com um depósito de R\$ 18.758,00 na conta 6.237-5/fundo de greve, no Banco do Brasil.

3. REUNIÃO DO SETOR DAS IFES

A última reunião do Setor das IFES foi realizada em Brasília no dia 09 de junho de 2002. O Relatório completo da referida reunião pode ser encontrado na home-page da ANDES. Apresentamos, de forma reduzida, alguns dos encaminhamentos aprovados na referida reunião:

Campanha Salarial 2002 – Ainda não houve resposta do MPOG sobre a pauta protocolada e o pedido de audiência. Continua a indicação da Plenária dos SPF para a realização de paralisação no dia 19 de junho – *Dia Nacional de Luta Unificada* – para divulgação da pauta de reivindicações. Além disso, foi constatada a necessidade de se investir no convencimento dos parlamentares quanto à importância da defesa da pauta protocolada no MPOG.

De acordo com a avaliação do Setor, a Campanha Salarial dos SPF para 2002 ainda não alcançou na categoria a visibilidade considerada necessária para o encaminhamento da luta. Considerando que os pilares da política do governo FHC para o serviço público são os mesmos, ou seja, não conceder reajustes salariais; introdução de gratificações de produtividade; eliminação de postos de trabalho e transferência do regime público para o regime privado; torna-se urgente unificar a luta e trabalhar na perspectiva de fortalecer a campanha, pois o orçamento de 2003 será definido até final de novembro 2002.

Com relação à campanha salarial, o Setor aprovou, registrando-se apenas 3 abstenções, o seguinte bloco de encaminhamentos:

- solicitar às Seções Sindicais que avaliem a Campanha Salarial em curso em seus fóruns deliberativos e mobilizem a categoria para a paralisação e/ou mobilização nacional dos SPF, marcada para o dia 19 de junho, organizando ações conjuntas com os demais servidores para divulgar a campanha salarial e denunciar o não cumprimento do Termo de Acordo;
- solicitar aos parlamentares que organizem nos estados audiências públicas com o objetivo de convencer o MPOG a receber a CNESF e atender à Pauta de Reivindicações dos SPFs.

Avaliação das Mesas de Negociação previstas no Termo de Acordo - Foi produzido o texto – “O MEC e a Universidade Pública: uma política hostil”.

Com relação às mesas, foram aprovados, registrando-se apenas uma abstenção, alguns encaminhamentos, dentre os quais:

- caracterizar o dia 19 de junho – Dia Nacional de Luta Unificada dos SPFs - como dia de denúncia do não-cumprimento do Termo de Acordo e pelo reajuste salarial;
- retomar a pressão junto aos parlamentares da Comissão de Educação da Câmara e do Senado, preparando atividades de mobilização, para que as interpeleções já feitas pelas comissões, em favor do cumprimento dos acordos, possam ter mais força política;
- recomendar às Seções Sindicais que mobilizem os docentes da carreira de 1º e 2º graus das IFES para que os CADs sejam formados o mais rápido possível, visto que o decreto

que regulamenta a Lei 10.187, de 12/2/01, alterada pela Lei 10.405, de 9 de janeiro de 2002, deverá ser homologada em breve;

- Solicitar à AJN parecer sobre as possibilidades jurídicas de se reivindicar retroatividade na percepção integral da GID (100%), visto que a gratificação instituída desde 1998 vem sendo percebida em apenas 60% por não ter o MEC regulamentado a lei desde sua vigência inicial, impedindo, desta forma, que os CADs pudessem dar início ao processo de pontuação dos docentes;
- calcular o impacto financeiro da retroatividade da GID sobre a folha de pagamento dos docentes da carreira de 1º e 2º graus das IFEs para subsidiar a Diretoria do ANDES-SN no processo de negociação da reivindicação;
- Calcular o impacto financeiro da progressão à classe de professor titular sobre a folha de pagamento dos docentes de 1º e 2º graus das IFEs.

Projeto de Autonomia da ANDIFES

Com apenas duas abstenções, foi aprovado seguinte bloco de encaminhamentos:

- o setor reitera sua posição contrária ao *Projeto de Lei Orgânica das Universidades* que vem sendo discutido pela ANDIFES e ratifica a análise feita pela Diretoria do ANDES-SN e aprofundada pelos GT Carreira e PE;
- as Seções Sindicais devem denunciar os sérios prejuízos deste projeto para a universidade;
- o ANDES-SN deve continuar atuando junto às entidades do setor da educação divulgando sua análise;
- o ANDES-SN deve divulgar sua posição para a ANDIFES e demais reitores;

Participação do ANDES-SN no Seminário Autonomia

Considerando que a discussão de financiamento não deve estar vinculada à de autonomia, e que o Seminário proposto pelo MEC está no âmbito das mesas de negociação pós greve de 2001, **o Setor indicou que o ANDES-SN não deve participar deste Seminário.** A discussão deve se dar de forma ampliada, com os diversos setores da sociedade, inclusive com a ANDIFES e demais reitores, mas independentemente do MEC.

Comunicado



n° 13/2002

03 de julho de 2002

Home Page e e-mail da ADUFSCar: http://www.adufscar.org.br/ adufscar@power.ufscar.br

1. 44º CONAD

O 44º Conselho Nacional das Seções Sindicais (CONAD) da ANDES, realizado em Florianópolis entre os dias 21 e 23 de junho passado, contou com a participação de três representantes da ADUFSCar: os professores Emerson Pires Leal como delegado e Gil Vicente Reis de Figueiredo e Pedro Ferreira Filho como observadores. O evento deu posse à nova Diretoria Nacional do Sindicato (gestão 2002-2004) – cujo presidente é o professor Luiz Carlos Gonçalves Lucas, da Universidade Federal de Pelotas, - e discutiu a atualização do Plano de Lutas definido no último Congresso da ANDES.

Além disso, foi divulgado, **durante o CONAD**, o “Relatório da Comissão designada pela Diretoria do ANDES-SN para encaminhamento das deliberações do 21º Congresso (Rio Grande/RS, 23/02 a 1º/03/2002) sobre a Prestação de Contas 1998/2000 – questões relativas aos desdobramentos indicados pela Auditoria” – que buscava esclarecer eventuais atos administrativos indevidos cometidos por três ex-Diretores do Sindicato.

A Diretoria da ANDES-SN, com base em sua interpretação do Relatório, apresentou então um novo Texto de Resolução (o TR n° 19) ao Plenário do CONAD, propondo a punição dos ex-Diretores com pena de suspensão por 60 meses. Portanto, nem o Relatório, nem o TR n° 19 e nem a defesa dos acusados puderam ser apreciados pelas Assembléias Gerais que precederam o 44º CONAD.

A Plenária do 44º CONAD decidiu que tinha bases legais e políticas para punir os diretores da ANDES, conforme encaminhado pela Diretoria.

A ADUFSCar, considerando as deliberações da nossa Assembléia Geral, em que foi discutida nossa participação no Conselho Nacional realizado em Florianópolis, se absteve de votar favoravelmente – ou não – à punição de suspensão por cinco anos daqueles diretores, fazendo uma exposição de motivos e concluindo com a seguinte declaração:

“Esta decisão fundamenta-se na nossa concepção sindical, que considera essencial que as posições e votos dos delegados reflitam os debates realizados pelas bases, com base em informações transparentes, apresentadas em tempo hábil (o que não aconteceu). Assim sendo, a única posição deste delegado coerente com o respeito ao princípio da representatividade, que deve permear a relação entre as bases e os docentes por elas designados para comparecer aos eventos da ANDES, é a abstenção na presente votação”.

As deliberações do 44º CONAD deverão estar disponibilizadas em breve pelo nosso Sindicato Nacional na sua home-page.

2. CARTA DE FLORIANÓPOLIS

Divulgamos, neste espaço, um trecho da *Carta de Florianópolis*, aprovada no 44º CONAD, e que se encontra à disposição – na íntegra – na Home-Page da ADUFSCar.

“O 44º CONAD do ANDES-SN reuniu-se em Florianópolis, de 21 a 23 de junho de 2002, em uma conjuntura nacional e internacional em que estão postos em jogo todas as conquistas e o destino das lutas dos trabalhadores, em especial na área educacional. (...)

“O grito de alarme dado pelo grande capital internacional, anunciando, como fez o mega-estelionatário George Soros, uma catástrofe econômica pós-eleitoral, ou elevando o “risco-país” para impor uma maior sangria financeira e, ao mesmo tempo, condicionar a campanha eleitoral, demonstra que o Brasil não está à margem, mas no próprio centro da tormenta latino-americana. Está perfeitamente claro que no eixo da crise econômica brasileira não se encontram as sondagens pré-eleitorais, mas a deterioração da contas nacionais mantidas artificialmente estáveis por meio do arrocho salarial, da destruição do serviço público, dos lucros sem paralelos do setor especulador-empresarial, da inédita concentração agrária e da entrega do patrimônio nacional.

“Diante das pressões diretamente emanadas do imperialismo com a pretensão de condicionar o processo eleitoral brasileiro, o ANDES-SN conclama todas as organizações da sociedade, comprometidas com a democracia e com a defesa da independência nacional, a se insurgir contra o intervencionismo imperialista e a fiscalizar, por meio da mobilização social, a lisura do processo democrático (...).”

3. FGTS

Atendendo a solicitação da Diretoria da ADUFSCar nossa Assessoria Jurídica:

- Elaborou uma Cartilha do FGTS, que será publicada no próximo número deste Comunicado;
- Sistematizou as seguintes informações sobre o processo relacionado com o Fundo de Garantia:
 1. A ADUFSCar ingressou com uma ação coletiva contra a CEF referente às perdas do FGTS nos planos Collor e Verão. Nesta ação nossa entidade está representando todos os associados. O número do processo é **2000.61.15.001720-1** e está distribuído na 1ª Vara Federal. Atualmente o referido processo já se encontra no Gabinete do Juiz esperando sentença. Depois que for julgado ainda caberá um recurso da CEF. Assim, este processo ainda pode demorar, no mínimo, uns 3 anos;
 2. Quem quiser saber sobre quanto tem para receber deve ir a CEF e pedir um extrato, mas não deve assinar o termo de adesão. Só faça essa opção depois que souber o seu saldo do FGTS. **Mas a decisão relativa a fazer o acordo com o Governo – ou não, é sua.** Depois que estiver com o extrato em mãos é que você deverá decidir;
 3. Se você quiser fazer o acordo com o Governo não precisa colocar o número do processo acima. Só quem ingressou com ação via advogado particular é que terá de informar o número no acordo. Como o processo da ADUFSCar é coletivo, não precisa ser informado. Mas quem fizer o acordo será excluído dele no final da ação, quando chegar a vez de elaborar os cálculos;

4. O acordo oferecido pelo governo está nos jornais, mas em síntese, é o seguinte: quem tiver um saldo residual de até R\$ 1.000,00 receberá à vista; quem tiver até R\$ 2.000,00 receberá até o ano que vem; e, quem tiver mais que R\$ 2.000,00 vai receber parcelado e com deságio, ou seja, vai perder quase 50% do que teria direito;
5. A diferença entre nosso processo e o acordo do governo é que, se formos vitoriosos, os associados irão receber a diferença integral e sem deságio;
6. Neste processo a ADUFSCar está brigando pelas diferenças do FGTS que se referem a janeiro/89 e março/90. Mas quem trabalhava em outros locais antes desta data também será protegido pelo nosso processo, pois no final do mesmo iremos informar o CPF e o número do PIS; e, como as contas do FGTS estão uniformizadas na CEF, então todos os locais onde você trabalhou (desde que tenha sido depositado por seu patrão) serão considerados.

ASSEMBLÉIA DE POSSE

Dia/hora: 11 de julho, às 17h30; Local: Anfiteatro Norte

Pauta:

**POSSE DA DIRETORIA E CONSELHO DE REPRESENTANTES GESTÃO
2002-2003**

Após a Assembléia haverá um coquetel de confraternização no Tablado.

Comunicado



nº 14/2002
2002

22 de julho de

Home Page e e-mail da ADUFSCar: <http://www.adufscar.org.br/> /
adufscar@power.ufscar.br

CONSELHO UNIVERSITÁRIO ANULA CONCURSO PÚBLICO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

O Conselho Universitário da UFSCar, em sua 136ª reunião realizada em 12.07.2002, anulou um concurso do Departamento de Educação, homologado pelo Centro de Educação e Ciências Humanas dessa Universidade e publicado no Diário Oficial (26.03.02), para contratação de professor adjunto para o ensino da disciplina Estrutura e Funcionamento do Ensino e para a pesquisa em Administração Escolar, sob a alegação de que nem os membros da Comissão Julgadora nem o candidato aprovado em primeiro lugar pertencem à área de Administração Escolar. Essa acusação foi feita no recurso que a candidata reprovada na prova escrita apresentou ao Conselho Universitário para solicitar a anulação do concurso. A Comissão Julgadora desse concurso era composta pelos professores doutores e titulares nas suas respectivas universidades Ester Buffa, decana do CECH/UFSCar (presidente), Celso de Rui Beisiegel (USP) e Lea Pinheiro Paixão (UFF). O candidato vencedor foi o professor doutor João dos Reis da Silva Júnior.

A notícia dessa anulação ganhou repercussão nacional. A presidente da banca recebeu, até o momento, cerca de cem manifestações de solidariedade e de repúdio a essa resolução. Abaixo transcrevemos algumas delas:

NILDA ALVES – PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE PESQUISA EM
EDUCAÇÃO (ANPED)

Em meu nome pessoal e da Diretoria da ANPEd quero manifestar o apoio a vocês e nosso repúdio à anulação de um concurso que teve uma banca respeitada em todo o país na área de educação e como primeiro colocado também um pesquisador e professor reconhecido por sua excelente produção na área. Solicito que me seja enviado o nome e endereço do Reitor para que possamos nos pronunciar oficialmente em nome da Associação. Um abraço fraterno e solidário.

**MARIA-BEATRIZ LUCE – PROFESSORA TITULAR DE ADMINISTRAÇÃO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL**

**À vista do problema apontado pelos colegas, registro minha solidária
preocupação.**

E creio que posso colaborar na prova “sobre a invalidade do argumento” apresentado ao Conselho da UFSCar, que possivelmente foi levado a uma enganosa informação: (1) fui da Banca do Concurso Público pelo qual a Profa. Dra. Léa Pinheiro Paixão ascendeu ao cargo de Professor Titular, no Departamento de Administração Escolar da UFMG (há vários idos anos!); (2) nós da área de AE, hoje geralmente identificada como Política e Administração da Educação, sempre tivemos no Prof Celso Beisiegel, uma figura de referência no correspondente departamento da USP. Logo, a comunidade nacional os reconhece com histórica contribuição e pertencimento acadêmico à área. Podemos argumentar sobre a construção do campo acadêmico-científico de AE no Brasil, América Latina e alhures, assim como sobre a identidade/identificação de seus atores.

Outro ponto que me parece importante é que tal motivo me parece ser alegado de forma (em momento) extemporânea, pois, segundo minha experiência de 30 anos na UFRGS (inclusive CEPE e CONSUN) e bancas na UFMG, UFF, USP, UNICAMP, UNB, etc: a composição da banca de concurso não é/foi publicada com antecedência? Esta prática tem justamente a função de possibilitar a eventual impugnação, mas a priori! Se a/o candidato/a submeteu-se às provas, não cabe mais impugnar a banca.

Também como ex: ex-presidente da ANPAE, ex-Editora da Revista Brasileira de Política e Administração da Educação; ex-co/coordenadora do GT da ANPEd, etc - estou à disposição para testemunho mais formal sobre o primeiro ponto, se conveniente. Sobre o segundo, seria apenas um parecer.

**MÁRCIA ANGELA AGUIAR – PROFESSORA DO CENTRO DE EDUCAÇÃO DA UFPE
COORDENADORA DO GT “ESTADO E POLÍTICA EDUCACIONAL” (ANPED)**

Tomando conhecimento da inusitada situação do concurso público para a vaga de Professor Adjunto do Departamento de Educação da UFSCar, relatada pelos colegas, venho, em nome do GT Estado e Política Educacional da ANPED, manifestar nossa irrestrita solidariedade aos renomados professores doutores que constituíram a Comissão Julgadora: Ester Buffa, decana do Centro de Educação e Ciências Humanas da UFSCar (presidente), Celso de Rui Beisiegel, da USP e Lea Pinheiro Paixão, da UFF e ao professor doutor João dos Reis da Silva Júnior, candidato aprovado. Esperamos que o Conselho Universitário reveja a sua decisão pela anulação do referido concurso, à luz dos princípios que devem prevalecer na vida acadêmica da Universidade Pública.

**FERNANDO FIDALGO – PROFESSOR ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR DA FAE/UFMG. PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO
PROFISSIONAL DOS DOCENTES DA UFMG (APUBH)**

Gostaria de externar minha solidariedade com os colegas da Banca Examinadora do Concurso Público e com o candidato aprovado em primeiro lugar no concurso público para a vaga de Professor Adjunto do Departamento de Educação da UFSCar e meu

repúdio em relação a anulação do referido concurso que transcorreu segundo as normas acadêmicas vigentes. Em defesa da Universidade Pública e da autonomia de suas instâncias acadêmicas esperamos que o Conselho Universitário reveja a sua decisão de anulação de tal concurso.

**JOSÉ CLAUDINEI LOMBARDI COORDENADOR EXECUTIVO DO GRUPO DE PESQUISAS
“HISTEDBR” E PROFESSOR DO DEPARTAMENTO DE FILOSOFIA E HISTÓRIA DA
EDUCAÇÃO DA UNICAMP**

Antecipadamente, lamento ter que tornar pública a "Manifestação de solidariedade" abaixo e toda a situação ocorrida de anulação de um concurso realizado e homologado. Manifesto minha solidariedade com os membros da banca e com o João dos Reis. Minha opinião é que os colegas, ou o João dos Reis, devem impetrar uma ação judicial para recolocar o concurso público como procedimento necessário de ingresso na carreira pública e, ao mesmo tempo, garantir a autonomia das instâncias acadêmicas. Lamentavelmente, práticas intervencionistas e manobras de natureza diversa voltam à rotina da vida universitária no Brasil, fazendo-nos recordar de um passado recente, de triste memória.

**JOSÉ VAIDERGORN - PROFESSOR DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO
E DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESCOLAR DA FCL-UNESP -
CAMPUS DE ARARAQUARA**

Recebi a mensagem da Deise Mancebo relatando a desrespeitosa anulação do concurso a que se submeteu o colega João dos Reis Silva Junior, cuja banca você presidiu, e que teve como membros a participação dos profs. Celso de Rui Beisiegel e Lea Pinheiro Paixão. A estreita concepção de Universidade pública que infelizmente é esposada por muitos, e que a vê como um conjunto de cartórios de saberes estanques e isolados, mais uma vez mostra-se hábil nos sofismas e na interpretação das normas e regras. É uma ocorrência mais que lamentável. Peço que registre o meu repúdio à decisão do Conselho Universitário em acatar o recurso impetrado por candidata reprovada, e firmo aqui a minha plena solidariedade ao candidato aprovado em primeiro lugar e à banca examinadora.

**MARIA CÉLIA MARCONDES DE MORAES – PROFESSORA TITULAR DO CENTRO DE
CIÊNCIA DA EDUCAÇÃO DA UFSC**

Junto-me aos demais colegas manifestando minha indignação pela anulação do concurso público que aprovou João dos Reis da Silva Junior como professor adjunto para o ensino da disciplina Estrutura e Funcionamento do Ensino e para a Pesquisa em Administração Escolar do Departamento de Educação da Universidade Federal de São Carlos, já homologado e publicado no Diário Oficial. Manifesto, também, minha integral solidariedade ao Professor João dos Reis da Silva Júnior e aos membros da banca, Ester Buffa, Celso de Rui Beisiegel e Lea Pinheiro Paixão.

MARIA DE LOURDES FÁVERO TITULAR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (PROEDES)

Manifestamos nosso repúdio à anulação do concurso público que aprovou João dos Reis da Silva Júnior como professor Adjunto para lecionar as disciplinas Estrutura e Funcionamento do Ensino e Pesquisa em Administração Escolar, no Departamento de Educação da Universidade Federal de São Carlos, já homologado e publicado no Diário Oficial. Manifestamos, também, nossa irrestrita solidariedade ao Prof. João dos Reis da Silva Júnior, de quem conhecemos sua competência e aos membros da Banca Examinadora, professoras Ester Buffa e Léa Paixão e prof. Celso de Rui Besiegel, a quem muito respeitamos.

SONIA REGINA LANDINI – SETOR DE EDUCAÇÃO (UFPR/CNPq)

A situação vivida pelo Prof. João dos Reis Silva Junior, bem como pelos membros da comissão julgadora, retrata a irresponsabilidade e a ingerência de alguns colegas da academia, levando ao descrédito a educação de caráter público. Episódio que não só coloca em questão a capacidade – inquestionável – do Prof. João dos Reis, como também da comissão julgadora, além de transformar o que é legítimo em palco de disputas e interesses pessoais. Um concurso público homologado, reconhecido pelo Conselho Universitário, e realizado de acordo com edital, ao ser anulado abre espaço para que os concursos públicos percam legitimidade e acabem por transformar as Universidades públicas em agências privadas de emprego no ensino superior. Acredito que este episódio merece ser divulgado para o bem do ensino público neste país. Do mesmo modo, acredito que a sugestão do Prof. Dr José Lombardi de impetrar uma ação judicial deva ser avaliada por todos os envolvidos neste processo.

CELSO NAPOLITANO – PRESIDENTE FEDERAÇÃO DOS PROFESSORES DO ESTADO DE SÃO PAULO (FEPESP)

A FEPESP – Federação dos Professores do Estado de São Paulo – acaba de tomar conhecimento da anulação do concurso em que o Professor Dr. João Reis da Silva Júnior foi aprovado para ocupar o cargo de professor adjunto do Departamento de Educação da Universidade Federal de São Carlos. Tem esta, portanto, o objetivo de tornar pública a indignação pelo ocorrido e a completa solidariedade ao Professor João Reis, bem como aos Professores Ester Buffa, Celso de Rui Beisiegel e Lea Pinheiro Paixão, que compuseram a Comissão Julgadora do referido concurso. Esperamos que este lamentável ato venha a ser imediatamente revogado, porque não condiz com os princípios básicos que deveriam nortear a administração pública e, em particular, a Universidade.

LICINIO C. LIMA & ALMERINDO JANELA AFONSO – PROFESSORES DO DEPARTAMENTO DE SOCIOLOGIA DA EDUCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO EDUCACIONAL DO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E PSICOLOGIA – UNIVERSIDADE DO MINHO (BRAGA – PORTUGAL)

Apesar de geograficamente distantes, e portanto desconhecendo os detalhes institucionais, legais e outros próprios de cada país, queremos apenas testemunhar nossa surpresa em face de uma representação social e acadêmica do PROF. DOUTOR JOAO DOS REIS SILVA JUNIOR como podendo ser estranha, ou marginal, a especialidade de administração escolar. Em torno dessa área o conhecemos e com ele temos cooperado há cerca de 10 anos e editado alguns dos seus textos em Portugal, apreciando o seu labor e as suas contribuições.

LILIANA ROLFSEN PETRILLI SEGNINI PROFESSORA TITULAR DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO – UNICAMP

Indignada pelo ocorrido quero expressar meu reconhecimento quanto a indiscutível capacidade científica e moral tanto dos membros que compuseram a banca quanto do candidato selecionado Professor João dos Reis da Silva Junior, cujo trabalho muito contribuirá para o desenvolvimento do trabalho acadêmico e científico no Departamento de Educação da UFSCar. Há muitos anos, desde quando realizou seu mestrado em Administração na PUC/SP, em meados dos anos 80, tenho tido a oportunidade de acompanhar a dedicada e relevante carreira acadêmica do Professor João e a sistemática busca que realiza em ciências humanas, sobretudo em sociologia e educação, para refletir sobre a sociedade moderna, com ênfase nos problemas brasileiros. Espero que todo esse episódio possa ser revisto pela UFSCar, reafirmando a necessidade de uma universidade distante de amarras obscurantistas.

PROFESSOR DOUTOR CARLOS ALBERTO FERREIRA LIMA – PROFESSOR DA UnB E ASSESSOR DO SENADOR LAURO CAMPOS

É lamentável o ocorrido na UFSCAR com a anulação do concurso público em que o professor doutor João Reis passou em primeiro lugar e, por ignorância ou má-fé, consideraram-no como não pertencente à área de Administração Escolar. Minha manifestação e solidariedade é extensiva aos membros da banca - Ester Buffa, Lea Pinheiro Paixão e Celso de Rui Beisiegel – professores de reconhecido mérito e ilibada reputação que, pelo que já lutaram pela educação neste país, não merecem ficar expostos a situações tão constrangedoras como as explicitadas no Manifesto.

VITOR HENRIQUE PARO – PROFESSOR TITULAR DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO DA USP

Diante dos fatos relatados na Manifestação abaixo, expresso minha solidariedade ao **João dos Reis Silva Junior**. Tive a honra de ser orientador de sua tese de doutorado e estou certo de que considerá-lo como não pertencente à área de Administração Escolar é um disparate sem nenhum fundamento que só pode revelar a ignorância ou a má intenção de quem o afirma. Registro também minha solidariedade e meu desagravo aos membros da banca - **Ester Buffa, Celso de Rui Beisiegel e Lea Pinheiro Paixão** - notáveis intelectuais brasileiros que, pelo que já fizeram pela educação no Brasil, bem mereciam não ser expostos a situações como as relatadas no Manifesto.

LUIZ F. DOURADO (PROFESSOR TITULAR DE POLÍTICAS EDUCACIONAIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS)

Lamento a decisão do Conselho Universitário da UFSCAR e me solidarizo com os membros da banca examinadora (professores com trajetória e compromisso acadêmico pautados pela construção da Universidade Pública, ética e democrática) e com o candidato aprovado, na certeza de que essa questão venha a ser revertida. Atenciosamente, Luiz F. Dourado.

**NEREIDE SAVIANI – DOUTORA EM HISTÓRIA E FILOSOFIA DA EDUCAÇÃO PELA
PUCSP – PROFESSORA DO MESTRADO EM EDUCAÇÃO DA UNISANTOS
(UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SANTOS)**

É, realmente, lamentável que o mundo acadêmico tenha de se pronunciar sobre fato de tamanha gravidade. Que uma candidata reprovada recorra do resultado poderia ser simplesmente algo legítimo, não fossem, neste caso, as circunstâncias do recurso e, principalmente, os argumentos apresentados. Se a banca merecesse mesmo tal acusação, por que razão a candidata não a questionou já desde a publicação do Edital? Inadmissível é o Conselho Universitário desconsiderar isto, mesmo reconhecendo que o processo seguiu as disposições do edital e, pior ainda, avaliar que as alegações justificariam a anulação do concurso! O que esperar de um órgão colegiado, de uma **Universidade Pública**, que age com tal desrespeito a profissionais do quilate de Ester Buffa, Celso de Rui Beisegel e Lea Pinheiro Paixão? Somente uma visão estreita e tacaña de Educação pode ser tão míope a ponto de aceitar que eles "não pertencem à área de Administração Escolar"! Na verdade, o mérito dessa comissão julgadora está exatamente no fato de reunir condições para examinar, de ângulos diferentes, aspectos que um/a candidato/a deve contemplar no sentido de imprimir à docência em Estrutura e Funcionamento do Ensino e à pesquisa em Administração Escolar um caráter não meramente técnico. Conheço João dos Reis Silva Jr. Fomos da mesma turma de doutorado na PUCSP, no então Programa de História e Filosofia da Educação, de 1989 a 1993. E colegas, como docentes e pesquisadores, no mesmo Programa (hoje História, Política, Sociedade). Basta conhecer pesquisas que realizou ou das quais participou, ler seus escritos, examinar trabalhos que vem orientando para constatar que tem condições, sim, de contribuir - de modo não tecnicista! - para o ensino e a pesquisa na área pleiteada. Eis porque manifesto também minha solidariedade à banca e ao candidato aprovado, compartilhando da opinião de que seja movida ação judicial contra a deplorável decisão.

Comunicado



n° 15/2002
2002

23 de julho de

Home Page e e-mail da ADUFSCar: <http://www.adufscar.org.br/>
adufscar@power.ufscar.br

EM DEFESA DA UFSCar

O recente episódio da anulação do concurso público que aprovou o professor João dos Reis da Silva Júnior, pelo Conselho Universitário da UFSCar, causou a esta instituição um desgaste sem precedentes. Assim é que, conforme publicamos no Comunicado 14, mais de uma centena de manifestações de protesto por parte da comunidade acadêmica, na área da educação, ecoou de norte a sul do país, nos últimos dias.

A dimensão do equívoco foi tal que lamentavelmente o assunto foi parar na grande imprensa nacional: um artigo de quase meia página do jornalista Elio Gaspari na Folha de São Paulo critica de forma aguda aquela deliberação. Desdobramento desses fatos ocorreu durante a reunião do setor das IFES da ANDES-SN, em 21 de julho, quando foi aprovada por aclamação moção apresentada pela ADUFSCar, apoiada pela diretoria da ANDES e transcrita ao final deste comunicado.

As conseqüências negativas para a imagem de nossa Universidade – e do sistema público de ensino superior – não podem ser menosprezadas. Durante todo esse processo, a diretoria da ADUFSCar defendeu junto ao ConsUni que se evitassem decisões precipitadas, que pudessem ser deletérias ao maior patrimônio que possuímos: nossa credibilidade, resultado de um sistema que vincula o ingresso na carreira à análise de mérito e competência. Infelizmente, em decisão dividida (13 votos contra 1 e 9 abstenções), o ConsUni anulou o referido concurso.

Neste momento, colegas, um dever maior se coloca para **toda** a comunidade universitária, independentemente de posições político-ideológicas. Devemos resgatar dois valores basilares: a primazia da excelência acadêmica e a democracia do processo decisório. Nesse contexto, vimos conclamar aos conselheiros e à administração da UFSCar, representantes eleitos legitimamente pela comunidade universitária, que esta questão seja re-analisada, com ponderação, reconsiderando-se aquela decisão. Um erro contingente não deve comprometer nossa história de luta pelo ensino público de qualidade. O seu reconhecimento não será uma derrota – muito pelo contrário, será uma afirmação de maturidade e coerência.

MOÇÃO DE REPÚDIO

“A Reunião de Representantes das Seções Sindicais das Instituições Federais de Ensino Superior vem, neste dia 21 de julho de 2002, em Brasília, expressar sua veemente discordância e seu repúdio à anulação, pelo Conselho Universitário (ConsUni) da Universidade Federal de São Carlos (UFSCar), do concurso público de provas e títulos em que o professor João dos Reis da Silva Júnior foi aprovado por banca constituída por professores titulares da UFSCar, da Universidade de São Paulo (USP) e da Universidade Federal Fluminense (UFF).A anulação ocorreu a pedido de candidata reprovada no concurso, que apresentou recurso negado pela banca, pelo Departamento de Educação da UFSCar, pelo Centro de Ciências Humanas da UFSCar e finalmente acatado pelo ConsUni, em decisão dividida. Essa decisão estabelece um precedente extremamente perigoso, posto que o referido concurso transcorreu na mais estrita observância da legalidade, sendo a banca constituída por pessoas nacionalmente respeitadas academicamente, na área objeto do concurso.”

Comunicado



n° 16/2002
2002

01 de agosto de

Home Page e e-mail da ADUFSCar: <http://www.adufscar.org.br/>
adufscar@power.ufscar.br

1. RELATÓRIO DA REUNIÃO DO SETOR DAS IFES

Foi realizada em Brasília, nos dias 20 e 21 de julho passado, reunião do Setor das Federais. O Relatório da mesma – de 16 páginas – está disponível na Home-Page da ADUFSCar. Abaixo apresentamos os principais encaminhamentos aprovados na reunião do Setor.

TERMO DE ACORDO/MESAS DE NEGOCIAÇÃO: O prof. Lucas – Presidente da ANDES - informou que, das 14 reuniões agendadas, 10 se efetivaram. Com relação às vagas por concurso público, as Portarias nº 290 e 291 autorizam 400 para o Ensino Superior (IFES) e 500 para o Ensino de 1º e 2º graus das IFE. Das 2000 vagas do Termo, já houve a liberação de 1400. Com relação à GID, a Diretoria protocolou cartas no MEC solicitando o pronunciamento do Ministério sobre o atraso na edição do decreto que a regulamenta (Circular Nº 228/2002). A SEMTEC informou apenas que o decreto estava no MPOG, desde o dia 24/5/02;

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (LDO) E LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA) 2003: **O ANDES-SN estará convocando em breve uma reunião conjunta dos GTs Verbas e Carreira, a fim de que seja calculado o impacto financeiro da Proposta de Carreira Única do Andes-SN;**

PLEBISCITO DA ALCA: Na reunião de 5ª feira da Coordenação do Plebiscito se confirmou uma divergência, e se retiraram a Executiva da CUT, o PT e o PC do B. A divergência tem a ver com a redação dos quesitos referentes à aceitação ou não da ALCA e à base de Alcântara. Não havendo acordo, houve a cisão.

(OBS: Na UFSCar estamos participando do Comitê que organizará o plebiscito contra a ALCA)

ENCAMINHAMENTOS:

1. Avaliação do cumprimento do Termo de Acordo

- 1.1 - O Setor das Federais do ANDES-SN deve continuar avaliando as Mesas de Negociação estabelecidas com MEC/SESu/SEMTEC, mapeando os ganhos, avanços e retrocessos obtidos nessas mesas desde sua instalação.
- 1.2 - As Seções Sindicais do ANDES-SN devem dar visibilidade, para a categoria, dos ganhos obtidos no curso das Mesas de Negociação.
- 1.3 - O Setor das Federais sugere que seja elaborado um InformAndes Especial com o seguinte conteúdo: histórico do processo de negociação pós-greve – avaliação das mesas de negociação, Campanha Salarial 2002 – avaliação e tradução da Pauta unificada no cotidiano das IFE, com ênfase especial na questão da Carreira e da LDO 2003.
- 1.4 - O ANDES-SN deve organizar contundente denúncia do não-cumprimento do Termo de Acordo, em especial no que se refere à não-edição do decreto de regulamentação da GID, conforme explicitado no ofício circular 228/2002;
- 1.5 – O ANDES-SN, considerando que a reivindicação do cumprimento dos Termos de Acordo das categorias que realizaram greve em 2001 faz parte da Campanha Salarial 2002 dos SPF, deve articular, conjuntamente com as outras entidades, as denúncias de não cumprimento dos acordos junto aos parlamentares, no Congresso e nos diferentes estados, assim como, intensificar a divulgação e mobilização para a campanha salarial.
- O Setor das Federais do ANDES-SN propõe à CNESF a construção de ato unificado nos estados – Dia Nacional de Luta pela Campanha Salarial – com data indicativa para a última semana de agosto. Para o ato deve ser elaborada uma carta conjunta das entidades;
- 1.6 - O Setor das Federais do ANDES-SN propõe à CNESF como data indicativa para realização de Plenária dos SPFs o dia 11 de agosto;

- 1.7 – O ANDES-SN, considerando a aprovação da emenda à LDO 2003, na forma de seu artigo 77, que possibilita a inclusão da reestruturação das carreiras dos servidores das IFE, deve trabalhar junto aos parlamentares no Congresso e nos estados, para que pressionem o MEC/MPOG a incluir na LOA 2003 previsão orçamentária que possibilite a implantação do Projeto de Carreira Única do ANDES-SN. O valor a ser incluído dependerá de uma análise conjunta dos GT Verbas e Carreira, que serão convocados com urgência, para definir o impacto orçamentário do projeto. Caso não seja possível incluir a previsão orçamentária no projeto de LOA 2003 do Executivo, o ANDES-SN deve subsidiar os parlamentares na elaboração e apresentação de emendas nesse sentido;

2. Campanha Contra a Mercantilização da Educação e Campanha contra a ALCA:

- 2.1 - O Setor das Federais do ANDES-SN reconhece a importância do tema e a necessidade de continuar aprofundando o debate para subsidiar a categoria em oposição às determinações da OMC e à ALCA. Nesse sentido, o ANDES-SN deve intensificar a divulgação de materiais informativos e avaliativos, visando à organização de um 'dossiê' sobre a questão.
- 2.2 – O Setor, considerando que a *Campanha contra a ALCA* deve ser intensificada neste momento, indica o engajamento de todas as Seções Sindicais na CAMPANHA CONTRA A MERCANTILIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO, que está sendo organizada por várias entidades. Assim, a categoria deve ser mobilizada para a realização de atividades conjuntas nas

universidades, na semana de 11 a 18 de agosto, assim como participação no ato do dia 13 de agosto em Brasília.

2.3 - As Seções Sindicais devem se empenhar nos debates organizados no curso da campanha, sobre a questão da autonomia, cobrando coerência da ANDIFES nesse sentido. As implicações da aceitação de compromissos impostos pelo Acordo Geral sobre Comércio e Serviços da OMC devem ser relacionadas mais detalhadamente ao trabalho docente.

2.4 - O ANDES-SN deve participar, material e politicamente, do evento a ser realizado em Florianópolis, onde se fará um grande debate sobre a ALCA, Base de Alcântara, Amazônia e Soberania Nacional, de 7 a 9 de novembro de 2002, paralelo ao Seminário de empresários que ocorrerá na mesma data e local, para discutir os termos da ALCA.

3. Outros Assuntos: Procuradoria Geral Federal – vinculada à AGU – Lei 10.480/2002

Essa Lei dispõe sobre o Quadro de Pessoal da Advocacia Geral da União (AGU), a criação da Gratificação de Desempenho de Atividade de Apoio Técnico-Administrativo na AGU e cria a Procuradoria-Geral Federal. O ANDES-SN deve avaliar a possibilidade de ser questionada a inconstitucionalidade dessa lei e de ser realizada ação conjunta das entidades com a OAB para sua revogação.

2. ESTATUINTE; COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Representantes da ADUFSCar (de acordo com deliberação de nossa Assembléia Geral), do SINTUFSCar, da APG e do DCE, encontraram-se para discutir um cronograma visando a realização de um Congresso Estatuinte nesta universidade. Foi constituída, na mesma reunião, Comissão de Acompanhamento Orçamentário (CAO), com membros das referidas entidades, que será – acreditamos nós – um importante instrumento de fiscalização, pela comunidade, no sentido democrático do termo, da aplicação dos recursos da Universidade pelos órgãos ligados à Administração.

Na década de 80 foi feito um grande esforço no sentido de realizar um Congresso Estatuinte, que não vingou, em função de diversos equívocos então cometidos. Esperamos que desta vez, buscando a superação dos erros do passado e levando em conta as muitas experiências positivas ocorridas desde então em várias universidades, possamos ter êxito na nova empreitada, que deve ser precedida de um amplo debate sobre as propostas de aperfeiçoamento da ordem democrática em nosso *Campus*.

3. REFORMA DO REGIMENTO INTERNO DA ADUFSCar

Comunicamos que, finalmente, conseguimos alcançar o quórum na consulta realizada com o objetivo de viabilizar a reforma do Regimento Interno da ADUFSCar. Oportunamente estaremos informando sobre o resultado da votação a respeito da adoção ou não do dispositivo do referendium no Artigo 5º que regulamenta a Assembléia Geral.

Comunicado



n° 17/2002
2002

09 de agosto de

Home Page e e-mail da ADUFSCar: <http://www.adufscar.org.br/>
adufscar@power.ufscar.br

1. Lei Orgânica da ANDIFES não é debatida institucionalmente na UFSCar

Na última reunião do Setor das IFES, realizada em Brasília nos dias 20 e 21 de julho de 2002, foi debatida a questão relacionada com o futuro da proposta de Lei Orgânica para as Instituições Federais de Ensino Superior 'apresentada' pela ANDIFES, a Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior.

Não se sabe ao certo (segundo a Diretoria da ANDES) se essa proposta foi formalmente aprovada no plenário da referida associação; mas é certo que tem circulado nacionalmente e que tem sido discutida em muitas universidades como tendo sido uma proposta 'gerada pela ANDIFES'. O prazo sugerido inicialmente pela ANDIFES para a discussão do tema nas universidades era o dia 31 de julho de 2002, que transcorreu faz pouco.

Os representantes das seções sindicais manifestaram naquela reunião, mais uma vez, preocupação pelo fato de que o assunto não mereceu, por parte de diversas reitorias de IFES, a devida atenção. Essa preocupação se justifica pelo simples motivo de que, se tal proposta de Lei Orgânica for aprovada, nos termos do anteprojeto elaborado pela ANDIFES, deverá afetar profundamente as IFES, no que se refere a questões importantíssimas, como: carreira e remuneração docente; relações e regime de trabalho; contratações e, principalmente, financiamento, com a aceleração da privatização via fundações, que deverão captar os recursos faltantes.

Mencione-se que a UFSCar está entre as IFES nas quais não houve movimentação significativa no sentido de organizar, dentro da universidade, um amplo debate – democrático e participativo – sobre o tema. Pior que isso, a imensa maioria da comunidade, em nossa instituição, não foi sequer informada da existência da proposta e/ou dos encaminhamentos pretendidos.

O conteúdo da proposta elaborada pela ANDIFES é, lamentavelmente, afinado com os interesses que vem sendo defendidos pelo atual governo, e esmera-se em atender às diretrizes e às determinações do Banco Mundial para os países periféricos: há que apenas reproduzir o conhecimento, pronto e acabado, gerado no Primeiro Mundo.

O 44º. CONAD, realizado em junho passado na cidade de Florianópolis (Santa Catarina), repudiou o anteprojeto da ANDIFES e reafirmou as deliberações do 21º Congresso em defesa da universidade pública. Isto pelo fato de que a proposta da ANDIFES implica, dentre outras coisas, a fragmentação do sistema das IFES, a restrição da gratuidade, a redução e o achatamento salarial, o rompimento da carreira única e o isolamento dos aposentados, além de defender as contratações precárias, os indicadores de produtividade como parâmetro para distribuição de verbas, e o favorecimento das fundações privadas.

Apresentamos abaixo a análise feita pela ANDES sobre o anteprojeto da ANDIFES:

- 1. Natureza Jurídica** – A universidade federal passará a ter uma personalidade jurídica especial – sem especificar qual –, abrindo a possibilidade de ser transformada (num futuro próximo) em “organizações sociais”. Os estatutos das universidades passariam a ser fundamentados pelo presente projeto de lei e não mais diretamente pela Constituição Federal.
- 2. Restrição de gratuidade** – Restringe o princípio da gratuidade aos cursos regulares (graduação e pós-graduação acadêmica: mestrado e doutorado). Mesmo contrariando a Constituição Federal o projeto admite a cobrança de taxas escolares na pós-graduação *latu sensu* e no mestrado profissionalizante, além da cobrança de taxa para diversos serviços e atividades realizadas pela universidade.
- 3. Redução da Autonomia** – Propõe a regulamentação do Artigo 207 da Constituição Federal, contrariando inteiramente a posição do Andes, que entende a autonomia como um preceito constitucional de eficácia completa. Além disso, submete a autonomia didático-científica à “legislação aplicável ou legislação pertinente”, reduzindo a autonomia garantida na Constituição Federal, submetendo-se à legislação inferior como a LDB e a Lei de Diretrizes Curriculares.
- 4. Rompimento da Carreira Única e achatamento salarial** – O texto rompe com a proposta de carreira única das instituições federais e condiciona os reajustes salariais ao crescimento das receitas, uma hipótese difícil de se concretizar quando outras despesas vinculadas não param de crescer, como os juros e os serviços da dívida.
- 5. Redução de salário** – O texto favorece a redução salarial, uma vez que assegura a liberdade de trabalhar o orçamento globalmente, podendo remanejar recurso entre todas as rubricas. Desse modo verbas de pessoal poderiam ser deslocadas para outros custeios e capital, mais uma vez contrariando as posições do Andes, cuja avaliação conclui taxativamente: “A intenção é clara: reduzir salário efetivo e possibilitar a complementação salarial por meio de ‘adicional variável’ de acordo com a ‘produtividade’ de cada servidor na venda de serviços da instituição”.
- 6. Fragmentação do Sistema das IFES** – O projeto fraciona o sistema público de educação, separando educação superior, básica, infantil e profissional (Art. 15).
- 7. Falta de representatividade da comunidade** – Propõe um Conselho Superior (Art. 16) cuja composição favorece o governo e o fórum de reitores e cujo processo de escolha dar-se-á pelos próprios dirigentes, negando a participação da comunidade.
- 8. Contratação precária** – O Projeto da Andifes favorece a contratação temporária, sem qualquer processo seletivo público. A política de gratificações passaria a ser orgânica, prevendo adicionais variáveis não incorporáveis aos vencimentos e nem remuneração.
- 9. Financiamento** – A lei orçamentária deverá prever 95% das verbas para manutenção e desenvolvimento das IFES e 5% para expansão e melhoria a qualidade (Art. 22). Atendendo às exigências do Banco Mundial, o artigo 23 define critérios de distribuição de recursos incluindo indicadores de produtividade (alunos, tempo de permanência, etc), vinculando-se

financiamento, produtividade e avaliação. O cômputo de cada instituição será regulamentado pelo Conselho Superior, que poderá não assegurar os 5% de recursos para determinada instituição.

10. **Isolamento dos aposentados** – A política de financiamento proposta isola os aposentados e abre a possibilidade de reajustes diferenciados entre ativos, aposentados e pensionistas.
11. **Favorecimento às Fundações de Apoio** – Não previstas na definição conceitual do Art. 207 da Constituição Federal, que dispõe sobre autonomia das universidades, nem nos demais dispositivos constitucionais, as fundações de direito privado são privilegiadas pelo projeto da Andifes (Cap. VIII), abrindo-se espaço para que se tornem orgânicas e avancem no modelo privatizante nos moldes dos projetos anteriores do MEC.

2. Finalizada a Reforma do Regimento Interno da ADUFSCar

No último dia 06 de agosto foi realizada a contagem dos votos relativos à consulta sobre a reforma do Regimento Interno da nossa Seção Sindical. O quórum – de 234 votos – foi alcançado e superado na última semana: 243 colegas participaram da consulta. O resultado foi o seguinte: **A favor da reforma – 214 votos; contra – 11 votos; brancos – 16 votos; nulos – 02 votos (Total – 243 votos).**

A consulta sobre a adoção, ou não, do dispositivo do *referendum* – a ser incluído no Artigo 5º, que regulamenta a Assembléia Geral – teve o seguinte resultado: **A favor da inclusão – 150 votos; contra – 70 votos; brancos – 21 votos; nulos - 02 votos (Total – 243 votos).**

Os votos foram apurados pelos professores Amarílio Ferreira Junior, Emerson Pires Leal e João Batista Baumgartner, sendo secretariado por Regina Milani.

3. Teresa é eleito nos EUA um dos melhores romances

A revista norte-americana *World Literature Today* publicou artigo em que elege os dez melhores romances dos últimos 20 anos no Brasil. O romance *Teresa*, do professor Deonísio da Silva, do Departamento de Letras, está entre eles. Foi publicado em 1997 e já transposto para o teatro. Para escrever *Teresa*, o Prof. Deonísio passou algumas temporadas na Espanha, com financiamento concedido pela Editora Siciliano, sob a forma de adiantamento de direitos autorais. Depois disso publicou *Os Guerreiros do Campo* e, no momento, escreve um novo romance intitulado *Goethe e Barrabás*. A Diretoria da ADUFSCar envia cumprimentos ao Prof. Deonísio da Silva.

ASSEMBLÉIA GERAL

Data: 14 de agosto, 4ª feira, às 17h30.

Local: Anfi norte

Pauta:

1. Lei da Orgânica da ANDIFES;
2. Encaminhamentos relativos à Estatuinte Paritária e à Comissão de Acompanhamento Orçamentário, já aprovados anteriormente;

3. Debate sobre a regulamentação da Lei de Greve.

Comunicado



nº 18/2002
2002

23 de agosto de

Home Page e e-mail da ADUFSCar: <http://www.adufscar.org.br/> /
adufscar@power.ufscar.br

1. Informes da Assembléia Geral de 20/08/2002

A última AG da ADUFSCar aconteceu em 20 de agosto passado. Relativamente aos itens de pauta que diziam respeito à proposta de Lei Orgânica – apresentada pela ANDIFES – e ao “Debate sobre a regulamentação da Lei de Greve”, ficou decidido o seguinte:

- (a) No início do próximo semestre letivo, em outubro, deverão ser organizadas duas mesas redondas para debater essas questões;
- (b) Uma AG será instalada em seguida ao debate para deliberar sobre aqueles itens.

No que se refere à Estatuinte Paritária, o cronograma aprovado – e que deverá ser discutido com as demais entidades do *Campus* – foi o seguinte: **de 21 a 23 de outubro - abertura das inscrições para os candidatos a delegados na Estatuinte; 24 de outubro – eleições diretas dos delegados que representarão os docentes na Estatuinte.**

Ficou decidido ainda que uma **comissão** - constituída pelos professores Amarilio Ferreira Junior, Carlos Ventura D’Alkaine e Gil Vicente Reis de Figueiredo - deverá cuidar de levantar alguns tópicos de interesse geral relacionados com a nossa realidade, para suscitar o debate e motivar os docentes no sentido da sua participação no processo estatuinte.

Finalmente, no tocante à questão relacionada com o **Jornal da ALCA**, elaborado pelo nosso sindicato nacional, a ANDES solicitou que cada Seção Sindical contribuísse imprimindo 100 mil exemplares, cujo valor alcançaria cerca de R\$ 8.000,00. A idéia é que, em todo o Brasil, sejam rodados 2 milhões de exemplares. A AG decidiu que nossa contribuição deverá se limitar a R\$ 1.000,00 (mil reais), na medida em que isso viabiliza tiragem suficiente para cobrir toda a comunidade acadêmica – professores, estudantes e funcionários da UFSCar.

2. Informes da reunião do Setor das IFES

A última reunião do Setor das IFES, realizada em Brasília no dia 17 de agosto de 2002, foi convocada com o objetivo de discutir a pauta que seria apresentada na Plenária dos Servidores Públicos Federais no dia seguinte (18/08/2002). Em resumo o informe apresentado pela ANDES na referida Plenária foi o que se segue:

- 1. Campanha Contra a Mercantilização da Educação:** O ANDES-SN, em conjunto com a UNE, FASUBRA e SINASEFE, está fazendo uma Campanha Nacional contra a mercantilização da Educação. Nesse sentido foi realizado um ato público no dia 13 de agosto em frente ao Palácio do Planalto, com a presença do Prof. Roberto Leher e do Prof. Cristóvão Buarque, que ministraram aula pública. O ato reuniu cerca de 3 mil pessoas.
- 2. Previdência:** O setor das Federais deliberou pela necessidade de intensificar a luta pela manutenção da Previdência Pública Estatal. Para tanto devemos organizar debates para a categoria dos SPFs e para a sociedade em geral, com a finalidade de conseguir apoio de toda a população para a conquista de nossas reivindicações. Nossa luta deve ser pela aposentadoria integral para todos os trabalhadores.
- 3. Campanha Salarial:** Propõe-se a construção de um ato unificado nos Estados – *Dia Nacional de Luta pela Campanha Salarial* – com data para o dia 28 de agosto. Esse ato deverá ser realizado em conjunto com o lançamento da *Carta do 4º CONED* no Congresso Nacional, quando será entregue um documento, construído em conjunto com os SPFs, para as coordenações de campanha dos candidatos a Presidente da República. Todas as Seções Sindicais estarão realizando, no dia 28 de agosto, atividades nas universidades com o objetivo de denunciar o não cumprimento dos Termos do Acordo pelo Governo Federal e divulgar nossa Campanha Salarial, devendo fazer um *paneleço* no período de 10h às 12 h nas IFES (OBS: *A ADUFSCar está tentando organizar nossa participação no ato em Brasília*).
- 4. Campanha Contra a ALCA:** As Seções Sindicais (do ANDES) estão participando ativamente da organização do Plebiscito e integrando os Comitês Estaduais, assim como o ANDES-SN integra o Comitê Nacional. Como a campanha da ALCA não se esgota com o Plebiscito, indica-se a necessidade de estabelecer um calendário de atividades para após o Plebiscito, dentre eles o da organização do Seminário Paralelo ao Seminário dos Empresários, a ser realizado no período de 07 a 09 de novembro em Florianópolis, cujo projeto está sendo elaborado pela ADUFSC (Santa Catarina).
- 5. Regulamentação do Direito de Greve:** O ANDES mantém posição radical contrária à regulamentação do Direito de Greve e indica posição favorável à realização do Seminário Nacional sobre a regulamentação do Direito de Greve proposto pelo Jurídico da CNESF.
- 6. Projeto de Lei de Inovação Tecnológica:** O governo FHC enviou, em 15 de agosto, o projeto de lei de Inovação Tecnológica que é extremamente grave para a produção do conhecimento do País, inclusive retomando o emprego público e acentuando a privatização das IFES. O ANDES estará realizando um Seminário Nacional em Curitiba, no período de 11 a 13 de setembro, quando se aprofundará a discussão sobre a gravidade do projeto.

3. Informes da reunião do GT Verbas

No último dia 16 de agosto foi realizada, na Sede da ANDES em Brasília, reunião do GT Verbas. Foram aprovados os seguintes encaminhamentos:

- (a) Constituir uma comissão para calcular o impacto financeiro da campanha salarial de 2002 (reajuste emergencial de aproximadamente 24%) e da implantação da nova carreira para os docentes das IFES no Orçamento da União;
- (b) Elaborar um documento para as S. Sindicais que destaque a importância da reativação/organização dos GT locais de verba e do envio da nominata para o GT nacional;
- (c) Indicar, em caráter de urgência, a convocação de encontro dos tesoureiros das Seções Sindicais, preferencialmente antecedendo a próxima reunião do GT Verbas, para discutir o Plano Único de Contas do ANDES-SN;
- (d) Indicar às Seções Sindicais que façam um levantamento orçamentário de suas respectivas IES.

4. Informes da Assessoria Jurídica da ADUFSCar

- (a) A AJ da nossa Seção Sindical informa que a Ação Ordinária nº 1999.61.15.006537-9, referente à diferença de salários de 3,17% desde janeiro/95, movida pela ADUFSCar contra a UFSCar, foi julgada **procedente**. Ou seja, o Juiz da 1ª. Vara da Justiça Federal de São Carlos reconheceu o direito dos professores; no entanto, a UFSCar já recorreu e o processo será enviado à segunda instância para que haja um novo julgamento;
- (b) A mesma AJ comunica que o Mandado de Segurança nº 2000.61.15.000058-4, referente ao reembolso do Plano de Seguridade Social sobre o 13º salário de 1999, impetrado por esta Associação contra a UFSCar, foi julgado **improcedente**. Ou seja, não obtivemos êxito. No entanto, já entramos com recurso contra esta decisão e o processo será enviado à segunda instância (Tribunal) para que haja um novo julgamento;
- (c) Uma vitória importante: as professoras aposentadas de 1º e 2º graus da UFSCar, Olandira Alves de Oliveira, Maria Helena da Costa Pedroso, Jacira Ferreira Paniche e Cleonice Rasteiro Joca, voltarão a receber a **GID**, cujo benefício tinha sido cortado. A ADUFSCar entrou com Mandado de Segurança. Em 22 de julho último o Juiz da 1ª. Vara da Justiça Federal de São Carlos restabeleceu este direito. A UFSCar poderá, ainda, recorrer.

5. Novos convênios

A ADUFSCar estabeleceu dois novos convênios nos últimos dias.

O primeiro deles foi com a **D'PASCHOAL**, que oferece taxa de juros diferenciada, além de promoções para os conveniados em 170 lojas no Brasil.

Endereço: R. General Osório, 1065 – Centro; tel - (16) 271-8666.

O segundo, com **Claudia Coin - Aromaterapia e Consultoria**, que oferece desconto de 10% na aquisição de produtos e no tratamento aromaterápico.

Endereço: Av. Dr. Carlos Botelho, 2724 – Sala 2 – Centro; tel – (16) 270-3979 / Cel. 9115-2319.

Comunicado



n° 19/2002
2002

28 de agosto de

Home Page e e-mail da ADUFSCar: <http://www.adufscar.org.br/>
adufscar@power.ufscar.br

MANIFESTO

28 de agosto - DIA NACIONAL DE LUTA PELA CAMPANHA SALARIAL

Por deliberação da ANDES o dia de hoje - 28 de agosto - foi escolhido como o *Dia Nacional de Luta pela Campanha Salarial*, devendo o mesmo ser realizado de forma unificada em todos os Estados. Além disso, esse ato estará acontecendo em conjunto com o lançamento da *Carta do 4º Coned* no Congresso Nacional, quando será entregue, a partir das 15 h, um documento construído em conjunto com os SPFs para as coordenações de campanha dos candidatos a Presidente da República.

Nosso diretor, Prof. Dr. Amarilio Ferreira Júnior, estará representando a ADUFSCar nesse evento, já que não houve inscritos, da parte dos nossos associados, para ir a Brasília.

A orientação do nosso Sindicato Nacional é no sentido de que as Seções Sindicais – caso se verifique a inviabilidade de realizar o *Panelaço (Vide Comunicado nº 18)* – façam alguma atividade para marcar o Dia Nacional de Luta. Optamos pela publicação do presente *Manifesto*.

*A Andes tem chamado a atenção, em todos os seus fóruns, para a necessidade de continuar mantendo, como uma das principais tarefas do movimento docente, a **pressão sobre o MEC para que cumpra o TERMO DE ACORDO pós-greva de 2001**. No início de agosto a Diretoria da ANDES encaminhou para as Seções Sindicais um breve balanço das negociações com o Ministério da Educação desde o ano passado. O documento deixa claro que o governo federal não tem feito nenhum esforço maior para cumprir integralmente o que foi negociado e firmado entre as partes.*

Da sua parte, a ANDES e o SINASEFE - signatários do Termo de Acordo pelo lado sindical - comprometeram-se a aprovar o indicativo de saída da greve e a repor as aulas do segundo semestre letivo de 2001. Já o MEC deveria, entre outros compromissos, encaminhar projeto de lei baseado no acordo fechado no Congresso; definir metas de contratação para até 2 mil docentes pelo Regime Jurídico Único (RJU); alterar proposta da Lei da GID e garantir participação nas mesas de negociação com a ANDES e o SINASEFE para tratar de itens não-salariais da pauta de reivindicações.

*Em relação ao projeto de lei do **reajuste salarial**, isso foi cumprido e passou a valer no início deste ano de 2002. Em relação à **GID**, foi aprovada pelas entidades sindicais uma minuta de decreto de regulamentação da gratificação, mas a tramitação do documento parou no Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG).*

Sobre os concursos, o acordo está parcialmente cumprido, pois já foram autorizadas quase duas mil vagas. Nas demais mesas de negociação, porém, o MEC não compareceu ou não houve avanço em relação às propostas do movimento docente.

Pelo cumprimento imediato do Termo de Acordo!

Pela regulamentação da GID!

São Carlos, 28 de agosto de 2002.

Comunicado



n° 20/2002

02 de outubro de 2002

Home Page e e-mail da ADUFSCar: <http://www.adufscar.org.br/> /
adufscar@power.ufscar.br

26,05%: perito judicial entrega as contas

1. Reconhecimento do direito ao retroativo é uma vitória inicial: receberemos a 'parte incontroversa' e discutiremos o restante

O perito judicial nomeado pela juíza de São Carlos entregou finalmente as contas relativas ao pagamento do retroativo dos 26,05%.

Os cálculos, já homologados, foram publicados no D.O.E na sexta feira, 27 de setembro.

As contas do perito chegam a um total aproximado de **8 milhões de reais** e referem-se ao período entre **fevereiro e outubro de 1989** (9 meses).

A juíza havia limitado o valor a ser pago pela Justiça do Trabalho a dezembro de 1990, por entender que a sua competência para a execução da sentença se extinguia quando da implantação do RJU.

O perito, entretanto, considerou que os 26,05% nos foram pagos em novembro de 1989. Esta é uma tese absolutamente equivocada – como é público e notório –, a ser imediatamente refutada pelos advogados da **ADUFSCar**, que **irá impugnar os cálculos, sem prejuízo do pagamento da chamada 'parte incontroversa'**.

A parte incontroversa é aquela que ambas as partes consideram devida. Juridicamente, tanto a ADUFSCar quanto a UFSCar têm até o dia 9 de outubro para discordar das contas apresentadas.

Como o valor inicialmente acordado pela ADUFSCar e pela UFSCar somava 123 milhões de reais (à época em que foi computado – maio de 2001), referindo-se ao retroativo integral (1989 em diante, sem limitação a dezembro de 1990), **a expectativa é a de que a UFSCar não irá embargar a execução, na tentativa de reduzir ainda mais, para alguém dos 8 milhões, o valor já reconhecido pelo perito.**

Assim, é provável que a parte incontroversa preliminar seja de cerca de 8 milhões, cujo **precatório** poderia ser formado desde logo. Nessa hipótese, este **seria constituído até junho de 2003, passando a integrar o orçamento do ano seguinte (2004), quando teria que ser pago.**

2. ADUFSCar vai exigir cumprimento da sentença: retroativo integral, incorporação dos 26,05% e inclusão de todos os docentes

Na própria sexta feira, 27 de setembro, data da publicação dos cálculos do perito, a ADUFSCar fez uma cópia das contas e justificativas apresentadas e marcou uma reunião emergencial, no fim da tarde, em São Paulo, com a Dra. Sylvia Romano, após consulta ao nosso assessor jurídico, o Dr. Aparecido Inácio.

Nessa reunião foram decididos os encaminhamentos urgentes a serem seguidos, conforme relatado abaixo.

Em primeiro lugar, a ADUFSCar providenciou a pronta conferência das contas feitas, por perito de nossa confiança, para detectar os eventuais erros cometidos.

Foi feita uma avaliação inicial, por amostragem, tendo-se trabalhado contra o relógio, durante o fim de semana próximo passado.

Preliminarmente, foi possível detectar o seguinte:

- a) Confirmou-se que o período relativo ao retroativo foi reduzido, pelo perito, aos meses que vão de fevereiro a outubro de 1989, como citado acima;
- b) Verificou-se haver algumas incorreções, devidas a divergência de base de dados, embora essas diferenças, nos casos analisados por amostragem, não sejam expressivas;
- c) Observou-se que os juros e a correção monetária foram calculados corretamente, nos casos estudados – as diferenças notadas são mínimas;
- d) Constatou-se a exclusão de alguns docentes, dentre os listados originalmente no processo, sob as seguintes alegações: admissão após fevereiro de 1989; demissão anterior a fevereiro de 1989; não integravam os quadros da UFSCar em fevereiro de 1989.

Além disso, os cálculos não contemplaram (conforme determinado pela juíza de São Carlos) os professores que ingressaram na UFSCar após maio de 1991, época em que entramos com a ação em questão, desrespeitando pois o determinado no acórdão da sentença original.

Em segundo lugar, a ADUFSCar tomou todas as providências para viabilizar a impugnação judicial dos cálculos, de acordo com o parecer unânime de nossos advogados e **sem prejuízo da parte incontroversa**, exigindo a correção de todas as irregularidades acima apontadas.

Por último, informamos aos colegas que todos os que desejarem poderão conhecer individualmente o montante que têm a receber, segundo o cálculo do perito, bastando para tal dirigir-se à Secretaria da ADUFSCar.

3. Acórdão recente do TRT determina que a Justiça do Trabalho execute integralmente sentenças referentes a 'os geradores' anteriores a dezembro de 1990 (como é o caso dos 26,05%)

A Dra. Sylvia Romano nos informou que uma decisão tomada pelo TRT de Campinas posteriormente à sentença de execução proferida pela juíza do trabalho de São Carlos veio nos beneficiar, ampliando nossas possibilidades de vitória completa, no caso dos 26,05%.

Trata-se do julgado de número 18.950, que “dirime todo e qualquer conflito de competência entre Justiça do Trabalho e Justiça Federal” (segundo a Dra. Sylvia), celebrando que:

“É de competência da Justiça do Trabalho a execução do feito cujo fato gerador é anterior à Lei Única dos Servidores e que continua no tempo, não se admitindo a negativa da prestação jurisdicional por parte da Vara de origem, sendo esta obrigada a proceder aos cálculos em sua totalidade, até a presente data.”

RESULTADO DO PLEBISCITO DA ALCA

O Plebiscito da ALCA representou o início de um movimento, no Brasil, que tem como objetivo retirar o nosso País das atuais negociações da ALCA, barrar sua implantação no Brasil e no Continente latino-americano, bem como conservar a Base de Alcântara sob controle nacional.

Mais de 10 milhões (10.149.542) de pessoas participaram do Plebiscito da ALCA em todo o território brasileiro. Desse total, 98,33% votou contrariamente à assinatura, pelo governo, do Tratado da ALCA. Relativamente à pergunta sobre a Base de Alcântara – sobre se o governo federal deve ou não entregá-la para o controle militar dos EUA – o percentual de votos negativos foi de 98,59%. Os que consideraram que o Brasil deve continuar participando das negociações da ALCA representaram 3,37% (341.593 pessoas).

A ADUFSCar participou do Comitê Local para a organização do Plebiscito nos Campi da UFSCar. Trabalhamos com três urnas: uma fixa, na Sede da Entidade, outra itinerante, e mais uma no Campus de Araras. Nas duas primeiras votaram 195 (cento e noventa e cinco pessoas) e na última, 164 (cento e sessenta e quatro). O total, portanto, foi de 359 (trezentos e cinquenta e nove) votantes. O resultado foi o seguinte:

1. Contra a assinatura do Tratado da ALCA - 342 votos

A favor da assinatura	11 votos
Em branco	5 votos
Nulos	1 voto.

2. Contra a continuidade das negociações - 271 votos

A favor da continuidade	87 votos
Em branco	1 voto.

3. Contra a entrega da Base de Alcântara - 348 votos

A favor da entrega	4 votos
Branco	6 votos
Nulos	1 voto.

Comunicado



n° 21/2002
2002

24 de outubro de

Home Page e e-mail da ADUFSCar: <http://www.adufscar.org.br/>
adufscar@power.ufscar.br

1. Informes da Assembléia Geral de 21/10/2002

No último dia 21 de outubro aconteceu a Assembléia Geral (AG) da ADUFSCar-SSind, que tratou, fundamentalmente, das questões relacionadas com o **45º CONAD da ANDES**, a ser realizado em Belém do Pará, nos dias 1, 2 e 3 de novembro. As deliberações foram as seguintes: o prof. Emerson Pires Leal será o **delegado** e os professores Gil Vicente Reis de Figueiredo e Carlos Alberto Olivieri serão os **observadores**. A discussão do Caderno de Textos do 45º CONAD deverá acontecer no próximo dia 29 de outubro, às 18:00 h, na Sede da ADUFSCar. Informamos que essa discussão é aberta a todos os interessados.

A mesma AG decidiu ainda pela participação de representantes da nossa Entidade nos **Fóruns Mundial da Educação e Social Mundial**, que acontecerão em janeiro de 2003 na cidade de Porto Alegre.

Finalmente foi discutida a solicitação de providências relativamente à **agressão** sofrida pela estudante de pós-graduação, Valéria Cristina Fernandes, encaminhada ao presidente da ADUFSCar, cometida por dois estudantes do Departamento de Engenharia Civil da Universidade Federal de São Carlos. Sobre esta questão foi deliberado o seguinte: a ADUFSCar deve 1. Hipotecar total solidariedade à estudante, registrando o repúdio pelas agressões sofridas por ela; 2. Solicitar das autoridades da Universidade a apuração integral dos fatos e a eventual punição exemplar dos culpados, ouvida a interessada.

2. Docentes da UFSCar no comando de Associações científicas

O *Informando* da UFSCar de 07/10 a 13/10 trouxe algumas notícias sobre a nomeação dos seguintes colegas para o Comando das associações de Engenharia Química, de Genética e de Química :

Profª. Raquel Camargo Giordano, do Departamento de Engenharia Química, eleita para presidir a Associação Brasileira de Engenharia Química (Abeq). Ressalte-se o fato de ser a primeira mulher, em 25 anos, a ocupar o cargo de presidente dessa Associação.

Prof. Pedro Manoel Galetti Junior, do Departamento de Genética e Evolução e Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa, eleito presidente da Sociedade Brasileira de Genética (SBG);

Prof. Paulo Cezar Vieira, do Departamento de Química, escolhido para presidir a Sociedade Brasileira de Química (SBQ).

A Diretoria da ADUFSCar felicita esses professores pelo sucesso e reconhecimento do seu trabalho científico.

3. Justiça Federal concede liminar reconhecendo direito a aposentadoria em regime especial.

Atendendo a pedido do Ministério Público Federal do Rio Grande do Sul, o Juiz da 4ª Vara Federal Previdenciária de Porto Alegre concedeu liminar obrigando o INSS a converter o tempo de serviço comum para obtenção de aposentadoria referente ao trabalho em condições insalubres. Como se trata de uma decisão em uma Ação Civil Pública, a mesma será aplicada em todo o Brasil. Isso significa, em nosso caso, que o docente que houver trabalhado em condições insalubres pelo regime da CLT - ou seja, até 31.12.1990 -, poderá contar esse tempo de forma especial, bastando para tanto levar ao INSS um documento técnico denominado SB-40 ou DSS 8030, fornecido pelo SRH. Esta decisão da Justiça foi confirmada pelo TRF de Porto Alegre, que mandou aplicar uma multa ao INSS de 10 mil reais por dia em caso de desobediência. Nosso advogado está providenciando uma cópia desta decisão junto a Justiça Federal de Porto Alegre, a qual ficará na ADUFSCAR à disposição dos professores interessados.

4. Juiz Federal de São Carlos concede liminar para manter concurso do professor João dos Reis, anulado pelo ConsUni.

Acatando o pedido de liminar requerido no Mandado de Segurança impetrado pelo professor João dos Reis, através do advogado Aparecido Inácio, o Juiz Federal da 1ª Vara Federal de São Carlos, Dr. Luiz Antônio Moreira Porto, **concedeu liminar assegurando a validade do concurso público realizado pelo DEd**, que havia sido anulado pelo ConsUni.. Neste despacho liminar, concedido ao professor João dos Reis, o Juiz Federal derruba a tese do Conselho Universitário de que teria havido desvio de finalidade porque o candidato não se incluiria na área da Administração em Educação. O Juiz reconheceu também que o concurso público é um ato complexo, mas alerta que, neste caso, todos os trâmites do Edital foram respeitados. Por fim considera ainda que a Comissão constituída para analisar o problema e o ConsUni se equivocaram *“ao qualificar juridicamente os fatos que lhe foram submetidos atribuindo-lhes consequência indevida, qual seja, a anulação de concurso plenamente válido”*.

Entendemos que, em função desta decisão da Justiça, só resta à Administração da UFSCar proceder à pronta contratação do prof. João dos Reis.

5. Novos convênios

A ADUFSCar acaba de fechar dois convênios. São eles:

- (a) Com a **TESS-Celular** - através do qual são oferecidas condições especiais para a aquisição de aparelhos celulares habilitados em planos pós-pagos. Aparelhos podem ser adquiridos com até 95% de desconto e 25% de desconto nos planos tarifários (Perfil). O associado deverá fazer a negociação diretamente com representantes da empresa *Tess S.A.*
Oportunamente estaremos dando mais informações. No momento contatos podem ser feitos com Marcelo Minikowski, pelo celular (16) 9131-5202, ou pelo e-mail: marcelo.minikowski@tess.com.br;

- (b) Com a **ESTÉTICA ONODERA** – clínica de estética com mais de 30 anos de experiência, que oferece tratamentos estéticos corporais e faciais, realizados por médicos, fisioterapeutas e esteticistas, além de acompanhamento nutricional durante o tratamento. É oferecido também mesoterapia, botox e preenchimentos faciais, realizados exclusivamente por médicos. Aos nossos associados serão oferecidos descontos diferenciados, dependendo da forma de pagamento e também no tipo de serviço prestado.
O endereço da clínica é: Av. Dr. Carlos Botelho, 2254 – Centro – Tel. (16) 271-9289 e o e-mail: onodera@uol.com.br

Lembramos que os associados interessados têm de apresentar a carteirinha de sócio da ADUFSCar.

Comunicado



n° 22/2002
2002

07 de novembro de

Home Page e e-mail da ADUFSCar: <http://www.adufscar.org.br/>
adufscar@power.ufscar.br

O 45° CONAD e a conjuntura

O 45° CONAD, cujas principais conclusões apresentaremos brevemente, após a chegada do relato oficial do evento, a ser enviado pela Diretoria da ANDES, foi marcado pela reafirmação – sem grandes divergências – dos eixos de luta do movimento docente e pelo debate de algumas outras temáticas específicas.

Apareceram, mais uma vez, as diferenças de concepção política existentes entre a atual Diretoria da ANDES (reeleita em maio) e a oposição (Corrente ANDESIND), em especial no que se refere a como encarar o novo governo Lula e as perspectivas que cada grupo vê na conjuntura. Apresentamos a seguir, para conhecimento dos sindicalizados da ADUFSCar, o documento apresentado ao plenário pela Diretoria, no que se refere ao tema em questão, bem como o que foi distribuído no CONAD pela ANDESIND sobre o mesmo assunto.

A LUTA DEVE CONTINUAR

O 45° CONAD se reúne cinco dias depois do 2° turno das eleições gerais brasileiras. O resultado eleitoral confronta o Movimento Sindical, em geral, e o Movimento Docente, em particular, com uma nova realidade política, marcada, entretanto, pelos mesmos impasses que se destacam da profunda crise econômica e social em que o país foi mergulhado pelos governos que vêm aplicando continuamente os planos impostos pelos organismos financeiros internacionais.

No plano internacional, a administração Bush acelera, em todo o mundo, os processos que visam a constituição do protetorado americano por toda parte. Essa política está na base da guerra que se prepara contra o Iraque, da continuidade do esmagamento do povo palestino pelo Estado de Israel e da intervenção militar norte-americana nos quatro cantos do mundo, a pretexto da luta contra o terrorismo. A orientação do Governo Bush se desdobra no aprofundamento, em cada país, das políticas que atacam os direitos e conquistas históricas da classe trabalhadora, colocando em questão a própria existência dos Estados Nacionais. Por isso,

essa política só pode aprofundar a destruição dos direitos democráticos, recrudescendo a opressão nacional, como demonstra a ocupação da Chechênia pela Rússia, verdadeira responsável pelos dramáticos acontecimentos do Teatro de Moscou.

É assim que, frente à eleição do novo governo brasileiro, a reação de Bush é a de impor um curso ainda mais rápido rumo à ALCA, usando para isso toda forma de pressão, desde o contínuo ataque especulativo à moeda nacional até uma fuzilaria verbal (Paul O'Neill afirma que vai esperar para ver se Lula é um louco; outra autoridade americana diz que o Brasil vai comerciar com a Antártida, caso não -adira à ALCA), passando pela captura do novo governo no quadro dos acordos de setembro último com o FMI. Esse pano de fundo dominará o próximo período e, em grande parte, tenderá a determinar o curso do governo eleito.

O resultado que emerge das urnas indica uma clara e cabal recusa, pelas maiorias populares, da política aplicada por FHC nos 8 anos de seu governo. O atual Governo amargou não só a derrota do candidato oficial a presidente, como um recuo da representação política dos partidos da base aliada, tanto na Câmara quanto no Senado. Derrota eleitoral que expressa a fragmentação da aliança partidária que deu sustentação ao Governo nesses 8 anos, sob pressão, de um lado, da crise econômica e das crescentes exigências do FMI, e, de outro, da mobilização popular. A eleição de governadores do PSDB em 7 Estados ameniza, mas não reduz, a dimensão da derrota nacional corporificada na perda das eleições presidenciais e na disputa proporcional para o Congresso Nacional.

Os depositários do movimento das massas populares, expresso na campanha eleitoral e no voto depositado, foram o Partido dos Trabalhadores (PT) e seu candidato a presidente, Luiz Inácio Lula da Silva. Lula e o PT recebem um mandato cujo conteúdo é uma aspiração por mudanças profundas em relação ao atual governo. Mudanças que permitam o atendimento das prementes reivindicações populares, historicamente defendidas pelo movimento dos trabalhadores.

O novo governo, entretanto, se instalará sob a égide dos acordos e contratos firmados por FHC com as instituições multilaterais, especialmente com o FMI, e dentro dos limites determinados pelo arco de alianças montado para a disputa eleitoral, integrado por forças comprometidas com a atual política econômica e associadas aos interesses do grande capital nacional e internacional. Expressão disso foram as insistentes declarações de Lula ou de seus assessores no sentido do respeito aos contratos firmados pelo atual governo, da manutenção da LRF e do pagamento da dívida externa.

O Governo Lula, desde o princípio, se confrontará com o dilema entre o cumprimento do mandato recebido das massas populares - o que implica a ruptura do atual modelo de subordinação econômica ao capital financeiro internacional - e a manutenção do modelo vigente - o que o levaria a um choque com a maioria nacional que o elegeu. O recrudescimento da política de Bush tende a reduzir quase a zero a margem de manobra do novo governo entre essas duas possibilidades. Uma eventual decisão do governo Lula de permanecer nas negociações da ALCA, por exemplo, levaria a um choque com a vontade popular, manifestada no resultado do plebiscito sobre a ALCA.

Tendo presentes as crescentes pressões dos EUA e -das instituições multilaterais para a implantação da ALCA, e na continuidade do sucesso em que se constituiu o plebiscito de setembro de 2002, cabe ao movimento social, no momento em que se instala o novo governo, levantar a reivindicação de que se convoque um plebiscito oficial sobre a ALCA. Um pacto social (ou acordo nacional, ou novo contrato social, como também tem sido chamado), anunciado por

Lula desde a campanha, se encaixa na necessidade de manter, com a complacência e integração dos sindicatos e das organizações populares, o essencial da atual política econômica. A expectativa criada pela eleição de um governo portador de um alto grau de confiança da classe trabalhadora pode reforçar a perspectiva de um pacto como o anunciado, na medida em que, diante das reais dificuldades encontradas, se legitime a idéia de uma trégua na luta pelas reivindicações, notadamente por parte das direções sindicais.

O prolongamento do movimento que derrotou FHC e seu candidato, ao contrário, só pode se efetivar no sentido de um desenlace positivo caso, ao invés de se firmar uma trégua, se aprofunde a luta pelas reivindicações. Assim, o lugar dos sindicatos e da CUT deverá ser o de catalisar a mobilização dos trabalhadores sobre a base de suas pautas específicas e gerais e da Carta de Princípios da Central Única dos Trabalhadores. Aqui, aparece como fundamental a necessidade de que sejam reafirmadas a independência e a autonomia da CUT e das organizações sindicais, face ao novo governo. Essa reafirmação não pode ser uma proclamação formal, mas deve se manifestar na mobilização pelo atendimento das reivindicações, com as quais o movimento sindical deve se dirigir ao governo eleito e, desde já, à sua equipe de transição. Neste momento, tem enorme importância o desencadeamento de um movimento para modificar o Projeto de Lei Orçamentária Anual - LOA, enviado por FHC ao Congresso; pautado pelos acordos com o FMI, o PL nega qualquer possibilidade de alocação de recursos para o atendimento das necessidades elementares da população.

DIRETORIA DA ANDES

UM NOVO BRASIL É POSSÍVEL: A LUTA CONTINUA.

O 45º CONAD reúne-se, neste início de novembro de 2002, sob o impacto de um dos mais expressivos eventos das últimas décadas: a eleição para Presidente da República de um ex-dirigente sindical operário, cuja trajetória política se confunde com as lutas históricas da esquerda brasileira. Este fato reacende, para a maioria da população deste país, a esperança de mudanças que conduzam à construção de uma sociedade mais solidária, à superação de profundas injustiças sociais existentes e à inserção soberana do Brasil no cenário internacional.

A atual conjuntura coloca-nos duas questões centrais. A primeira, diz respeito ao registro inequívoco do vasto leque de possibilidades de ampliação de conquistas populares aberto com a ocupação efetiva de espaços institucionais, por forças comprometidas com as propostas do campo democrático e popular, circunstância essa que de forma alguma deve ser confundida com a tomada do poder. A segunda é igualmente essencial: trata-se de compreender as limitações desses espaços - só a luta continuada e a independência dos movimentos populares organizados, dos sindicatos e demais forças da sociedade civil, será capaz de efetivar a consecução das transformações estruturais relevantes, para que o governo não se acomode às estreitas margens definidas na tradição estatuída; só essa luta poderá criar as condições necessárias para o rompimento com o atual modelo econômico e político vigente, incompatível com essas transformações.

É preciso, a par disso, destacar, com todo o fundado otimismo que a eleição do novo governo Lula nos permite nutrir, que temos todos os motivos para supor que está inaugurada uma nova era, em que o diálogo será contemplado como forma permanente de interlocução política. Dentro desse quadro, devemos ratificar a absoluta autonomia do movimento docente em relação aos poderes constituídos, a qual terá necessariamente que continuar a ser a marca

indelével da ANDES. Isto posto, não cabem ações que se traduzam em adesão ou submissão das lutas populares a partidos ou a governos. Não cabem acordos manietantes. Mas não cabem, também, as manifestações preconceituosas de desconfianças a priori, de pessimismo crônico frente aos inevitáveis e enormes desafios, que, certamente, enfrentaremos juntos. Nem cabe o oportunismo daqueles que, defendendo propostas e táticas que não tiveram apoio popular, pretendem crescer politicamente às custas de uma perigosa desestabilização prévia do novo governo, ao que farão coro os que sempre tiveram o poder em nosso país.

Assim, acreditamos que a ANDES terá, a curto prazo, espaço para buscar a negociação com o novo governo de diversas questões importantes. Uma delas, por exemplo, consiste na contratação de docentes e funcionários para as Instituições Federais de Ensino Superior, visando a conseqüente expansão do ensino superior público em consonância com sua tradição de firme defesa da educação pública, gratuita e de qualidade, de condições dignas de trabalho e de vida para todos. Reafirmamos, finalmente, nossa esperança - ao mesmo tempo imbuída de um olhar crítico e atento - de que seja possível iniciar já a construção coletiva de um novo Brasil.

ANDESIND (Corrente de oposição à Diretoria da ANDES)

Comunicado



nº 23/2002

18 de novembro de 2002

Home Page e e-mail da ADUFSCar: <http://www.adufscar.org.br> / adufscar@power.ufscar.br

1. 26,05% - Procuradoria da UFSCar tem prazo até o dia 18/11/02

O Assessor Jurídico da ADUFSCar esteve, no último dia 13 de novembro, na 1ª. Vara do Trabalho para obter informações sobre o andamento do processo dos 26,05%, que foram as seguintes: (a) A Procuradoria da UFSCar retirou o processo para a análise dos cálculos realizados pelo perito judicial; (b) Essa Procuradoria tem até o dia 18 de novembro próximo para se manifestar; (c) Depois dessa data o processo deverá retornar ao gabinete da Juíza do Trabalho para análise das manifestações das partes envolvidas.

Tão logo tenhamos novas informações, estaremos divulgando aos nossos associados.

2. Ainda sobre o concurso realizado pelo DEd

Considerando que o Juiz da 1ª Vara Federal de São Carlos concedeu liminar assegurando a validade do concurso público realizado pelo DEd, que havia sido anulado pelo ConsUni, e que o Departamento de Educação – diante de sua necessidade premente - já solicitou da Administração da UFSCar a imediata contratação do primeiro classificado naquele concurso – o prof. João dos Reis -, a ADUFSCar manifesta a sua expectativa no sentido de que o Magnífico Reitor tome as providências necessárias para atender ao justo pleito dos representantes do DEd o mais rapidamente possível.

3. Novo convênio

A ADUFSCar acaba de fechar convênio com o **Posto Fernão Dias**, que fica na Rua Professor Luiz Augusto de Oliveira nº 133 (entre o cemitério e a APAE). O referido posto oferece as seguintes vantagens na aquisição de produtos e/ou serviços aos nossos associados: (a) 50% de desconto nas lavagens completas e 4% na compra de combustíveis e nas trocas de óleo (para pagamentos à vista, com cartão ou cheque até 35 dias); (b) O associado que quiser fazer um cadastro de *cliente preferencial* terá o mesmo desconto de 4%, podendo ainda pagar mensal ou quinzenalmente; (c) Há promoções na troca de óleo: um CD da ESSO (4 tipos) como brinde. Lembramos que o associado tem de apresentar a carteirinha de sócio para ter o direito às referidas vantagens.

ASSEMBLÉIA GERAL

Dia/Hora: 20 de novembro, 4ª. feira, às 17h30

Local : Anfiteatro Norte

Pauta

Apreciar e deliberar sobre as propostas de encaminhamento da última reunião do Setor das IFES a respeito dos seguintes pontos: proposta de Lei Orgânica da ANDIFES; campanha contra a ALCA; PQI – Programa de Qualificação Institucional; Lei de Inovação Tecnológica e proposta de transferência das IFES para o MCT

4. Reunião do Setor das IFES

No último dia 9 de novembro aconteceu, na Sede da ANDES em Brasília, a reunião do Setor das Instituições Federais de Ensino Superior. A ADUFSCar esteve representada pelos professores Emerson Pires Leal, como delegado, e Gil Vicente Reis de Figueiredo, como observador. Acabamos de receber o Relatório da referida reunião, que pode ser acessado via Home-Page da ANDES. Faremos, abaixo, um resumo dos encaminhamentos aprovados:

1. As Seções Sindicais devem realizar uma rodada de **Assembléias Gerais**, no período de **11 a 22 de novembro**, para apreciar os pontos a seguir:
 - Proposta de Lei Orgânica da ANDIFES ⇒ Aprovar estratégias de luta contra a proposta da ANDIFES no interior das IFES, pautando a discussão nos Conselhos Universitários com a finalidade de pressionar os conselheiros para se manifestarem contrários a tal proposta de Lei;
 - **Campanha contra a ALCA** ⇒ Aprovar estratégias com vista a implementar os encaminhamentos aprovados no 45º CONAD; organizar ações para fortalecer a luta contra a ALCA; esclarecer a categoria sobre o significado da realização do “Plebiscito Oficial” contra a ALCA.
 - **Programa de Qualificação Institucional – PQI** ⇒ Propor ações concretas para: divulgar a posição contrária do ANDES-SN ao PQI aprovada no 45º CONAD;

esclarecer a categoria sobre os graves problemas que este programa traz para a pós-graduação no país e para a conquista do padrão unitário de qualidade nas IES públicas ressaltando que a última versão do programa obteve apoio do Fórum de Pró-Reitores de Pesquisa e Pós-graduação; pautar a discussão sobre o tema nas IFES e nos Conselhos Universitários com a finalidade de pressionar pela aprovação de posicionamento contrário ao programa;

- **Lei de Inovação Tecnológica** ⇒ Divulgar que o projeto de lei já está em tramitação no Congresso Nacional e esclarecer à categoria sobre a gravidade que poderá representar para as IES públicas a aprovação de tal lei;
- **Proposta de transferência das IFES para o Ministério de Ciência e Tecnologia** ⇒ propor ações nos estados, em conjunto com os técnicos-administrativos e estudantes, com a finalidade de divulgar nosso posicionamento contrário à transferência das IFES para o MC&T.

3 - Encaminhamentos para a Plenária dos SPF:

3.1 – Conjuntura:

- Reafirmar a posição do ANDES-SN, aprovada no 45º CONAD e sintetizada na Carta de Belém (a ser distribuída na Plenária), enfatizando que, apesar de sermos contrários ao Pacto Social proposto, queremos fazer interlocução com o novo governo, mas não abrimos mão de nossas reivindicações, de nossos princípios e da garantia de nossos direitos conquistados ao longo dos anos por meio da luta organizada da categoria;

3.2 – Plano de Lutas:

Apresentar na Plenária dos SPFs a posição do ANDES-SN aprovada no 45º CONAD: defesa da Pauta de Reivindicações dos SPF entregue na Carta aos presidentes durante a campanha (com a seguinte ordem de prioridade: **Reajuste linear de 25.72%, Incorporação das Gratificações e Carreira**).

4 - Recomendações:

4.1 - À diretoria do ANDES-SN:

- Elaborar um Documento atualizado sobre a Proposta de Lei Orgânica da ANDIFES e encaminhar à ANDIFES, à bancada do PT no Congresso Nacional e à equipe de transição do governo Lula;
- Em conjunto com o CNM, pressionar a CAPES para a revogação do PQI;
- Elaborar um documento a ser enviado aos parlamentares do Partido dos Trabalhadores e à equipe de transição do novo governo esclarecendo o posicionamento contrário do ANDES-SN à transferência das IFES para o MC&T e exigindo a manutenção dessas instituições no âmbito do MEC;

5. “Setores da ANDIFES querem regulamentar a privatização interna das IFE”

Transcrevemos, abaixo, artigo publicado no Jornal da ADUFPEL (Pelotas) com o título acima e com o subtítulo “ANDES convoca todos a defender a Constituição”

“A Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior – ANDIFES – lançou um documento que retoma seu antigo projeto de lei orgânica para regulamentar a autonomia das universidades. Esse projeto contrapõe-se frontalmente às deliberações congressuais do ANDES-SN, que defendem a tese de que a autonomia é ‘um projeto constitucional de eficácia completa’.

“Segundo análise dos Grupos de Trabalho de Política Educacional e de Carreira do ANDES-SN, a essência do projeto de lei defendido por setores da ANDIFES ‘nada mais é do que a regulamentação da privatização interna das IFE a ser materializada por diversos meios, como por exemplo a defesa da autonomia financeira no lugar da autonomia de gestão; da diversificação das fontes de recursos para atuarem no mercado interno e externo (adequando-se à decisão da OMC); do estabelecimento da competição intra e extra institucional como qualidade fundamental; da instituição de carreira e salários diferenciados entre os servidores docentes e técnico-administrativos das IFE e pagamento por serviço; entre outros’.

“ ‘O projeto de autonomia significa, enfim, gerenciamento empresarial das IFE com o estabelecimento de relações reguladas pela esfera do privado, sendo totalmente inconstitucional no plano ético’, diz o documento de análise apresentado pelos GTs do ANDES-SN. ‘Reafirmamos nossas deliberações congressuais, conclamando todos os docentes das IFE a defender a auto-aplicabilidade do artigo 207 da Constituição Federal e o princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, combatendo qualquer proposta de legislação infra-institucional ou de Emenda Constitucional que tenham por objetivo regulamentar a autonomia universitária com vista ao desmantelamento das IFE e viabilizem a consolidação de diferenciações entre as instituições, implicando a ruptura da possibilidade de se atingir o padrão unitário de qualidade conforme defendemos na proposta do ANDES-SN para a Universidade Brasileira’ ”.

Comunicado



nº 24/2002

22 de novembro de 2002

Home Page e e-mail da ADUFSCar: <http://www.adufscar.org.br> / adufscar@power.ufscar.br

Deliberações da Assembléia Geral de 20/11/02

Relativamente aos itens de pauta – *PQI: Programa de Qualificação Institucional e Lei de Inovação Tecnológica* – a deliberação foi a seguinte: que a Diretoria da ADUFSCar prepare uma análise dos documentos que a ANDES já produziu sobre o assunto, a ser divulgada posteriormente, para discussão e eventual aprovação em AG. Sobre os outros itens as decisões foram:

(I) Lei Orgânica da ANDIFES – Reafirmar nossa posição contrária à última proposta de lei orgânica elaborada pelo Fórum dos reitores das universidades federais. Isto porque todas as versões da referida lei, inclusive essa mais recente, em nada alteram os pontos criticados na análise feita pela ANDES (e que publicamos no Comunicado nº 17 de 09/8/02). Foi decidido ainda (a) que publicássemos novamente os principais pontos daquela análise; (b) que solicitássemos da Administração da UFSCar uma manifestação sobre a sua posição a respeito do projeto de lei da ANDIFES e (c) que procurássemos, finalmente, pautar essa discussão no ConsUni com o objetivo de tirar uma posição contrária à proposta de lei orgânica elaborada pelos reitores das universidades públicas federais.

Lembramos ainda que essa proposta da ANDIFES é, lamentavelmente, afinada com os interesses que vêm sendo defendidos pelo governo Fernando Henrique, e esmera-se em atender às diretrizes e às determinações do Banco Mundial para os países periféricos: há que apenas reproduzir o conhecimento, pronto e acabado, gerado no Primeiro Mundo.

O 44º. CONAD, realizado em junho passado na cidade de Florianópolis (Santa Catarina), repudiou o anteprojeto da ANDIFES e reafirmou as deliberações do 21º Congresso em defesa da universidade pública. Isto pelo fato de que a proposta da ANDIFES implica, dentre outras coisas, *a fragmentação do sistema das IFES, a restrição da gratuidade, a redução e o achatamento salarial, o rompimento da carreira única e o isolamento dos aposentados, além de defender as contratações precárias, os indicadores de produtividade como parâmetro para distribuição de verbas, e o favorecimento das fundações privadas.*

Apresentamos abaixo a análise feita pela ANDES sobre o anteprojeto da ANDIFES:

12. Natureza Jurídica – A universidade federal passará a ter uma personalidade jurídica especial – sem especificar qual -, abrindo a possibilidade de ser transformada (num futuro próximo)

em “organizações sociais”. Os estatutos das universidades passariam a ser fundamentados pelo presente projeto de lei e não mais diretamente pela Constituição Federal.

- 13. Restrição de gratuidade** – Restringe o princípio da gratuidade aos cursos regulares (graduação e pós-graduação acadêmica: mestrado e doutorado). Mesmo contrariando a Constituição Federal o projeto admite a cobrança de taxas escolares na pós-graduação *latu sensu* e no mestrado profissionalizante, além da cobrança de taxa para diversos serviços e atividades realizadas pela universidade.
- 14. Redução da Autonomia** – Propõe a regulamentação do Artigo 207 da Constituição Federal, contrariando inteiramente a posição do Andes, que entende a autonomia como um preceito constitucional de eficácia completa. Além disso, submete a autonomia didático-científica à “legislação aplicável ou legislação pertinente”, reduzindo a autonomia garantida na Constituição Federal, submetendo-se à legislação inferior como a LDB e a Lei de Diretrizes Curriculares.

- 15. Rompimento da Carreira Única e achatamento salarial** – O texto rompe com a proposta de carreira única das instituições federais e condiciona os reajustes salariais ao crescimento das receitas, uma hipótese difícil de se concretizar quando outras despesas vinculadas não param de crescer, como os juros e os serviços da dívida.
- 16. Redução de salário** – O texto favorece a redução salarial, uma vez que assegura a liberdade de trabalhar o orçamento globalmente, podendo remanejar recurso entre todas as rubricas. Desse modo verbas de pessoal poderiam ser deslocadas para outros custeios e capital, mais uma vez contrariando as posições do Andes, cuja avaliação conclui taxativamente: “A intenção é clara: reduzir salário efetivo e possibilitar a complementação salarial por meio de ‘adicional variável’ de acordo com a ‘produtividade’ de cada servidor na venda de serviços da instituição”.
- 17. Fragmentação do Sistema das IFES** – O projeto fraciona o sistema público de educação, separando educação superior, básica, infantil e profissional (Art. 15).
- 18. Falta de representatividade da comunidade** – Propõe um Conselho Superior (Art. 16) cuja composição favorece o governo e o fórum de reitores e cujo processo de escolha dar-se-á pelos próprios dirigentes, negando a participação da comunidade.
- 19. Contratação precária** – O Projeto da Andifes favorece a contratação temporária, sem qualquer processo seletivo público. A política de gratificações passaria a ser orgânica, prevendo adicionais variáveis não incorporáveis aos vencimentos e nem remuneração.
- 20. Financiamento** – A lei orçamentária deverá prever 95% das verbas para manutenção e desenvolvimento das IFES e 5% para expansão e melhoria a qualidade (Art. 22). Atendendo às exigências do Banco Mundial, o artigo 23 define critérios de distribuição de recursos incluindo indicadores de produtividade (alunos, tempo de permanência, etc), vinculando-se financiamento, produtividade e avaliação. O cômputo de cada instituição será regulamentado pelo Conselho Superior, que poderá não assegurar os 5% de recursos para determinada instituição.
- 21. Isolamento dos aposentados** – A política de financiamento proposta isola os aposentados e abre a possibilidade de reajustes diferenciados entre ativos, aposentados e pensionistas.
- 11. Favorecimento às Fundações de Apoio** – Não previstas na definição conceitual do Art. 207 da Constituição Federal, que dispõe sobre autonomia das universidades, nem nos demais dispositivos constitucionais, as fundações de direito privado são privilegiadas pelo projeto da Andifes (Cap. VIII), abrindo-se espaço para que se tornem orgânicas e avancem no modelo privatizante nos moldes dos projetos anteriores do MEC.

(II) Campanha contra a ALCA – A Assembléia Geral manifestou-se contrariamente à realização, no início do próximo governo federal, de um “Plebiscito Oficial” contra a ALCA, podendo retomar essa discussão no futuro, quando a interlocução com a sociedade estiver mais avançada no sentido da garantia – na mesa de negociação com os EUA - dos interesses e da soberania nacionais do Brasil.

Relativamente às estratégias visando a implementar os encaminhamentos aprovados no 45º CONAD, no sentido da organização de ações para fortalecer a luta contra a ALCA, a ADUFSCar poderá participar de todas as iniciativas no sentido do esclarecimento da opinião pública sobre as conseqüências da assinatura do acordo da ALCA nos moldes que os Estados Unidos vêm exigindo.

(III) Transferência das IFES para o MCT – Ratificar o posicionamento contrário da ANDES à transferência das IFES para o Ministério de Ciências e Tecnologia (MCT), exigindo a manutenção dessas instituições no âmbito do MEC. Foi deliberado ainda que realizássemos uma consulta junto aos nossos associados, via e-mail, para saber o que os nossos colegas pensam sobre o assunto. A ADUFSCar deverá ainda procurar organizar ações, em conjunto com os servidores técnico-administrativos e com os estudantes, visando a divulgar nossa posição.

Obs: Tanto na questão da ALCA, como na da transferência das IFES para o MCT, a consulta ao Campus deverá ser precedida da divulgação de documentos com a defesa de posições: favorável e contrária.